DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 ANO LVII Nº 13.901

Seções

PODER EXECUTIVO **1**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL **167**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **168**
Divisão de Compras 168
Departamento de Recursos Humanos 168
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **168**
Centro de Controle de Zoonoses 168
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **169**
Divisão de Fiscalização 169
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES **169**
PROCURADORIA GERAL **170**
CORREGEDORIA GERAL **171**
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **171**
PODER LEGISLATIVO **173**
CONSELHOS MUNICIPAIS **179**
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 179

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ratificação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, de que trata a Lei nº 7.371/2012, alterada pelas de nº 7.519/2012 e nº 8.683/2017.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 0 5

Art. 1o Fica ratificada a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, de que trata a Lei nº 7.371, de 09 de agosto de 2.012, alterada pelas de nº 7.519, de 07 de dezembro de 2.012 e nº 8.683, de 14 de agosto de 2.017, conforme autorizado na 26ª Assembleia Geral Ordinária, para os acréscimos e supressões descritos no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do ANEXO I (alterações do Protocolo de Intenções), em sua integralidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, o conteúdo descrito no ANEXO I, aprovado nos termos da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2024.12.16 16:43:58 -03'00'

ANEXO I

ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

Art. 1º - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 1ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 1º (Dos municípios subscritores)*** *- Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções os seguintes municípios:*" **(NR)**

[...]

Art. 2º - Alterar a redação do *caput* e dos §§ 2º, 6º, 8º, 9º e 10 da Cláusula 2ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 2º (Da ratificação)*** *- O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, mediante lei, aprovada pelas respectivas Câmaras de Vereadores dos Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ, ou simplesmente ARES-PCJ).* **(NR)**

[...]

§ 2º - Será automaticamente admitido no Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ o Município que efetuar a ratificação deste Protocolo de Intenções em até 2 (dois) anos. **(NR)**

[...]

§ 6º - O Município não designado neste Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ e ratificada, mediante lei, por cada um dos Municípios já consorciados. **(NR)**

[...]

§ 8º - A subscrição do presente Protocolo de Intenções dar-se-á mediante a assinatura do representante legal do Município em 4 (quatro) vias que ficarão sob a guarda da Agência Reguladora ARES-PCJ. **(NR)**

§ 9º - Por solicitação de Prefeito Municipal ou de Câmara Municipal, a Agência Reguladora ARES-PCJ, ou a instituição que a suceder na guarda deste Protocolo de Intenções, com base neste documento emitirá certidão informando os Municípios que o subscreveram. **(NR)**

§ 10 - Ao ratificar o presente Protocolo de Intenções, através de lei específica, o Município consorciado delegará à Agência Reguladora ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico." **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Art. 3º - Alterar a redação dos incisos III e VI, suprimir o inciso VII e incluir os incisos VIII, IX, X e XI da Cláusula 3ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 3ª (Dos conceitos)*** *- .....:*

[...]

III - *entidade de regulação, entidade reguladora ou ente regulador: entidade de direito público e natureza autárquica que possua competências próprias de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dotada de independência decisória e que não acumule funções de prestador dos serviços regulados;* **(NR)**

[...]

VI - *serviços públicos de saneamento básico: conjunto de serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como infraestruturas destinadas exclusivamente a cada um destes serviços:* **(NR)**

[...]

~~***VII*** *- contrato de rateio: contrato por meio do qual os Municípios consorciados se comprometem a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do Consórcio Público;~~

VIII *- taxa de regulação e fiscalização: é a remuneração devida à ARES-PCJ pelo exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico (fato gerador), sendo sujeitos passivos as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de saneamento básico e que se submetam à regulação e à fiscalização da agência reguladora;* **(NR)**

IX *- convênio de cooperação: instrumento legal firmado entre a Agência Reguladora ARES-PCJ e município não subscritor deste Protocolo de Intenções, através do qual o município delega suas competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

X *- município consorciado: município subscritor deste Protocolo de Intenções, com lei de ratificação e admissão homologada pela Assembleia Geral;* **(NR)**

XI *- município conveniado: município com Convênio de Cooperação firmado com a Agência Reguladora ARES-PCJ que delegou a esta as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;*" **(NR)**

Art. 4º - Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º, 2º e 3ª da Cláusula 4ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 4ª (Da denominação e natureza jurídica)*** *- A* ***AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ****, também denominada de* ***AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ****, ou* ***ARES-PCJ****, é associação pública, na forma de Consórcio Público, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica em regime especial, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira.* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/162310, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 1º - *A Agência Reguladora ARES-PCJ adquirirá personalidade jurídica mediante a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público após aprovação e a vigência das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, cuja soma das populações totalize, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de habitantes, com base na Estimativa de População do IBGE de 2009.* **(NR)**

§ 2º - *O Contrato de Consórcio Público é o ato constitutivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ), na forma de Consórcio Público.* **(NR)**

§ 3º - *O ingresso do Município no Consórcio Público se dá com a ratificação da lei, nos termos da Cláusula 2ª deste Protocolo de Intenções, sendo que a obrigação de custear a Agência Reguladora ARES-PCJ, através de cobrança de Taxa de Regulação e Fiscalização, somente ocorrerá após a efetiva instalação da Agência Reguladora ARES-PCJ, através de Assembleia Geral.*" **(NR)**

Art. 5º - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 5ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 5ª (Do prazo de duração) -*** *O Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ terá duração por prazo indeterminado."* ***(NR)***

Art. 6º - Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º e 2º da Cláusula 6ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**CLÁUSULA 6ª (Da sede e área de atuação) -** A sede da Agência Reguladora ARES-PCJ será no município de Americana, Estado de São Paulo, podendo constituir e desenvolver atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios, para melhor atingir seus objetivos.* **(NR)**

§ 1º - *A sede da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá ser alterada e transferida para outro município mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos consorciados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.* **(NR)**

§ 2º - *A área de atuação da Agência Reguladora ARES-PCJ corresponderá à soma dos territórios dos Municípios consorciados e conveniados que o integram*." **(NR)**

Art. 7º - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 7ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 7ª (Das finalidades) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei federal nº 11.445/2007."* **(NR)**

Art. 8º - Alterar a redação do *caput,* do inciso III, do item "c" do inciso V e do § 2º da Cláusula 8ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 8ª (Dos objetivos específicos) -*** *Os objetivos específicos da Agência Reguladora ARES-PCJ são:* **(NR)**

[...]

III - *fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas, preços públicos e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados, a fim de assegurar*

Peça do processo/documento PMP 2024/162310, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários;

[...]

V - *.....*

[...]

c) apoio na implantação de procedimentos contábeis, administrativos, econômicos, financeiros, técnicos e operacionais;

[...]

§ 2º - *É condição de validade para o contrato mencionado no § 1º desta Cláusula, que a remuneração prevista no contrato seja compatível com a praticada no mercado, obtida mediante levantamento de preços em publicações especializadas ou mediante cotação, ou, ainda, fixada pela Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 9º - Alterar a redação do *caput* e dos incisos I, II, V, VI e § único, suprimir o inciso VII e incluir o inciso VIII da Cláusula 9ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 9ª -*** *Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos, descritos nas Cláusulas 7ª e 8ª deste Protocolo de Intenções, a Agência Reguladora ARES-PCJ poderá:* **(NR)**

I - *exercer competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico que lhes forem delegadas pelos Municípios consorciados, inclusive a fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação desses serviços;* **(NR)**

II - *firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, subvenções sociais e econômicas, repasses financeiros e transferências voluntárias de natureza financeira de entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais, para exercício da função regulatória;* **(NR)**

[...]

V - *apoiar e promover campanhas educativas, publicação de revistas, materiais, estudos e artigos técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades da Agência Reguladora ARES-PCJ, dos Municípios consorciados ou de seus prestadores de serviços de saneamento básico;* **(NR)**

VI - *apoiar, promover e fomentar a cooperação, o intercâmbio de informações e conhecimentos e de experiências da Agência Reguladora ARES-PCJ, dos Municípios consorciados, de seus prestadores serviços de saneamento básico e a participação em cursos, seminários e eventos correlatos promovidos por entidades públicas, privadas, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;* **(NR)**

~~***VII*** *– ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, sendo dispensada a licitação;*~~

Peça do processo/documento PMP 2024/16231[illegible], materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

VIII *- constituir e gerir fundos para fomentar, apoiar e custear programas, projetos, atividades, ações, aquisição de bens e serviços de interesse público de Municípios consorciados, bem como órgãos de sua administração direta e indireta, com objetivo de estimular e promover a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos de saneamento básico.* **(NR)**

Parágrafo único - *A Agência Reguladora ARES-PCJ poderá apoiar atividades científicas e tecnológicas, inclusive celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica, bem como contratar estagiários para atuarem em todas as áreas da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 10 - Alterar a redação do *caput* e dos incisos I e II e suprimir os incisos IV, V e VI da Cláusula 10ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 10ª (Da autorização da gestão associada) -*** *Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada das atividades de regulação e fiscalização, pela Agência Reguladora ARES-PCJ, dos serviços públicos de saneamento básico, quando:* **(NR)**

I - *prestados diretamente por órgão ou entidade do titular, vinculado à administração direta ou ao qual a lei específica tenha atribuído competência de prestar os serviços públicos, incluindo os serviços autônomos, autarquias e empresas do titular;* **(NR)**

II *- prestados por meio de contrato de concessão precedida de licitação firmado por Município consorciado, nos termos da Lei federal nº 8.987/1995 ou da Lei federal nº 11.079/2004;* **(NR)**

[...]

~~***IV -*** *prestados por meio de contrato de programa firmado por Município consorciado;*~~

~~***V -*** *prestados por meio de contrato de concessão firmado por Município consorciado, nos termos da Lei federal nº 8.987/1995 ou da Lei federal nº 11.079/2004;*~~

~~***VI -*** *prestados por meio dos convênios e de outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005, tal como referidos no inciso II do art. 10 da Lei federal nº 11.445/2007.*~~*"*

Art. 11 - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 12ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 12ª (Da uniformidade das normas) -*** *Mediante a ratificação por lei do presente Protocolo de Intenções, o Município consorciado reconhece a aplicabilidade de normas e procedimentos de disciplina da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento em regime de gestão associada, editadas pela Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 12 - Alterar a redação do *caput*, do § 1º, e dos incisos I, III, IV e V e incluir o § 2º à Cláusula 13ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 13ª (Da transferência de competências) -*** *Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados transferem à Agência Reguladora ARES-PCJ o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 1º *As competências dos Municípios consorciados, mencionadas no caput desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à Agência Reguladora ARES-PCJ, incluem, dentre outras atividades:* **(NR)**

I - *a edição de regulamentos e resoluções, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei federal nº 11.445/2007;* **(NR)**

[...]

III - *a análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;* **(NR)**

IV - *a fixação, o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos relativos aos serviços públicos de saneamento básico prestados nos Municípios consorciados;*

V - *o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, em articulação com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNISA) e outros congêneres.* **(NR)**

§ 2º *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras questões advindas com a transferência das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico."* **(NR)**

Art. 13 - Alterar a redação do *caput* e do Parágrafo único da Cláusula 14ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 14ª (Do estatuto) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ será organizada por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.* **(NR)**

Parágrafo único - *Além do estatuto, o regimento também poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 14 - Alterar a redação do *caput*, do inciso III e dos §§ 1º, 3º e 4º da Cláusula 15ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 15ª (Dos órgãos) –*** *O Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ será composto pelos seguintes órgãos:* **(NR)**

[...]

III - *Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

§ 1º - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ definirá a estrutura interna dos órgãos referidos no caput desta Cláusula, bem como disporá sobre o seu funcionamento.* **(NR)**

[...]

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 3º - *O número, as formas de provimento e a remuneração dos Diretores, Assessores da Diretoria, Ouvidor e dos empregados da Agência Reguladora ARES-PCJ encontram-se descritos no Anexo I deste Protocolo de Intenções.* **(NR)**

§ 4º - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá criar outros órgãos além daqueles previstos neste Protocolo de Intenções, sendo vedada a criação de novos cargos, empregos e funções remunerados, além dos constantes no Anexo I.* **(NR)**

Art. 15 - Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Cláusula 16ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 16º (Da natureza e composição) -*** *A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima da Agência Reguladora ARES-PCJ, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.* **(NR)**

§ 1º - *Os Prefeitos, Vice-Prefeitos ou representantes dos Municípios conveniados poderão participar das Assembleias Gerais da Agência Reguladora ARES- PCJ com direito a voz.* **(NR)**

§ 2º - *No caso de ausência de Prefeito, o respectivo Vice-Prefeito assumirá a representação do Município consorciado na Assembleia Geral, inclusive com direito a voz e voto.* **(NR)**

§ 3º - *O disposto no § 2º desta Cláusula não se aplica caso o Prefeito de Município consorciado tenha designado um representante especialmente para a Assembleia Geral, o qual assumirá os direitos de voz e voto.* **(NR)**

[...]

§ 5º - *Nenhum funcionário da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá representar qualquer Município consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de um Município consorciado poderá representar outro Município consorciado."* **(NR)**

Art. 16 - Alterar a redação dos §§ 1º e 3º e os incisos I e II do § 2º da Cláusula 17ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 17º (Das reuniões) -*** *.....*

§ 1º - *As convocações da Assembleia Geral serão publicadas do sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, órgão oficial de publicações e em um jornal de circulação regional com antecedência mínima de 10 (dez) dias.* **(NR)**

§ 2º - *.....:*

I - *Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de prefeitos, ou vice-prefeitos ou, ainda, representantes dos Municípios consorciados;* **(NR)**

II - *Em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos da primeira convocação com, no mínimo, 1/3 (um terço) de prefeitos, vice-prefeitos ou representantes dos Municípios consorciados presentes.* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 3º - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outros meios de convocações para as Assembleias."* **(NR)**

Art. 17 - Alterar a redação do *caput* e do § 2º da Cláusula 18ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 18ª (Dos votos) -*** *Cada um dos Municípios consorciados terá direito a um voto na Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

[...]

§ 2º - *O Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas em caso de desempate."* **(NR)**

Art. 18 - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 19ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 19ª (Da regra para deliberações) -*** *Salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Protocolo de Intenções, no estatuto e no regulamento, as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio Público serão aprovadas por maioria simples dos representantes dos Municípios consorciados presentes."* **(NR)**

Art. 19 - Alterar a redação *caput*, dos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XV, XVI, e § 2º e os itens "a", "b", "c", "e", "f" e "g" do inciso X e os itens "a" e "b" do inciso XI da Cláusula 20ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 20ª (Das competências) -*** *.....:*

I - *homologar o ingresso, no Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ, de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua instalação;* **(NR)**

II - *deliberar sobre alteração no Protocolo de Intenções ou Contrato de Consórcio Público;* **(NR)**

[...]

IV - *deliberar sobre a mudança da sede da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

V - *deliberar sobre a destituição de membro da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ, quando instaurado procedimento disciplinar, e este acompanhado de parecer favorável ao desligamento;* **(NR)**

VI - *elaborar e deliberar sobre propostas de alteração do estatuto e do regimento;* **(NR)**

VII - *eleger o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, para mandato de 2 (dois) anos, permitida sua reeleição para um único período subsequente, bem como destituí-los;* **(NR)**

VIII - *deliberar sobre alterações no Quadro de Empregos Públicos e no Quadro de Referência Salarial, apresentados no Anexo I deste Protocolo de Intenções, bem como deliberar sobre a concessão e aplicação de reajustes e revisões dos valores dos salários dos funcionários da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

IX - *ratificar ou recusar a nomeação dos membros da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

X - *.....:*

a) o plano anual de atividades e gestão; **(NR)**

b) o relatório anual de atividades e gestão; **(NR)**

c) o orçamento anual da Agência Reguladora ARES-PCJ, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; **(NR)**

[...]

e) a alienação e a oneração de bens da Agência Reguladora ARES-PCJ; **(NR)**

f) os planos, estatuto e regulamentos da Agência Reguladora ARES-PCJ; **(NR)**

g) a cessão de funcionários, com ou sem ônus para a Agência Reguladora ARES-PCJ, por Municípios consorciados ou por órgãos públicos e entidades conveniadas; **(NR)**

XI - *.....:*

a) a melhoria dos serviços prestados pela Agência Reguladora ARES-PCJ; **(NR)**

b) o aperfeiçoamento das relações da Agência Reguladora ARES-PCJ com órgãos públicos, entidades e empresas privadas. **(NR)**

XII - *deliberar sobre a realização de concurso público e processo seletivo público, para contratação por tempo determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;* **(NR)**

XIII *- deliberar sobre aquisição, cessão, doação, venda ou aluguel de bens, móveis e equipamentos integrantes do patrimônio da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

XV - *deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas e tarifas e outros preços públicos, referentes aos serviços prestados pela Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

XVI - *deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

[...]

§ 2º - *A aprovação de deliberações sobre as matérias previstas nos incisos III, IV e V exige o voto de 3/5 (três quintos) dos representantes dos Municípios consorciados."* **(NR)**

Art. 20 - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 21ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 21º (Da natureza e composição) -*** *A Presidência da Agência Reguladora ARES-PCJ é órgão deliberativo composto por 1 (um) Presidente, por 1 (um) 1º Vice-Presidente e 1 (um) 2º Vice-Presidente, sendo eles, necessariamente, Chefes do Poder Executivo de Municípios consorciados."* **(NR)**

9

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Art. 21 - Alterar a redação do *caput* e dos §§ 3º e 4º da Cláusula 22ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 22º (Da eleição)*** *- O Presidente e os Vice-presidentes da Agência Reguladora ARES-PCJ serão eleitos e empossados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a ser realizada até o mês de março dos anos ímpares.* **(NR)**

[...]

§ 3º - *O mandato do Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de anos pares e este terá seu mandato prorrogado pro tempore até a eleição e posse do Presidente sucessor.* **(NR)**

§ 4º - *Findado o mandato de Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ em ano de sucessão municipal, responderá legalmente pela entidade e conduzirá o processo de eleição e posse do novo Presidente aquele que estiver apto, dentro da seguinte linha sucessória: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, caso reeleitos para o cargo de prefeito, e o prefeito eleito mais idoso de Município consorciado."* **(NR)**

Art. 22 - Alterar a redação do *caput*, dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII e incluir o inciso IX da Cláusula 23ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 23ª (Do Presidente) -*** *Compete ao Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ:* **(NR)**

[...]

II - *representar a Agência Reguladora ARES-PCJ ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;* **(NR)**

III - *nomear os membros da Diretoria Colegiada e o Ouvidor da Agência Reguladora ARES-PCJ, os quais deverão ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;* **(NR)**

IV - *firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza em nome da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

V - *movimentar, em conjunto com o Diretor Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ, as contas bancárias e os recursos financeiros da entidade, podendo esta competência ser delegada ao Diretor Administrativo e Financeiro;* **(NR)**

VI - *ordenar as despesas da Agência Reguladora ARES-PCJ e responsabilizar-se pelas prestações de contas, podendo estas competências serem delegadas ao Diretor Geral;* **(NR)**

VII - *exercer outras competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções, e visam zelar pelos interesses da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

VIII - *cumprir e fazer cumprir este Protocolo de Intenções, estatuto, regimento, resoluções e outros atos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

IX - *receber e analisar os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Controle Interno.* **(NR)**

§ 1º - *Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa o Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá praticar atos ad referendum da Assembleia Geral.* **(NR)**

§ 2º - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras competências ao Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 23 - Alterar a redação do *caput*, do inciso II e do Parágrafo único da Cláusula 24ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 24º (Do 1º Vice-Presidente) -*** *Compete ao 1º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ:* **(NR)**

[...]

II - *zelar pelos interesses da Agência Reguladora ARES-PCJ, exercendo as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras competências ao 1º Vice-Presidente do Consórcio Público."* **(NR)**

Art. 24 - Alterar a redação do *caput*, dos incisos I e II e do Parágrafo único da Cláusula 25ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 25º (Do 2º Vice-Presidente) -*** *Compete ao 2º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ:* **(NR)**

I - *substituir e exercer todas as competências do 1º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, em caso de ausência ou impedimento deste;* **(NR)**

II - *zelar pelos interesses da Agência Reguladora ARES-PCJ, exercendo as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras competências ao 2º Vice-Presidente do Consórcio Público."* **(NR)**

Art. 25 - Alterar a redação o *caput* da Cláusula 26ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 26º (Da natureza) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão executivo do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí."* **(NR)**

Art. 26 - Alterar a redação do *caput* e do inciso I e incluir o inciso IV da Cláusula 27ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 27º (Da composição) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ é composta por:* **(NR)**

I - *Diretoria Colegiada;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:47 CPF: ***.936.888-**

[...]

IV - *Coordenadoria de Controle Interno."* **(NR)**

Art. 27 - Alterar a redação do *caput* e do Parágrafo único da Cláusula 28ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 28ª (Da competência) -*** *Compete à Agência Reguladora ARES-PCJ executar atividades relativas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico nos Municípios consorciados e desenvolver as ações necessárias para cumprir as finalidades e objetivos do Consórcio Público, descritos nas Cláusulas 7ª e 8ª deste Protocolo de Intenções.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto e regimento da Agência Reguladora ARES-PCJ poderão deliberar sobre outras competências à Agência."* **(NR)**

Art. 28 - Alterar a redação do *caput*, dos §§ 2º e 4º e do item "b" do § 2º e incluir os §§ 1º A e 1º B, da Cláusula 29ª do Protocolo de Intenções, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 29ª (Da composição) -*** *A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ é composta por três Diretorias:* **(NR)**

[...]

§ 1º A - *Ficam criados 3 (três) cargos em comissão, de livre provimento, de Assessor de Diretoria, constantes do Anexo I deste Protocolo de Intenções.* **(NR)**

§ 1º B - *Os Assessores de Diretoria descritos no § 1º A desta Cláusula serão indicados pela Diretoria Colegiada e deverão, necessariamente, ter reconhecida idoneidade moral, formação escolar de nível superior, experiência profissional em saneamento básico ou em regulação de serviços públicos.* **(NR)**

§ 2º - *Ao empregado da Agência Reguladora ARES-PCJ investido em uma das funções de Diretor fica assegurada a percepção, como gratificação:* **(NR)**

[...]

b) no caso de o empregado já perceber remuneração total superior à fixada no Anexo I deste Protocolo de Intenções, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) de sua remuneração total. **(NR)**

[...]

§ 4º - *Caso um empregado efetivo da Agência Reguladora ARES-PCJ ou de Município consorciado, seja nomeado para cargo diretivo da Agência, ele será automaticamente afastado de suas funções originais e passará a exercer as funções de Diretor."* **(NR)**

Art. 29 - Alterar a redação do *caput*, dos §§ 1º, 2º e 3º e suprimir o § 4º, da Cláusula 30ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

"***CLÁUSULA 30º (Da nomeação e mandato) –*** *Os membros da Diretoria Colegiada serão indicados pelo Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ para mandatos fixos e não coincidentes, sendo sua nomeação condicionada a sabatina e aprovação da Assembleia Geral por maioria simples dos presentes.* **(NR)**

§ 1º - *Os critérios técnicos para investidura do cargo, prazo de duração dos mandatos, vacância e quarentena dos Diretores serão disciplinados no estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

§ 2º - *Os Diretores serão remunerados conforme dispõe o Anexo I deste Protocolo de Intenções, sendo permitido ao empregado da Agência Reguladora ARES-PCJ, investido na função de Diretor, optar por sua remuneração ou por manter aquela do seu cargo.* **(NR)**

§ 3º - *Caso um empregado efetivo da Agência Reguladora ARES-PCJ ou de Município consorciado seja nomeado para algum dos cargos de Diretor, ele será automaticamente afastado de suas funções originais e passará a exercer as funções de Diretor.* **(NR)**

~~***§ 4º - Na hipótese de vacância no curso do mandato, ele será completado por seu sucessor nomeado na forma apresentada no caput desta Cláusula, que o exercerá com plenitude até o seu término.***~~"

Art. 30 - Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º, 2º e 3º da Cláusula 31ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 31º (Da exoneração) -*** *A exoneração de membro da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ só poderá ocorrer em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, em decorrência de comprovada improbidade administrativa ou prevaricação no cumprimento do respectivo mandato.* **(NR)**

§ 1º - *Sem prejuízo do que preveem as legislações penais e relativas à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato a inobservância, por qualquer um dos Diretores da Agência Reguladora ARES-PCJ, dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa.* **(NR)**

§ 2º - *Para os fins do disposto no § 1º, cabe ao Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo-lhe determinar o afastamento preventivo, quando for o caso.* **(NR)**

§ 3º - *O julgamento do processo administrativo disciplinar instaurado contra um Diretor da Agência Reguladora ARES-PCJ será realizado pela Assembleia Geral, sendo necessária decisão de 3/5 (três quintos) dos consorciados para que seja determinada a perda da função."* **(NR)**

Art. 31 - Alterar a redação do *caput*, dos incisos I, II, III, IV, VI, VII VIII, IX, X XI, XIIXIV e dos §§ 1º e2º da Cláusula 32ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 32º (Das competências) -*** *Compete à Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ:* **(NR)**

I - *cumprir e fazer cumprir o estatuto, regimento e outros atos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

II - *exercer a administração da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

III - *analisar, deliberar e expedir resoluções, normas e regulamentos sobre matérias de competência da Agência Reguladora ARES-PCJ e sobre a prestação, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no âmbito dos Municípios consorciados;* **(NR)**

IV - *deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas, taxas e preços públicos, bem como sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores dos serviços de saneamento básico delegados ou não pelos Municípios consorciados;* **(NR)**

[...]

VI - *elaborar e deliberar sobre propostas de Regimento Interno da Agência Reguladora ARES-PCJ e de suas alterações, incluindo a organização, estrutura e o âmbito decisório da Diretoria Colegiada, das Coordenadorias, da Procuradoria, Ouvidoria, Academia e das equipes Técnica e Administrativa;* **(NR)**

VII - *elaborar e divulgar, anualmente, proposta orçamentária, plano de atividade e gestão, e relatório de atividades e gestão da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

VIII - *encaminhar os demonstrativos financeiros e contábeis da Agência Reguladora ARES-PCJ aos órgãos de controle competentes;* **(NR)**

IX - *autorizar diárias e passagens aéreas ao Presidente, Diretores, Assessores de Diretoria, Ouvidor, empregados e colaboradores eventuais para desempenho de atividades técnicas, de capacitação profissional relacionadas às atividades, competências e representação da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

X - *decidir sobre planejamento estratégico da Agência Reguladora ARES-PCJ e políticas administrativas internas e de recursos humanos, nomeação, exoneração, demissão e contratação, nos termos da legislação específica, e propor seu plano de carreira, cargos e vencimentos;* **(NR)**

XI - *exercer a última instância administrativa quanto a penalidades aplicadas pela fiscalização aos prestadores regulados e quanto a recursos sobre matérias de natureza interna, inclusive sanções disciplinares a empregados da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

XII - *conhecer e julgar recursos e pedidos de reconsideração de decisões das Diretorias que compõem a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

XIV - *estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

§1º - *O estatuto e regimento deliberarão sobre outras competências da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ, incluindo a forma de convocação e periodicidade de suas reuniões.* **(NR)**

§2º - *A Diretoria da Agência Reguladora ARES-PCJ deliberará de forma colegiada, exigida a maioria absoluta dos votos para a aprovação de qualquer matéria*." **(NR)**

Art. 32 - Alterar a redação do *caput* da Cláusula 33ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

"***CLÁUSULA 33ª (Da natureza) -*** *A Diretoria Geral é responsável pela gestão, coordenação e administração de todas as atividades e ações da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

rt. 33 - Alterar a redação do *caput* e dos incisos II, III, IV e V e incluir os incisos VI e VII da Cláusula 34ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 34ª (Das competências) -*** *A Diretoria Geral será dirigida pelo Diretor Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ, a quem compete:* **(NR)**

[...]

II - *presidir a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

III - *ordenar as despesas da Agência Reguladora ARES-PCJ, por delegação do Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

IV - *movimentar as contas bancárias da Agência Reguladora ARES-PCJ em conjunto com o Presidente do Consórcio Público ou, por delegação deste, com o Diretor Administrativo e Financeiro;* **(NR)**

V - *autorizar a abertura de concurso público para provimento dos cargos vagos, de processo seletivo público para contratação de agentes públicos temporários e a contratação de bens e serviços pela da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

VI *- responder pela gestão e administração geral da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

VII *- firmar convênios, parcerias e acordos institucionais em nome da Agência Reguladora ARES-PCJ;"* **(NR)**

[...]

Art. 34 - Alterar a redação do *caput* e incluir os incisos I e II e o Parágrafo único à Cláusula 35ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 35ª (Dos órgãos vinculados) -*** *São vinculadas à Diretoria Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ:* **(NR)**

I *- a Assessoria da Diretoria Geral;* **(NR)**

II *- a Coordenadoria de Normatização.* **(NR)**

Parágrafo único - *A Procuradoria Jurídica, a Ouvidoria e a Coordenadoria de Controle Interno respondem administrativamente à Diretoria Geral."* **(NR)**

Art. 35 – Incluir a Cláusula 35ª – A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 35ª A (Das atribuições) -*** *São atribuições da Assessoria da Diretoria Geral:* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

I *- assessorar o Diretor Geral no desempenho de suas atribuições, auxiliando na tomada de decisões e nas atividades inerentes à gestão pública, prevendo os impactos e implicações das decisões, desenvolvendo estratégias de gestão e mitigação de riscos para a Agência Reguladora;* **(NR)**

II *- planejar, coordenar, avaliar e controlar a execução das atividades da Assessoria da qual é titular;* **(NR)**

III *- promover estudos e medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos;* **(NR)**

IV *- desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Assessoria da Diretoria Geral.”* **(NR)**

Art. 36 – Incluir a Cláusula 35ª – B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***CLÁUSULA 35ª B (Das atribuições) -*** *São atribuições da Coordenadoria de Normatização:*

I *- propor a edição de atos normativos para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no âmbito dos Municípios consorciados, compreendendo estudos, avaliação de impactos, ações participativas dos envolvidos e controle social;* **(NR)**

II *- coordenar a elaboração da Agenda Regulatória, instrumento de planejamento e transparência da atividade normativa da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

III *- propor, implementar e acompanhar procedimentos de gestão do estoque regulatório, atividade de avaliação permanente da adequação, eficiência e eficácia dos atos normativos já publicados pela Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

Parágrafo único *- O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Coordenadoria de Normatização.”* **(NR)**

Art. 37 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 36ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***CLÁUSULA 36ª (Da Natureza) -*** *A Diretoria Técnica-Operacional da Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão da Diretoria Colegiada responsável pela execução das atividades relacionadas às questões de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento básico.”* **(NR)**

Art. 38 – Alterar a redação *caput* e o § 1º da Cláusula 37ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“***CLÁUSULA 37ª (Das competências) -*** *A Diretoria Técnica-Operacional da Agência Reguladora ARES-PCJ será dirigida pelo Diretor Técnico-Operacional, a quem compete:* **(NR)**

[...]

§ 1º - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras competências ao Diretor Técnico-Operacional.* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

[...]

Art. 39 – Incluir os incisos I, II e III à Cláusula 38ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 38ª (Dos órgãos vinculados) -*** *.....*

I *- a Assessoria da Diretoria Técnica-Operacional;* **(NR)**

II *- a Coordenadoria de Água e Esgoto;* **(NR)**

III *- a Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana."* **(NR)**

Art. 40 – Incluir a Cláusula 38ª-A no Protocolo de Intenções, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 38ª A (Das atribuições) -*** *São atribuições da Assessoria da Diretoria Técnica-Operacional:* **(NR)**

I *- assessorar o Diretor Técnico Operacional no alcance das metas da unidade organizacional relacionadas à fiscalização da prestação final dos serviços, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e missões da Agência Reguladora;* **(NR)**

II *- auxiliar o Diretor em suas atribuições por meio da realização de estudos para melhorar a tomada de decisões;* **(NR)**

III *- submeter à aprovação da autoridade superior planos de ação e programas de trabalho da Agência Reguladora, conforme as diretrizes estabelecidas;* **(NR)**

IV *- elaborar, em sua área de atuação, estudos técnicos preliminares, termos de referência e outros documentos que orientam as aquisições e os processos licitatórios.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Assessoria da Diretoria Técnica-Operacional."* **(NR)**

Art. 41 – Alterar a redação do *caput*, dos incisos I, II, III e IV e o Parágrafo único e suprimir o inciso V da Cláusula 39ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 39ª (Das atribuições) -*** *São atribuições da Coordenadoria de Água e Esgoto:* **(NR)**

I - *fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços de água e esgoto nos Municípios consorciados, conforme dispõem a legislação vigente e os regulamentos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

II - *apoiar e elaborar mecanismos de regulação e fiscalização, controle e padronização da prestação de serviço de água e esgoto;* **(NR)**

III - *coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

IV *- apoiar a Diretoria Técnica-Operacional em questões de regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto no âmbito dos Municípios consorciados.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Coordenadoria de Água e Esgoto.”* **(NR)**

Art. 42 – Alterar a redação do *caput*, dos incisos I, II e III e do Parágrafo único e incluir o inciso IV da Cláusula 40ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“***CLÁUSULA 40ª (Das atribuições) -*** *São atribuições da Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana:* **(NR)**

I - *fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços de resíduos sólidos e drenagem urbana nos Municípios consorciados, conforme dispõem a legislação vigente e os regulamentos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

II - *apoiar e elaborar mecanismos de regulação e fiscalização da prestação de serviço de resíduos sólidos e drenagem urbana;* **(NR)**

III - *coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada;* **(NR)**

IV *- apoiar a Diretoria Técnica-Operacional em questões de regulação e fiscalização dos serviços de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana no âmbito dos Municípios consorciados.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana.”* **(NR)**

Art. 43 – Alterar a redação do *caput*, e dos incisos II, IV e VI da Cláusula 42ª, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“***CLÁUSULA 42ª (Das competências) -*** *A Diretoria Administrativa e Financeira da Agência Reguladora ARES-PCJ será dirigida pelo Diretor Administrativo e Financeiro, a quem compete:* **(NR)**

[...]

II - *coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades administrativas, contábeis e financeiras da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

IV - *coordenar a arrecadação das taxas, tarifas e outros preços públicos de competência da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

VI - *coordenar a rotinas contábeis e os recursos humanos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Art. 44 – Inserir os incisos I, II e III e Parágrafo único na Cláusula 43ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 43º (Dos órgãos vinculados)*** *- .....:*

I *- a Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira;* **(NR)**

II *- a Coordenadoria Econômico-Contábil;* **(NR)**

III *- a Coordenadoria da Secretaria Geral.* **(NR)**

Parágrafo único - *A Academia da Agência Reguladora ARES-PCJ responde administrativamente à Diretoria Administrativa e Financeira."* **(NR)**

Art. 45 – Incluir a Cláusula 43ª-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 43º A (Das atribuições) -*** *São atribuições da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira:* **(NR)**

I *- assessorar o Diretor Administrativo e Financeiro em procedimentos administrativos altamente complexos, especialmente na implementação de mudanças institucionais e na tomada de decisões relacionadas a procedimentos internos e às suas atribuições;* **(NR)**

II *- submeter à aprovação da autoridade superior planos de ação e programas de trabalho da Agência Reguladora, conforme as diretrizes estabelecidas;* **(NR)**

III *- elaborar em sua área de atuação, estudos técnicos preliminares, termos de referência e outros documentos que orientam as aquisições e os processos licitatórios, auxiliando o Diretor;* **(NR)**

IV *- promover estudos e medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira."* **(NR)**

Art. 46 – Alterar a redação do *caput*, dos incisos I, II e III e do Parágrafo único e incluir o inciso IV da Cláusula 44ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 44º (Das atribuições) -*** *São atribuições da Coordenadoria Econômico-Contábil:* **(NR)**

I - *fiscalizar, com poder de polícia administrativa, as questões relativas à contabilidade regulatória e ao regime tarifário dos prestadores dos serviços de saneamento básico nos Municípios consorciados, conforme dispõem a legislação vigente e os regulamentos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

II - *criar mecanismos de fiscalização, controle e padronização regulatória das práticas contábeis e tarifárias dos prestadores de serviço de saneamento básico nos Municípios consorciados;* **(NR)**

III - *coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada e pela Presidência;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/162310, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

IV - *realizar estudos técnicos relativos à sustentabilidade econômico-financeira contabilidade e processos tarifários, quando afetos às questões regulatórias.* **(NR)**

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Coordenadoria Econômico-Contábil."* **(NR)**

Art. 47 – Alterar a redação do *caput*, dos incisos I, II, III e IV e do Parágrafo único da Cláusula 45ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 45ª (Das atribuições) -*** *São atribuições da Coordenadoria da Secretaria Geral:* **(NR)**

I - *proporcionar o apoio físico e logístico às atividades dos demais órgãos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

II - *autuar e a realizar a tramitação dos feitos de competência da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

III - *realizar o apoio administrativo das atividades dos demais órgãos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

IV - *executar atividades relacionadas às questões administrativas, contábeis, financeiras e de recursos humanos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Coordenadoria da Secretaria Geral."* **(NR)**

Art. 48 – Alterar a redação do *caput* e incluir os §§ 1º, 2º e 3º e os incisos I, II, III, IV, e V do § 2º da Cláusula 46ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 46ª (Da Natureza) -*** *A Procuradoria Jurídica da Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão responsável pelo assessoramento jurídico e de representação da entidade em juízo, ativa e passivamente, ou fora dele, tendo seu vínculo diretamente à Diretoria Colegiada e administrativamente à Diretoria Geral.* **(NR)**

§ 1º *A Procuradoria Jurídica será dotada de um Procurador-Chefe, a ser indicado pela Diretoria Colegiada dentre os procuradores jurídicos da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

§ 2º *Compete ao Procurador-Chefe:* **(NR)**

I - *supervisionar os trabalhos da procuradoria, acompanhando e fiscalizando a atuação dos procuradores nela lotados;* **(NR)**

II - *distribuir os procuradores a partir de divisões internas de trabalho da procuradoria, bem como direcionar eventuais colaboradores lotados na procuradoria a atividades específicas de auxílio aos procuradores, conforme as necessidades do serviço;* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Página 124

III - *participar, inclusive quando solicitado pela Diretoria Colegiada, de reuniões externas sobre assuntos relacionados à procuradoria com outros órgãos da Administração direta ou indireta, órgãos de controle externo ou quaisquer outras entidades interessadas;* **(NR)**

IV - *confirmar, ou, se for o caso, superar os pareceres opinativos dos procuradores, respeitando sua independência técnica, para melhor aplicação da lei ao caso concreto, nos procedimentos administrativos de qualquer natureza;* **(NR)**

V - *exercer, por delegação da Diretoria Colegiada, quaisquer outras funções compatíveis com a sua atribuição, em prol das atividades da ARES-PCJ.* **(NR)**

§ 3º *- O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras competências ao Procurador-Chefe."* **(NR)**

Art. 49 – Alterar a redação do inciso I e do Parágrafo único da Cláusula 47ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 47º (Das competências)*** *- .....:*

I - *representar e defender os interesses da Agência Reguladora ARES-PCJ em processos judiciais e administrativos;* **(NR)**

[...]

Parágrafo único - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre honorários de sucumbência e outras atribuições à Procuradoria Jurídica."* **(NR)**

Art. 50 – Alterar a redação do *caput* e incluir os §§ 1º, 2º e 3º da Cláusula 48ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 48º (Da Natureza) -*** *A Ouvidoria da Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão responsável pelo relacionamento entre a entidade com os usuários, com os prestadores dos serviços de saneamento básico e com a comunidade, tendo seu vínculo diretamente à Diretoria Colegiada e administrativamente à Diretoria Geral.* **(NR)**

§ 1º *O Ouvidor da Agência Reguladora ARES-PCJ será indicado pelo Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ para mandato fixo, sendo sua nomeação condicionada a sabatina e aprovação da Assembleia Geral por maioria simples.* **(NR)**

§ 2º - *Os critérios técnicos para investidura do cargo, prazo de duração do mandato e vacância do Ouvidor serão disciplinados no estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

§ 3º - *A exoneração do Ouvidor só poderá ocorrer em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, em decorrência de comprovada improbidade administrativa ou prevaricação no cumprimento do respectivo mandato."* **(NR)**

Art. 51 – Alterar a redação do *caput* e dos incisos II e IV e incluir os incisos V, VI, VII e VIII da Cláusula 49ª passando a vigorar com as seguintes redações:

Peça do processo/documento PMP 2024/16231, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

"***CLÁUSULA 49ª (Das competências) -*** *Compete à Ouvidoria da Agência Reguladora ARES-PCJ:* **(NR)**

[...]

II - *registrar reclamações e sugestões dos usuários sobre os serviços regulados pela Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

IV - *atuar como canal de comunicação entre a Agência Reguladora ARES-PCJ, a comunidade e a mídia;* **(NR)**

V *- o registro e tratamento das manifestações da sociedade, incluindo o acompanhamento dos processos internos de apuração de consultas, denúncias e reclamações;* **(NR)**

VI *- a realização de pesquisa de satisfação dos usuários;* **(NR)**

VII *- o tratamento das informações e dos dados coletados;* **(NR)**

VIII *- a elaboração de relatórios anuais sobre suas atividades e da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

[...]

Art. 52 – Incluir a Cláusula 49ª A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 49º A (Da Natureza) -*** *A Coordenadoria de Controle Interno da Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão responsável por avaliar os atos administrativos, tanto no que se refere à legalidade, quanto em relação à eficácia e à eficiência da gestão pública, tendo seu vínculo diretamente à Diretoria Colegiada e administrativamente à Diretoria Geral."* **(NR)**

Art. 53 – Incluir a Cláusula 49ª B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 49º B (Das atribuições) -*** *São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno:* **(NR)**

I *- elaborar e encaminhar, para o Presidente e à Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ, plano de trabalho anual e relatórios quadrimestrais sobre metas, resultados e gestão;* **(NR)**

II *- propor procedimentos para padronização das informações e dos serviços prestados na Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

III *- assessorar a Diretoria Colegiada, fornecendo informações e documentos necessários para o exercício de suas atividades.* **(NR)**

Parágrafo único *- O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ poderá deliberar sobre outras atribuições à Coordenadoria de Controle Interno."* **(NR)**

Art. 54 – Alterar a redação o *caput* e o Parágrafo único da Cláusula 50ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

"***CLÁUSULA 50ª (Do exercício de funções remuneradas) -*** *Somente poderão prestar serviços remunerados à Agência Reguladora ARES-PCJ os contratados para os empregos públicos previstos neste Protocolo de Intenções ou os servidores cedidos de Municípios consorciados.* **(NR)**

Parágrafo único - *As atividades de Presidente, de Vice-Presidente, de membro dos Conselhos de Regulação e Controle Social, bem como a participação dos representantes dos Municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades da Agência Reguladora ARES-PCJ não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante."* **(NR)**

Art. 55 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 51ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 51ª (Do regime jurídico)*** *- Os agentes públicos da Agência Reguladora ARES-PCJ são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)."* **(NR)**

Art. 56 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 52ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 52ª (Do regulamento de pessoal) -*** *A descrição das funções, a jornada de trabalho e a remuneração dos agentes públicos da Agência Reguladora ARES-PCJ encontram-se arroladas no Anexo I deste Protocolo de Intenções."* **(NR)**

Art. 57 – Alterar a redação do Parágrafo único da Cláusula 53ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 53ª (Da jornada de trabalho)*** *- .....*

Parágrafo único - *A alteração, definitiva ou provisória, do número de horas da jornada de trabalho será decidida pela Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ, de ofício, em razão do interesse público, especialmente de adequação financeira ou orçamentária, ou, caso demonstrado que não haverá prejuízos à Agência Reguladora ARES-PCJ, a pedido do empregado público."* **(NR)**

Art. 58 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 54ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 54ª (Do quadro de pessoal) -*** *O quadro de pessoal da Agência Reguladora ARES-PCJ é composto por agentes públicos descritos no Anexo I deste Protocolo de Intenções.* **(NR)**

[...]

Art. 59 – Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º e 3º da Cláusula 55ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 55ª (Da admissão) -*** *Os empregos da Agência Reguladora ARES-PCJ serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de Diretoria, Ouvidoria e Assessorias.* **(NR)**

§ 1º - *Os editais de processo seletivo público, após aprovados pela Diretoria Colegiada, deverão ser subscritos pelo Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

[...]

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 3º - *O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que a Agência Reguladora ARES-PCJ manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.* **(NR)**

[...]

Art. 60 – Alterar a redação dos incisos I, II, III e IV do § 1º da Cláusula 57ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 57º (Da hipótese de contratação temporária)*** *.....*

§ 1º - *.....:*

I - *edital de chamamento, publicado na imprensa oficial e no sítio que a Agência Reguladora ARES-PCJ mantiver na internet, em que se defira aos candidatos no mínimo cinco dias úteis para a inscrição;* **(NR)**

II - *a seleção mediante prova ou avaliação de curriculum vitae, mediante critérios objetivos, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida na Agência Reguladora ARES-PCJ, previamente estabelecidos no edital de chamamento;* **(NR)**

III - *no caso de avaliação de curriculum vitae, estes deverão ser entregues por correspondência e por via eletrônica, e permanecerão publicados, juntamente com o resultado da seleção, no sítio que a Agência Reguladora ARES-PCJ mantiver na internet, pelo prazo em que a contratação temporária perdurar;* **(NR)**

IV - *o edital de chamamento deverá alertar os candidatos do disposto no inciso anterior e que a apresentação de curriculum vitae implica na concordância de que seja ele publicado no sítio que a Agência Reguladora ARES-PCJ mantiver na internet;"* **(NR)**

[...]

Art. 61 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 59ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 59º (Da natureza) -*** *Os Conselhos de Regulação e Controle Social são órgãos consultivos e de apoio à Agência Reguladora ARES-PCJ e serão criados um em cada Município consorciado, sem vínculo direto com a entidade*." **(NR)**

Art. 62 – Alterar a redação dos incisos V e VI e inclui o inciso VII da Cláusula 60ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 60º (Da composição) -*** *.....*

[...]

V - de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico; **(NR)**

VI - de organizações da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento básico; **(NR)**

VII - de órgão de defesa do consumidor relacionado ao setor de saneamento básico." **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

[...]

Art. 63 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 64ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA 64º (Da responsabilidade) -** A Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados, e é competente para, quando couber, aplicar sanções aos prestadores desses serviços." **(NR)***

Art. 64 – Alterar a redação do *caput* e incluir o Parágrafo Único e os incisos I, II e III da Cláusula 65ª, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**CLÁUSULA 65º (Das sanções) -** Pelo descumprimento de dispositivo legal ou normativo, a Agência Reguladora ARES-PCJ poderá aplicar sanções aos prestadores e titulares dos serviços públicos de saneamento básico dos Municípios consorciados.* **(NR)**

***Parágrafo único -** São cabíveis as seguintes sanções:* **(NR)**

***I -** advertência;* **(NR)**

***II -** multa;*

III -** demais sanções estabelecidas no estatuto e resoluções da Agência Reguladora ARES-PCJ." **(NR)

Art. 65 – Alterar a redação o *caput* da Cláusula 66ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA 66º (Das normas regulamentares) -** A Agência Reguladora ARES-PCJ expedirá normas regulamentares visando critérios de regulação e fiscalização, bem como os critérios para o enquadramento da infração e os respectivos valores para as multas, em caso de descumprimento."* **(NR*)***

Art. 66 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 67ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA 67º (Dos recursos financeiros) -** As atividades da Agência Reguladora ARES-PCJ serão custeadas por repasses financeiros dos Municípios consorciados, pelas sanções pecuniárias aplicadas aos prestadores dos serviços de saneamento básico e pela cobrança da taxa de regulação e fiscalização, cuja competência de arrecadação fica delegada pelos Municípios consorciados."* **(NR)**

Art. 67 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 68ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA 68º (Do fato gerador) -** A taxa de regulação e fiscalização tem como fato gerador o desempenho das atividades de regulação e fiscalização da Agência Reguladora ARES-PCJ e terá como sujeitos passivos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico no âmbito dos Municípios consorciados."* **(NR)**

Art. 68 – Alterar a redação dos §§ 2º, 3º e 4º da Cláusula 69ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

"***CLÁUSULA 69ª (Da alíquota)*** - .....

[...]

§ 2º - *A forma de cobrança e a alíquota da taxa de regulação e fiscalização poderão ser revistas pela Agência Reguladora ARES-PCJ, com aprovação da Assembleia Geral.* **(NR)**

§ 3º - *Nos Municípios consorciados onde a prestação dos serviços de saneamento é executada diretamente serão utilizados, para base de cálculo da taxa de regulação e fiscalização, os valores constantes em seus respectivos orçamentos, balanços e demonstrativos contábeis e financeiros.* **(NR)**

§ 4º - *A Agência Reguladora ARES-PCJ, com aprovação da Assembleia Geral, estabelecerá as formas e os períodos dos repasses dos valores referentes à taxa de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico*." **(NR)**

Art. 69 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 70ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 70ª (Das outras formas de remuneração) -*** *De comum acordo entre a Agência Reguladora ARES-PCJ e os prestadores de serviços públicos de saneamento básico poderão ser estabelecidas outras formas de remuneração dos serviços de regularização e fiscalização de competência dos Municípios consorciados*." **(NR)**

Art. 70 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 71ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 71ª (Da aplicação das receitas) -*** *As receitas auferidas pela cobrança das taxas serão utilizadas para o financiamento das despesas relacionadas com o exercício das atividades de regulação e fiscalização da Agência Reguladora ARES-PCJ, para cumprimento das finalidades e objetivos descritos nas Cláusulas 7ª e 8ª deste Protocolo de Intenções, e também em atividades e ações de fomento em apoio aos Municípios consorciados e aos seus prestadores dos serviços de saneamento básicos*." **(NR)**

Art. 71 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 72ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 72ª (Do regime tributário) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ observará a legislação tributária de cada Município consorciado em seus respectivos limites territoriais, inclusive no caso de cobrança judicial de débitos*." **(NR)**

Art. 72 – Alterar a redação do *caput* e do Parágrafo único da Cláusula 73ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 73ª (Da inadimplência) -*** *As taxas e demais cobranças não recolhidas nos prazos fixados serão cobradas com os acréscimos legais e demais encargos previstos na legislação tributária de cada ente consorciado, após sua inclusão na dívida ativa da Agência Reguladora ARES-PCJ*. **(NR)**

Parágrafo único - A execução da dívida ativa da Agência Reguladora ARES-PCJ será realizada por sua Procuradoria Jurídica." **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Art. 73 – Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º e 2º e suprimir o § 3º, da Cláusula 74ª passando a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 74º (Das contratações)*** **-** *Todas as contratações da Agência Reguladora ARES-PCJ obedecerão aos ditames da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas regulamentações, alterações, da legislação que vier a substitui-la ou completá-la, do prescrito no presente Protocolo de Intenções e das normas que a Agência Reguladora ARES-PCJ vier a adotar.* **(NR)**

§ 1º - *As contratações diretas, com fundamento no parágrafo único do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, deverão ser autorizadas pelo Diretor Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

§ 2º - *Todos os contratos decorrentes de licitação ou contratações diretas realizadas até 29 de dezembro de 2023, e regidos pela Lei federal nº 8.666/93, poderão ser prorrogados com base nessa lei, conforme o art. 190, da Lei federal nº 14.133/2021.* **(NR)**

~~***§ 3º*** *- O descumprimento do previsto no § 2º desta Cláusula acarreta nulidade dos atos e contratos e responsabilidade de quem deu causa ou, ciente dele, não inibiu o descumprimento.*~~"

Art. 74 – Alterar a redação do *caput* e suprimir o Parágrafo único da Cláusula 75ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 75º (Do regime da atividade financeira)*** **-** *A execução das receitas e das despesas da Agência Reguladora ARES-PCJ obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.* **(NR)**

~~***Parágrafo único*** *– Os Municípios consorciados somente entregarão recursos à Agência Reguladora ARES-PCJ para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados, mediante a celebração de contrato de rateio.*~~"

Art. 75 – Alterar a redação o *caput* da Cláusula 76ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 76º (Da fiscalização das contas)*** **-** *A Agência Reguladora ARES-PCJ estará sujeita à fiscalização contábil, operacional e patrimonial, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que é o órgão de controle competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal da Agência Reguladora ARES-PCJ, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas."* **(NR)**

Art. 76 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 77ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 77º (Da responsabilidade)*** **-** *Todos os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 77 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 78ª do Protocolo de Intenções, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

"***CLÁUSULA 78ª (Da publicidade) -*** *Todas as demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras serão publicadas no sítio que a Agência Reguladora ARES-PCJ mantiver na internet*." **(NR)**

Art. 78 – Alterar a redação do caput e dos §§ 1º 2 2º da Cláusula 79ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 79ª (Dos convênios) -*** *Fica autorizada a Agência Reguladora ARES-PCJ a firmar convênios, contratos, parcerias, acordos de qualquer natureza, visando receber repasses financeiros, transferências voluntárias de natureza financeira, auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas, de entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.* **(NR)**

§ 1º - *A Agência Reguladora ARES-PCJ poderá comparecer como interveniente em convênios e contratos celebrados por Municípios consorciados, conveniados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 6.017/2007.* **(NR)**

§ 2º - *A Agência Reguladora ARES-PCJ, quando couber, poderá firmar contratos de gestão e termos de parceria com objetivo de alcançar as finalidades e objetivos previstos nas Cláusulas 7ª e 8ª deste Protocolo de Intenções, observadas a Lei federal nº 9.649/1998 e a Lei federal nº 9.790/1999*." **(NR)**

Art. 79 – Incluir a Cláusula 79ª-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 79ª A (Dos fundos) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ fica autorizada a constituir e gerir fundos formados por recursos financeiros próprios ou recebidos através de repasses e transferências voluntárias de natureza financeira de entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.* **(NR)**

Parágrafo Único - *O estatuto definirá regras para formação e gestão dos fundos*." **(NR)**

Art. 80 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 80ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 80ª (Da retirada) -*** *A retirada de Município do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral."* **(NR)**

Art. 81 – Alterar a redação do *caput e dos §§ 1º e 2º* da Cláusula 81ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 81ª (Dos efeitos) -*** *A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Município consorciado que se retira e o Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ.* **(NR)**

§ 1º - *Os bens destinados ao Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ, pelo Município consorciado que se retira, não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios consorciados, manifestadas em Assembleia Geral.* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 2º - *Os bens destinados ao Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ pelo Município consorciado que se retira, e não revertidos ou retrocedidos, como previsto no § 1º, ficarão automaticamente incorporados ao patrimônio da Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 82 – Suprimir os incisos I e III e alterar a redação dos §§ 1º e 2º da Cláusula 82ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 82ª (Da exclusão)*** *- .....*

~~***I - a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;***~~

[...]

~~***III - a não ratificação, por sua Câmara Municipal, da revisão da taxa de regulação e fiscalização;***~~

IV - *a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.*

§ 1º - *A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, prazo esse em que o Município consorciado poderá se reabilitar, por deliberação da Diretoria Colegiada.* **(NR)**

§ 2º - *O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a serem aplicadas a Município consorciado que vier a incorrer em atos que prejudiquem ou desabonem o Consórcio."* **(NR)**

Art. 83 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 83ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 83ª (Do procedimento) -*** *O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório."* **(NR)**

[...]

Art. 84 – Alterar a redação dos §§ 1º e 3º da Cláusula 84ª, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 84ª (Da alteração e extinção)*** *- .....*

§ 1º - *A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação dos bens, podendo ser doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes à Agência Reguladora ARES-PCJ ou, ainda, alienados onerosamente para rateio de seu valor entre os Municípios consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral.* **(NR)**

[...]

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

§ 3º - *Com a extinção, o pessoal cedido à Agência Reguladora ARES-PCJ retornará aos seus órgãos de origem e os empregos públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com a Agência Reguladora ARES-PCJ."* **(NR)**

Art. 85 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 85ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 85º (Do regime jurídico) -*** *A Agência Reguladora ARES-PCJ será regida pelo disposto na Lei federal nº 11.107/2005 e suas alterações, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do presente Protocolo de Intenções, e suas alterações, e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram."* **(NR)**

Art. 86 – Alterar a redação dos incisos II, III e V da Cláusula 86ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 86º (Da interpretação)*** *- .....*

[...]

II - *solidariedade dos Municípios à Agência Reguladora ARES-PCJ, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a implementação de qualquer dos objetivos da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

III - *solidariedade ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ), pela sua atuação regional e como entidade modelo e referência, pela iniciativa, apoio e incentivo para a criação da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

V - *eletividade de todos os órgãos dirigentes da Agência Reguladora ARES-PCJ;* **(NR)**

[...]

Art. 87 – Alterar a redação do *caput* e dos §§ 2º, 3º, 4º e 5ª da Cláusula 88ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 88º (Da instalação) -*** *A Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ será convocada por pelo menos dois Municípios que tenham ratificado, mediante lei, este Protocolo de Intenções, tão logo tenham informações firmes e seguras de que este Protocolo de Intenções tenha sido ratificado, mediante lei, por Municípios cuja soma de suas populações totalize, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de habitantes, conforme a Cláusula 4º deste Protocolo de Intenções.* **(NR)**

[...]

§ 2º - *A Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ será presidida pelo Prefeito que estiver no exercício da Presidência do Consórcio PCJ, ou pelo Prefeito mais idoso, dentre os subscritores deste Protocolo de Intenções.* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Página 134

§ 3º - *Caso conste da Ordem do Dia da convocação da Assembleia Geral de Instalação, uma vez realizada a verificação de poderes, será apreciada proposta de estatuto, mediante debates, apresentação de emendas e votações, no qual serão artigos ou emendas votadas em separado somente se houver requerimento de destaque subscrito por representantes com direito a voto de, no mínimo, três Municípios consorciados.* **(NR)**

§ 4º - *Também, caso conste da Ordem do Dia, na mesma Assembleia Geral de Instalação poderá ser realizada a eleição e posse do Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ e a nomeação dos membros da Diretoria Colegiada.* **(NR)**

§ 5º - *As eleições e nomeações mencionadas no parágrafo anterior, ou parte delas, poderão ser realizadas independentemente de ser aprovado o estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ, nos termos previstos no § 3º desta Cláusula."* **(NR)**

Art. 88 – Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1º, 2º, e 3º da Cláusula 89ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 89º (Do mandato do primeiro Presidente) -*** *O mandato do primeiro Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2012, porém, caso este tenha sido reeleito Prefeito, terá seu mandato prorrogado pro tempore até a eleição e posse do Presidente sucessor.* **(NR)**

§ 1º - *Caso o Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ não seja reeleito, será sucedido pelo 1º Vice-Presidente, caso este tenha sido reeleito Prefeito, que responderá legalmente pela Agência Reguladora ARES-PCJ até a eleição e posse do novo Presidente.* **(NR)**

§ 2º - *Caso o 1º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ não seja reeleito, será sucedido pelo 2º Vice-Presidente, caso este tenha sido reeleito Prefeito, que responderá legalmente pela Agência Reguladora ARES-PCJ até a eleição e posse do novo Presidente.* **(NR)**

§ 3º - *Caso o 2º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ não seja reeleito, será sucedido pelo Prefeito mais idoso de Município consorciado, que responderá legalmente pela Agência Reguladora ARES-PCJ até a eleição e posse do novo Presidente."* **(NR)**

Art. 89 – Alterar a redação do *caput* e do Parágrafo único da Cláusula 90ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 90º (Do mandato da primeira Diretoria) -*** *A fim de promover a não-coincidência inicial, os membros da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ terão os seguintes mandatos:*

[...]

Parágrafo único – *O prazo de duração dos demais mandatos dos membros da Diretoria Colegiada serão definidos no estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ."* ***(NR)***

Peça do processo/documento PMP 2024/162310, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 90 – Alterar a redação do *caput*, dos incisos I e III do § 1º e dos §§ 4º, 5º e 6º da Cláusula 91ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***CLÁUSULA 91ª (Da Assembleia estatuinte)*** **-** *No caso de o estatuto não ser aprovado nos termos previstos no § 4º da Cláusula 88ª deste Protocolo de Intenções, será convocada Assembleia Geral para a elaboração do estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente instrumento.* **(NR)**

[...]

I - *o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;* **(NR)**

[...]

III - *o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatuto.* **(NR)**

[...]

§ 4º - *O estatuto preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.* **(NR)**

§ 5º - *O estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ e suas alterações entrarão em vigor após publicação do seu extrato na imprensa oficial.* **(NR)**

§ 6º - *A Agência Reguladora ARES-PCJ disponibilizará seu estatuto, em sua íntegra, em sítio que manterá na internet."* **(NR)**

Art. 91 – Suprimir a Cláusula 92ª do Protocolo de Intenções:

"~~***CLÁUSULA 92ª (Do contrato de rateio)*** **-** *Até a obtenção de sua independência financeira decorrente da instituição e cobrança das taxas previstas neste Protocolo de Intenções, as atividades da Agência Reguladora PCJ poderão ser custeadas por recursos repassados pelos Municípios consorciados, através de contratos de rateio~~"

Art. 92 – Incluir a Cláusula 92ª A ao Protocolo de Intenções:

"***CLÁUSULA 92ª A (Dos Convênios de Cooperação)*** **-** *Todas as disposições previstas neste Protocolo de Intenções e no estatuto aplicam-se, no que couber, aos municípios que firmarem Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora ARES-PCJ, delegando as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico."* **(NR)**

Art. 93 – Alterar a redação do *caput* da Cláusula 93ª do Protocolo de Intenções, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA 93ª (Dos novos municípios)*** **-** *Os Municípios criados através de desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do caput da Cláusula 1ª deste Protocolo de Intenções somente poderão integrar o Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ mediante ratificação do Protocolo de Intenções por sua Câmara Municipal e aprovação da Assembleia Geral do Consórcio"* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Página 136

Art. 94 – Alterar o Anexo I do Protocolo de Intenções (Quadro de Empregos Públicos), que passa a vigorar da seguinte forma:

"***ANEXO I***

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1 - RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

Os empregos públicos relacionados serão providos por Processos Seletivos Público de provas e títulos, com exceção dos empregos comissionados de Assessor de Diretoria (de livre indicação pelos membros da Diretoria Colegiada e nomeação pelo Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ) e de Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional, Diretor Administrativo e Financeiro e Ouvidor, de livre indicação e nomeação pelo Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, submetidos à aprovação da Assembleia Geral. **(NR)**

Nº de Vagas	***Denominação do Emprego***	***Carga Horária Semanal***	***Referência Salarial Inicial***
1	*Diretor Geral*	*40 horas*	*150*
1	*Diretor Técnico-Operacional*	*40 horas*	*148*
1	*Diretor Administrativo e Financeiro*	*40 horas*	*148*
4	*Procurador Jurídico*	*40 horas*	*120*
1	*Ouvidor*	*40 horas*	*120*
3	*Assessor de Diretoria*	*40 horas*	*110*
7	*Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Civil / Sanitária)*	*40 horas*	*110*
7	*Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Ambiental / Engenharia Química)*	*40 horas*	*110*
7	*Analista de Fiscalização e Regulação (Área – Biologia / Química)*	*40 horas*	*110*
10	*Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Contábil / Economia / Administração)*	*40 horas*	*110*
2	*Analista de Ouvidoria (Administração/Direito)*	*40 horas*	*110*
1	*Contador*	*40 horas*	*110*
10	*Assistente Administrativo*	*40 horas*	*60*
1	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*40 horas*	*20*

Obs.: 56 Empregos Públicos

Peça do processo/documento PMP 2024/16231[illegible], materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

2 - DEFINIÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO: *Diretor Geral*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *150*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção em prestador de serviços de saneamento básico, em órgão da administração pública, ou em entidade reguladora dos serviços de saneamento básico.*

EMPREGO: *Diretor Técnico-Operacional*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *148*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção em prestador de serviços de saneamento básico, em órgão da administração pública, ou em entidade reguladora dos serviços de saneamento básico.*

EMPREGO: *Diretor Administrativo e Financeiro*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *148*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção em prestador de serviços de saneamento básico, em órgão da administração pública, ou em entidade reguladora dos serviços de saneamento básico.*

EMPREGO: *Procurador Jurídico*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *120*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Ouvidor*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *120*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo e comprovado conhecimento, em administração pública ou em regulação dos serviços de saneamento básico.*

EMPREGO: *Assessor da Diretoria*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo e experiência profissional em prestador de serviços de saneamento básico, ou em entidade reguladora desses serviços.*

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

Página 135

EMPREGO: *Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Engenharia Civil / Sanitária*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Engenharia Civil ou Sanitária com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Engenharia Ambiental / Engenharia Química*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Química, com o registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Biologia / Química*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Biologia ou em Química, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Analista de Fiscalização e Regulação - Área Contábeis / Economia / Administração*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Analista de Ouvidoria*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Administração, Administração Pública ou Direito com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Contador*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *110*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino superior completo em Ciências Contábeis, registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

EMPREGO: *Assistente Administrativo*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *60*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino médio ou técnico, completo.*

EMPREGO: *Auxiliar de Serviços Gerais*
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: *20*
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: *ensino fundamental completo.*

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

3 - TABELA DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL (2024)

Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário
1	1.183,79	**61**	3.884,05	**121**	12.743,66
2	1.207,43	**62**	3.961,72	**122**	12.998,53
3	1.231,60	**63**	4.040,97	**123**	13.258,49
4	1.256,26	**64**	4.121,79	**124**	13.523,65
5	1.281,34	**65**	4.204,20	**125**	13.794,16
6	1.306,99	**66**	4.288,31	**126**	14.070,05
7	1.333,15	**67**	4.374,06	**127**	14.351,43
8	1.359,80	**68**	4.461,53	**128**	14.638,51
9	1.386,99	**69**	4.550,81	**129**	14.931,25
10	1.414,73	**70**	4.641,79	**130**	15.229,85
11	1.443,05	**71**	4.734,62	**131**	15.534,47
12	1.471,89	**72**	4.829,32	**132**	15.845,15
13	1.501,34	**73**	4.925,92	**133**	16.162,04
14	1.531,34	**74**	5.024,44	**134**	16.485,29
15	1.561,99	**75**	5.124,94	**135**	16.815,00
16	1.593,22	**76**	5.227,40	**136**	17.151,29
17	1.625,07	**77**	5.331,96	**137**	17.494,33
18	1.657,58	**78**	5.438,61	**138**	17.844,19
19	1.690,74	**79**	5.547,37	**139**	18.201,08
20	1.724,53	**80**	5.658,32	**140**	18.565,11
21	1.759,05	**81**	5.771,48	**141**	18.936,41
22	1.794,23	**82**	5.886,91	**142**	19.315,13
23	1.830,09	**83**	6.004,66	**143**	19.701,43
24	1.866,72	**84**	6.124,73	**144**	20.095,48
25	1.904,04	**85**	6.247,25	**145**	20.497,38
26	1.942,11	**86**	6.372,20	**146**	20.907,33
27	1.980,98	**87**	6.499,64	**147**	21.325,46
28	2.020,59	**88**	6.629,60	**148**	21.751,99
29	2.060,99	**89**	6.762,22	**149**	22.187,01
30	2.102,24	**90**	6.897,43	**150**	22.630,76
31	2.144,27	**91**	7.035,42	**151**	23.083,39
32	2.187,13	**92**	7.176,13	**152**	23.545,02
33	2.230,93	**93**	7.319,64	**153**	24.015,95
34	2.275,51	**94**	7.466,03	**154**	24.496,26
35	2.321,02	**95**	7.615,38	**155**	24.986,20
36	2.367,43	**96**	7.767,65	**156**	25.485,92
37	2.414,80	**97**	7.923,01	**157**	25.995,66
38	2.463,08	**98**	8.081,46	**158**	26.515,58
39	2.512,35	**99**	8.243,08	**159**	27.045,87
40	2.562,59	**100**	8.407,97	**160**	27.586,77

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

41	2.613,85	**101**	8.576,12	**161**	28.138,52
42	2.666,11	**102**	8.747,64	**162**	28.701,28
43	2.719,45	**103**	8.922,59	**163**	29.275,30
44	2.773,84	**104**	9.101,06	**164**	29.860,80
45	2.829,34	**105**	9.283,05	**165**	30.458,02
46	2.885,91	**106**	9.468,72	**166**	31.067,18
47	2.943,62	**107**	9.658,09	**167**	31.688,53
48	3.002,49	**108**	9.851,29	**168**	32.322,31
49	3.062,56	**109**	10.048,28	**169**	32.968,75
50	3.123,80	**110**	10.249,27	**170**	33.628,12
51	3.186,27	**111**	10.454,24	**171**	34.300,68
52	3.249,97	**112**	10.663,34	**172**	34.986,69
53	3.315,01	**113**	10.876,62	**173**	35.686,43
54	3.381,30	**114**	11.094,12	**174**	36.400,17
55	3.448,94	**115**	11.316,01	**175**	37.128,17
56	3.517,89	**116**	11.542,32	**176**	37.870,73
57	3.588,27	**117**	11.773,17	**177**	38.628,13
58	3.660,02	**118**	12.008,63	**178**	39.400,69
59	3.733,25	**119**	12.248,80	**179**	40.188,71
60	3.807,92	**120**	12.493,78	**180**	40.992,49

Obs.: Valores em Reais (R$) de fevereiro de 2024.

4 - PROGRESSÕES SALARIAIS

4.1 - *O avanço de um nível de vencimento para outro, dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira a seguir, através de Progressão Vertical.*

4.2 - *Por Progressão Vertical entende-se a elevação do nível de vencimento em que se encontra o empregado do Quadro Geral, para o imediatamente superior, sempre dentro do mesmo emprego.*

4.3 - *O empregado poderá progredir verticalmente através dos seguintes métodos:*

a) progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do emprego conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada a partir do contrato de experiência;

b) progressão vertical por titulação: é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do emprego para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, a primeira progressão vertical por titulação será efetuada a partir da conclusão do período do contrato de experiência.

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

4.4 - *A progressão vertical por titulação dar-se-á por titulação do empregado obedecendo aos seguintes critérios de progressão:*

a) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

b) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

c) de dois níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

d) de três níveis no empregado por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;

e) de quatro níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;

f) de cinco níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado.

4.5 - *Para fazer a análise da correlação da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados da Agência Reguladora ARES-PCJ, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.*

4.6 - *É vedada a progressão do empregado durante o período do contrato de experiência.*

5 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E REAJUSTES/REVISÕES SALARIAIS

5.1 - *Ficam delegados à Assembleia Geral da ARES-PCJ os poderes e competências para avaliação de eventuais necessidades futuras de alteração no Quadro de Cargos e Salários, bem como atribuição para aplicação de reajustes/revisões dos valores salariais definidos no presente Anexo I, do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ)"* **(NR)**

Peça do processo/documento PMP 2024/16231-0, materializada por: G.C.V em 13/12/2024 12:41 CPF: ***.936.888-**

LEI Nº 10.208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PIR 022 que começa no Bairro Santa Terezinha e termina no Bairro Barro Frio, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 0 8

Art. 1o Fica denominada de "Rua Paraibuna" – prolongamento, a Estrada Municipal PIR – 022, em toda sua extensão, que começa no Bairro Santa Terezinha e termina no Bairro Barro Frio, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000, início E= 22°40'01,84"S e N=47°40'42,87"O e término E=22°36'40,96"S e N=47°41'08,33"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

NANCY APARECIDA FERRUZZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI Nº 10.209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a denominação do Centro de Operações da Prefeitura do Município de Piracicaba, no bairro Taquaral, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 0 9

Art. 1o Fica denominado de "José Maistro" – Cidadão Prestante, o Centro de Operações da Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado na Avenida Professor José Ribeiro Borges, 25, no setor 16 (dezesseis), quadra 0025 (vinte e cinco), lote 1056 (um mil e cinquenta e seis), no bairro Taquaral, neste Município nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=233484.845 e N=7478704.289.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre denominação do Centro de Formação Educacional, localizado no Centro, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 1 0

Art. 1o Fica denominado de "Antonio Carlos de Mendes Thame" o Centro de Formação Educacional, localizado na Rua Moraes Barros, nº 233, no Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Anilton Fernandes Rissato.

LEI Nº 10.212, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Canaã, no bairro Campestre, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 1 2

Art. 1o Fica denominada de "João Domingos Salmasi", Cidadão Prestante, a Rua 22 (vinte e dois), no Loteamento Residencial Canaã, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI Nº 10.213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre denominação de via pública, no Núcleo Regularizado Comunidade Nossa Senhora Aparecida, no bairro Jaraguá, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 1 3

Art. 1o Fica denominada de "Rua Idalina Bernardes de Oliveira", Cidadã Prestante, a Viela 03 (três) do Núcleo Regularizado Comunidade Nossa Senhora Aparecida, no bairro Jaraguá, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 10.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de trecho de Estrada Municipal, no Distrito de Tanquinho, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 1 4

Art. 1o Fica denominada de "Estrada Municipal Dr. Dimas Cera Ometto" - prolongamento, o trecho da Estrada Municipal PIR-021N que parte do entroncamento com a Rua Dr. Dimas Cera Ometto, no limite do perímetro urbano do Distrito de Tanquinho, até encontrar o limite com o Município de Rio Claro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

NANCY APARECIDA FERRUZZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

DECRETO Nº 20.256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professora Aglae de Lourdes Piffer Leme", inscrito no CNPJ sob nº 24.452.911/0001-18, bens perfazendo um total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso", inscrito no CNPJ sob nº 15.190.406/0001-51, bens perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professor Antonio Domingos de Camargo", inscrito no CNPJ sob nº 20.379.521/0001-09, bens perfazendo um total de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Dr. Angelo Zoccante Filho", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bens perfazendo um total de R$ 4.904,50 (quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos);

V - Conselho de Escola da E.M. "Bruna Ferreira da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 11.323.403/0001-98, bens perfazendo um total de R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. "Aparecido Carlos Guzzi", inscrito no CNPJ sob nº 11.087.333/0001-16, bens perfazendo um total de R$ 5.707,26 (cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Benedito de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.450/0001-94, bens perfazendo um total de R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Danilo Sancinetti", inscrito no CNPJ sob nº 11.951.830/0001-10, bens perfazendo um total de R$ 4.708,00 (quatro mil, setecentos e oito reais);

IX - Conselho de Escola da E.M. "Elizabeth Consolmagno Cruz", inscrito no CNPJ sob nº 07.514.997/0001-47, bens perfazendo um total de R$ 7.839,00 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais);

X - Conselho de Escola da E.M. "Professora Ermelinda Adorno", inscrito no CNPJ sob nº 14.532.680/0001-07, bem no valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

XI - Conselho de Escola da E.M. "Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos", inscrito no CNPJ sob nº 11.675.934/0001-40, bens perfazendo um total de R$ 10.882,06 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos);

XII - Conselho de Escola da E.M. "Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa", inscrito no CNPJ sob nº 21.146.624/0001-91, bens perfazendo um total de R$ 10.818,00 (dez mil, oitocentos e dezoito reais);

XIII - Conselho de Escola da E.M. "Professor André Franco Montoro", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bens perfazendo um total de R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais);

XIV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Aracy de Moraes Terra", inscrito no CNPJ sob nº 17.770.564/0001-06, bens perfazendo um total de R$ 12.965,00 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Aglae de Lourdes Piffer Leme, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 24.452.911/0001-18, conforme segue: Cinco roteadores wi-fi, na cor: preto, no valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Aglae de Lourdes Piffer Leme – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código IPSKY8N2.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de escola Profª Aglae de Lourdes Piffer Leme	Roteador	05	260,00	1.300,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da escola Municipal Professora Aglae de Lourdes Piffer Leme - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código IPSKY8N2.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Aglae de Lourdes Piffer Leme 04 12 2024"

Código para verificação: **IPSKY8N2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES (CPF: ***.756.908-**) em 06/12/2024 às 11:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:17:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **IPSKY8N2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 15.190.406/0001-51, conforme segue: Três roteadores, marca: Mercusys, antenas: 4, na cor: preto, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), tendo como destino a Escola Municipal Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código HZXXBWKB.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso	Roteador	03	300,00	900,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código HZXXBWKB.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso 04 12 2024"

Código para verificação: **HZXXBWKB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES (CPF: ***.756.908-**) em 06/12/2024 às 11:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:18:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **HZXXBWKB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Antonio Domingos de Camargo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 20.379.521/0001-09, conforme segue: Dois armários para colchões, 2 portas, contendo mais 4 colmeias de nichos, no valor unitário de R$ 2.031,25 (dois mil e trinta e um reais e vinte e cinto centavos), no valor total de R$ 4.062,50 (quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Um armário para colchões e nichos para cobertas, 4 portas, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Um armário superior, basculantes: 2 e um nicho para micro-ondas e cafeteira, no valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Um armário para TV, abertura: 2 portas, rodízios: 4 rodas, no valor de R$ 1.937,50 (mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), com destino a E.M. Professor Antonio Domingos de Camargo – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PXLY82GI.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Professor Antonio Domingos de Camargo	Armário 02 portas	02	2.031,25	4.062,50
02	Conselho de Escola Professor Antonio Domingos de Camargo	Armário 04 portas	01	2.400,00	2.400,00
03	Conselho de Escola Professor Antonio Domingos de Camargo	Armário superior	01	675,00	675,00
04	Conselho de Escola Professor Antonio Domingos de Camargo	Armário para TV	01	1.937,50	1.937,50

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PXLY82GI.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Professor Antonio Domingos de Camargo 04 12 2024"

Código para verificação: **PXLY82GI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES (CPF: ***.756.908-**) em 06/12/2024 às 11:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:27:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **PXLY82GI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Dr. Angelo Zoccante Filho, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 04.878.285/0001-19, conforme segue: Uma fragmentadora, marca: Aurora, modelo: AS890C, número máximo de folhas: 06, voltagem: 127V, no valor de R$ 648,50 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); Cinco roteadores Dual Band, marca: TP-Link, modelo: AC1200, cor: preto, no valor unitário de R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), no valor total de R$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais); Um gravador digital DVR com um HD interno, marca: Intelbras, no valor de R$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais), Um switch, marca: TP-Link, modelo: TL-SG1016D, interface: 16 portas gigabait, no valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais); Um rack de parede, polegadas: 19”, cor: preto, no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); Uma escada, material: alumínio, degraus: 5, no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 4.904,50 (quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), com destino a Escola Municipal Professor Dr. Angelo Zoccante Filho – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 59JCMYVS.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Professor Dr. Angelo Zoccante Filho	Fragmentadora	01	648,50	648,50
02	Conselho de Escola Professor Dr. Angelo Zoccante Filho	Roteador	05	277,20	1.386,00
03	Conselho de Escola Professor Dr. Angelo Zoccante Filho	DVR	01	1.206,00	1.206,00
04	Conselho de Escola Professor Dr. Angelo Zoccante Filho	Switch	01	915,00	915,00
05	Conselho de Escola Professor Dr. Angelo Zoccante Filho	Rack	01	525,00	525,00
06	Conselho de Escola Professor Dr. Angelo Zoccante Filho	Escada	01	224,00	224,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 59JCMYVS.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 59JCMYVS.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Professor Dr. Angelo Zoccante Filho 04 12 2024"

Código para verificação: **59JCMYVS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES (CPF: ***.756.908-**) em 06/12/2024 às 11:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:28:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **59JCMYVS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 11.323.403/0001-98, conforme segue: Um HD externo, marca: Seagate, capacidade: 2 TB, cor: preto, no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); Um liquidificador, marca: Arno, potência: 1400W, cor: vermelho, no valor de R$ 314,00 (trezentos e quatorze reais); Duas Smart TV, marca: TCL, resolução: full HD, polegadas: 43”, no valor unitário de R$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais), no valor total de R$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código XSGSF82V.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Bruna Ferreira da Silva	HD externo	01	558,00	558,00
02	Conselho de Escola Bruna Ferreira da Silva	Liquidificador	01	314,00	314,00
03	Conselho de Escola Bruna Ferreira da Silva	TV	02	1.699,00	3.398,00

II – Do Uso e Destino
Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer
Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código XSGSF82V.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código XSGSF82V.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Bruna Ferreira da Silva 04 12 2024"

Código para verificação: **XSGSF82V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES (CPF: ***.571.018-**) em 06/12/2024 às 08:42:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:28:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **XSGSF82V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 11.087.333/0001-16, conforme segue: Um nicho, material: MDF, contendo 25 nichos, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); Dois nichos, material: MDF, contendo 22 nichos, no valor unitário de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), no valor total de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais); Dois nichos, material: MDF, contendo 24 nichos, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Um nicho contendo 26 nichos, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); Um nicho contendo 14 nichos, no valor de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais); Um telefone sem fio, marca: Intelbras, modelo: TS 3112, cor: preto, no valor de R$ 279,26 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); Uma caneta esferográfica, cor: azul, no valor total de R$ 12,00 (doze reais); Um multriprocessdor, marca: Mondial, funções: 7, potência: 1000W, cor: preto, no valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); perfazendo o valor total de R$ 5.707,26 (cinco mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), com destino a Escola Muncipal Aparecido Carlos Guzzi – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código CANMAH5D.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Nicho – 25 nichos	01	600,00	600,00
02	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Nicho – 22 nichos	02	760,00	1.520,00
03	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Nicho – 24 nichos	02	800,00	1.600,00
04	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Nicho – 26 nichos	01	1.000,00	1.000,00
05	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Nicho – 14 nichos	01	327,00	327,00
06	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Telefone sem fio	01	279,26	279,26
07	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Caneta esferográfica	01	12,00	12,00
08	Conselho de Escola Aparecido Carlos Guzzi	Multiprocessador	01	369,00	369,00

II – Do Uso e Destino
Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer
Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE A DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código CANMAH5D.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código CANMAH5D.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi 04 12 2024"

Código para verificação: **CANMAH5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES (CPF: ***.571.018-**) em 06/12/2024 às 08:59:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:29:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **CANMAH5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Benedito de Andrade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 03.185.450/0001-94, conforme segue: Um climatizador, vazão 6000m3, no valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais); Dois climatizadores, no valor unitário de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), no valor total de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais); perfazendo o montante de R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código QNFCGMIK.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Conselho da Escola Professor Benedito de Andrade	Climatizador	01	3.980,00	3.980,00
02	Conselho da Escola Professor Benedito de Andrade	Climatizador	02	3.980,00	7.960,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado, será de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado bem acima especificado será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código QNFCGMIK.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Professor Benedito de Andrade 04 12 2024"

Código para verificação: **QNFCGMIK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES (CPF: ***.571.018-**) em 06/12/2024 às 09:12:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:33:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **QNFCGMIK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Danilo Sancinetti, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 11.951.830/0001-10, conforme segue: Um bebedouro industrial, marca: HIZA, material: inox, capacidade: 25L, no valor de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais); Uma caixa de som amplificada, marca: Mondial, linha: Connect Power Plus, modelo: CM-550, potência: 550W, no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais); Um kit iluminação, modelo: 5x1 com globo espelhado, no valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); Uma tela de projeção, modelo: retrátil, dimensões: 332 x 186cm, no valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais), com destino a E.M. Professor Danilo Sancinetti – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 54CIGZKJ.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Professor Danilo Sancinetti	Bebedouro	01	1.890,00
02	Conselho de Escola Professor Danilo Sancinetti	Caixa de som	01	669,00
03	Conselho de Escola Professor Danilo Sancinetti	Kit iluminação	01	999,00
04	Conselho de Escola Professor Danilo Sancinetti	Tela de projeção	01	1.150,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 54CIGZKJ.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 54CIGZKJ.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Professor Danilo Sancinetti 04 12 2024"

Código para verificação: **54CIGZKJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES (CPF: ***.571.018-**) em 06/12/2024 às 08:49:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:34:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **54CIGZKJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Elizabeth Consolmagno Cruz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 07.514.997/0001-47, conforme segue: Três Access Point, marca: Ubiquiti, modelo: UAP-AC-LITE, cor: branco, no valor unitário de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), no valor total de R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais); Três câmeras dome, tipo externa, marca: Intelbras, modelo: VHD 3130 B G7, alcance: 30 mts, no valor unitário de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais); Seis câmeras dome, tipo interna, marca: Intelbras, modelo: VHD 1120 D G7, alcance: 20 mts, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Um mini rack de parede, dimensões: 8u x 350 mm, cor: preto, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Dois micro-ondas, marca: Panasonic, modelo: NN-ST25LWRU, capacidade: 21L, voltagem: 127 V, cor: branco, no valor unitário de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); no valor total de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais); Um telefone sem fio, marca: Intelbras, modelo: TS 5120, cor: preto, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Um telefone sem fio, viva-voz ramal, marca: Intelbras, modelo: TS 5121, cor: preto, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Três ventiladores, tipo coluna, marca: Mondial, diâmetro: 40 cm, potência: 140w, cor: preto, no valor unitário de 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), no valor total de R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 7.839,00 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais), com destino a Escola Municipal Elizabeth Consolmagno Cruz – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código R7Z50NSE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Access Point	03	899,00	2.697,00
02	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Câmera externa	03	235,00	705,00
03	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Câmera interna	06	200,00	1.200,00
04	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Mini rack	01	350,00	350,00
05	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Micro-ondas	02	690,00	1.380,00
06	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Telefone sem fio	01	270,00	270,00
07	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Telefone sem fio - ramal	01	250,00	250,00
08	Conselho de Escola Elizabeth Consolmagno Cruz	Ventilador	03	329,00	987,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código R7Z50NSE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código R7Z50NSE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Elizabeth Consolmagno Cruz 05 12 2024"

Código para verificação: **R7Z50NSE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: ***.444.238-**) em 09/12/2024 às 10:56:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:35:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **R7Z50NSE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Ermelinda Adorno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 14.532.680/0001-07, conforme segue: Três roteadores wi-fi, marca: Intelbras, cor: preto, no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), com destino a Escola Municipal Professora Ermelinda Adorno – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 5FG1BK6U.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Profª Ermelinda Adorno	Roteador	03	650,00	1.950,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 5FG1BK6U.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Ermelinda Adorno 05 12 2024"

Código para verificação: **5FG1BK6U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: ***.444.238-**) em 09/12/2024 às 10:56:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:37:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **5FG1BK6U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 11.675.934/0001-40, conforme segue: Um nicho para lençol, com três prateleiras e 21 divisórias, no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais); Um armário para colchão, com duas divisórias e nicho para lençol com 21 divisórias, no total de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais); Dois nichos para lençol, com três prateleiras e 24 divisórias, no valor unitário de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), no valor total R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais); Dois módulos de alimentação para 3 lugares, no valor unitário de R$ 1.001,03 (mil e um reais e três centavos), no valor total de R$ 2.002,06 (dois mil e dois reais e seis centavos); Dois módulos de alimentação para 4 lugares, no valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Dois nichos para lençol, com três prateleiras e 30 divisórias, no valor unitário de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), no valor total R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 10.882,06 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), com destino a Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 9RKULD04.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos	Nicho - 21 divisórias	01	910,00	910,00
02	Conselho de Escola Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos	Armário	01	1.650,00	1.650,00
03	Conselho de Escola Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos	Nicho – 24 divisórias	02	930,00	1.860,00
04	Conselho de Escola Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos	Módulo de alimentação – 3 lugares	02	1.001,03	2.002,06
05	Conselho de Escola Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos	Módulo de alimentação – 4 lugares	02	1.100,00	2.200,00
06	Conselho de Escola Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos	Nicho – 30 divisórias	02	1.130,00	2.260,00

II – Do Uso e Destino
Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer
Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 9RKULD04.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 9RKULD04.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos 05 12 2024"

Código para verificação: **9RKULD04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: ***.444.238-**) em 09/12/2024 às 10:56:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:38:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **9RKULD04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 21.146.624/0001-91, conforme segue: Um amplificador de som, marca: NCA, modelo: PW550, quantidade de canais: 10, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Uma mesa de som, marca: LL Audio, linha: Nanomix, modelo: NA302, quantidade de canais: 3, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); Um microfone com fio, modelo: SDM-580C, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Um mini rack, tipo parede, dimensões: 8u x 350 mm, cor: preto, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); Três telefones sem fio, viva-voz ramal, marca: Intelbras, modelo: TS 5121, cor: preto, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Um telefone sem fio, marca: Intelbras, modelo: TS 5120, cor: preto, no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); Onze caixas de som ambiente, marca: Hayonik, modelo: MSB60NC, cor: branco, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais); Seis cabos polarizados, tipo: bicolor, cor: cristal, diâmetro do cabo: 2.5 mm, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Uma impressora, tipo: multifuncional, marca: Epson, linha: EcoTank, modelo: L4260, cor: preto, no valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total de R$ 10.818,00 (oito mil oitocentos e dezoito reais), com destino a E.M. Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código E7EYXWM3.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Amplificador	01	2.500,00	2.500,00
02	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Mesa de som	01	800,00	800,00
03	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Microfone	01	250,00	250,00
04	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Mini rack	01	599,00	599,00
05	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Telefone sem fio ramal	03	250,00	750,00
06	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Telefone sem fio	01	349,00	349,00
07	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Caixa de som	11	220,00	2.420,00
08	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Cabo polarizado	06	200,00	1.200,00
09	Conselho de Escola Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa	Impressora	01	1.950,00	1.950,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código E7EYXWM3.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código E7EYXWM3.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Tercilia Bernadete Sanches Costa 05 12 2024"

Código para verificação: **E7EYXWM3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: ***.444.238-**) em 09/12/2024 às 10:56:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:39:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **E7EYXWM3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 04.878.285/0001-19, conforme segue: Oito lousas de vidro, cor: branco, espessura: 6mm, medidas: 1200x3210cm, no valor unitário de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos), no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); Duas lousas de vidro, cor: branco, espessura: 6mm, medidas: 4400x1200cm, no valor unitário de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Quatro lousas de vidro, cor: branco, espessura: 6mm, medidas: 1200x1010cm, no valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), no valor total de R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), com destino a Escola Municipal Professor Andre Franco Montoro – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código KUZAWESU.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho de Escola Professor Andre Franco Montoro	Lousa de vidro 1200x3210	08	912,50	7.300,00
02	Conselho de Escola Professor Andre Franco Montoro	Lousa de vidro 4400x1200	02	1.250,00	2.500,00
03	Conselho de Escola Professor Andre Franco Montoro	Lousa de vidro 1200x1010	04	295,00	1.180,00

II – Do Uso e Destino
Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Escola Municipal Professor Andre Franco Montoro - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer
Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____
Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código KUZAWESU.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Professor Andre Franco Montoro 04 12 2024"

Código para verificação: **KUZAWESU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES (CPF: ***.756.908-**) em 06/12/2024 às 11:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 05/12/2024 às 16:41:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **KUZAWESU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de n°. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº. 4.159/24 e n°. 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 17.770.564/0001-06, conforme segue: Uma TV Smart, marca: Samsung, tamanho da tela: 43” no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Duas câmeras internas, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120D, linha: HDCVI, capacidade de alcance: 20 mts, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais); Duas câmeras externas, tipo: Bullet, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120B, linha: HDCVI, capacidade de alcance: 20 mts, lente: 2.8 mm, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Cinco quadros de disjuntores, marca: Illumi, quantidade de disjuntor: 16, material: poliestireno, no valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) e no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Cinco suportes de projetor de teto, valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); Um cabo de rede com 4 pares, tipo: CFTV para câmeras de monitoramento, comprimento: 300 mts, cor: preto, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais); Quatro conectores passivo HDI, valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); Dezessete barras, material: galvanizado, diâmetro: medio 1 ½, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Cinco curva de 90º, material: galvanizado, diâmetro: medio 1 ½, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Doze caixas conduletes, modelo: múltipo X, material: alumínio, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Trinta conectores para caixa múltipla, material: alumínio, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Três câmeras externas, tipo: Bullet, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120B, linha: HDCVI, capacidade de alcance: 20 mts, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); Um climatizador ventilador industrial, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Duas câmeras internas, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120D, linha: HDCVI, capacidade de alcance: 20 mts, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Seis câmeras internas, tipo: Dome, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120D, linha: HDCVI, capacidade de alcance: 20 mts, lente: 2.8 mm, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); Uma câmera externa, tipo: Dome, marca: Intelbras, modelo: VHC 3130D, linha: HDCVI, capacidade de alcance: 30 mts, lente: 3.6 mm, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); Um DVR, marca: Intelbras, modelo: Mhdx 1216, quantidade de canais, 16, no valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Um mini rack, modelo: compact lite, dimensões: 8u x 570 mm, cor: preto, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código N1E8UG49.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

de R$ 12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais), com destino a Escola Municipal Professor Aracy de

Moraes Terra – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Carolina Tanaka Meneghel, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código N1E8UG49.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	TV Smart	01	2.400,00	2.400,00
02	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Camera interna	02	150,00	300,00
03	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Camera bullet externa	02	200,00	400,00
04	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Quadro de disjuntor	05	90,00	450,00
05	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Suporte Projetor	05	120,00	600,00
06	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Cabo	01	900,00	900,00
07	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Conector Balun	04	50,00	200,00
08	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Barra Galvanizada	17	50,00	850,00
09	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Curva 90 Galvanizada	05	15,00	75,00
10	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Caixa Multipla	12	30,00	360,00
11	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Conector 1	30	5,00	150,00
12	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Camera bullet externa	03	200,00	600,00

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código N1E8UG49.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

13	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Climatizador	01	2.500,00	2.500,00
14	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Camera interna	02	200,00	400,00
15	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Camera dome interna	06	150,00	900,00
16	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Camera dome externa	01	200,00	200,00
17	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	DVR	01	1.350,00	1.350,00
18	Conselho da Escola Professor Aracy de Moraes Terra	Mini rack	01	330,00	330,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acimas especificados, serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados será o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código N1E8UG49.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

_____

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código N1E8UG49.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:27 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"ATA - Escola Professor Aracy de Moraes Terra 04 12 2024"

Código para verificação: **N1E8UG49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**) em 06/12/2024 às 14:06:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: ***.930.088-**) em 06/12/2024 às 12:26:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES (CPF: ***.571.018-**) em 06/12/2024 às 09:50:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)

ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: ***.773.508-**) em 06/12/2024 às 09:45:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **N1E8UG49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) ***(Conselho de Escola, da Escola Municipal "Professora Aglaé de Lourdes Piffer Leme"*** **- CNPJ 24.452.911/0001-18)**, *da Escola EM Professora Aglaé de Lourdes Piffer Leme, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROTEADORES	5	000.000.039	09/03/2023	260,00	1.300,00
TOTAIS:					**260,00**	**1.300,00**

Piracicaba, 09 de março de 2023. — Local e Data

Eliane Cavagioni — Nome do(a) Responsável pela UEx

Eliane Cavagioni — Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PLKFFTD9.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 4

Nº 000.000.039

SÉRIE: 1

LOGNET TELECOM LTDA ME

RUA IGUATEMI, 316 - - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.039
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0324 2813 6700 0199 5500 1000 0000 3910 0004 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135230359622334 - 09/03/2023 09:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535676840110		24.281.367/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF AGLAE DE LOURDES PIFFER LEME			24.452.911/0001-18	09/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA CACAPAVA, 221 -	MONTE LIBANO		13401-565	09/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934229162	SP		09:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1010	ROTEADOR WI-FI PT-LINK GIGABIT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 288,60	85176241	0101	5102	UN	5,0000	260,0000	1.300,00					

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado
09/03/2023
Assinatura por extenso

Recebemos
09/03/2023
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
638555			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 288,60 09/03/2023	

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PLKFFTD9.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **PLKFFTD9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **PLKFFTD9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) ***Conselho de Escola****, da Escola* ***Municipal "Prof. André Franco Montoro"*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à)* ***Prefeitura Municipal de Piracicaba*** *para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N. º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Lousa de vidro 6mm incolor branco 1200x3210	08	1581	08/11/2023	R$ 912,50	R$ 7.300,00
02	Lousa de vidro 6mm incolor branco 4400x1200	02	1581	08/11/2023	R$ 1.250,0	R$ 2.500,00
03	Lousa de vidro 6mm incolor branco 1200x1010	04	1581	08/11/2023	R$ 295,00	R$1.180,00
TOTAIS:					**R$ 2.457,00**	R$10.980,00

Piracicaba,31 de dezembro de 2023. .
Local e Data

Gisele Cristina Carvalho Fuzato
Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código LJD3HXO0.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE ODAIR MOURA ATHANAZIO ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 9

NF-e
Nº 1581
Série 1

ODAIR MOURA ATHANAZIO ME

R. Abel Francisco Pereira 399 - CEP: 13.403-016 - Jaraguá - Piracicaba/SP - Fone: (019)3422-6081

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 1581
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
35231111687786000183550010000015811688183652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135231916267132 08/11/2023 09:01:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
535.478.899.111		**11.687.786/0001-83**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ANDRE FRANCO MONTORO	**04.878.285/0001-19**	**ISENTO**	**08/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
Rua José Alcarde Correa 320	**Residencial Santo Antônio**	**13.402-584**	**08/11/2023**
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**HORA SAÍDA**
Piracicaba		**SP**	**08:49:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.980,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.980,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA				CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente	2 - Terceiros	4 - Destinatário Próprio	[9]				
	1 - Destinatário/Remetente	3 - Emitente Próprio	9 - Sem Frete					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
. - - - CEP:			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0.0**	**0.0**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
005	LOUSA DE VIDRO 6mm INCOLOR PINTADO BRANCO - 1200X3210	70060000	0102	5405	pc	8,0000	912,50000	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	LOUSA DE VIDRO 6mm INCOLOR PINTADO BRANCO - 4400X1200	70060000	0102	5405	pc	2,0000	1.250,00000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	LOUSA DE VIDRO 6mm INCOLOR PINTADO BRANCO - 1200X1010	70060000	0102	5405	pc	4,0000	295,00000	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO DO PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618072	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". **Você pagou aproximadamente:** **R$ 1.605,27 de tributos federais** **R$ 1.976,40 de tributos estaduais** **Fonte: IBPT/empresometro.com.br D84119**	Recebi valor acima 08/11/23 Ivan Barbosa

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
08 / 11 / 2023
Vanise C. F. Maluf

Confere com o Original
08 / 11 / 2023
Maluf

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código LJD3HXO0.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **LJD3HXO0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **LJD3HXO0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 10

Pelo presente instrumento a(o) ***UEx E.M. "Prof. Dr. Angelo Zoccante Filho*** *, da Escola EM* Professor Doutor Angelo Zoccante Filho *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	FRAGMENTADORA P/6FLS AURORA - AS890C-1	1	13.203	11/08/2023	648,50	648,50
2	ROTEADOR TPLINK DUAL BAND AC1200	5	00.001	05/10/2023	277,20	1.386,00
3	DVR INTELBRAS C/HD 1TB	1	00.001	05/10/2023	1.206,00	1.206,00
4	SWITH TPLINK TL-SG1016D	1	00.001	05/10/2023	915,00	915,00
5	RACK 8U X 570MM PRETO	1	00.001	05/10/2023	525,00	525,00
6	ESCADA DE ALUMÍNIO 5D	1	13.548	11/10/2023	224,00	224,00
TOTAIS:					**3.795,70**	**4.904,50**

Piracicaba, 31 dezembro de 2023	Aline Acelino dos Santos Silva	Aline Acelino
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP-2024/128409 e o código 2OK7YAR5.

RECEBEMOS DE ALAN JOSE VAZ CAETANO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 11

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

ALAN JOSE VAZ CAETANO

R ORLANDO BONI, 487 - - JARDIM CALIFORNIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424802 - Fone/Fax: 1998342563

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída **1**

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1034 5883 8200 0138 5500 1000 0000 0110 0409 0077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	135231675797259 - 05/10/2023 08:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ / CPF
535759718112		34.588.382/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ESCOLA MUNICIPAL PROF.DR. ANGELO ZOCCANTE FILHO		15.361.213/0001-16	05/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DR. RAULMACHADO FILHO, 830 -	JD. ORIENTE	13426-140	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba		SP	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.032,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
1	ROTEADOR TPLINK DUAL BAND AC1200	85176241	4500	5405	UN	5,0000	277,2000	1.386,00					
2	DVR INTELBRAS C/ HD 1TB	85219000	0500	5405	UN	1,0000	1.206,0000	1.206,00					
3	SWITH TPLINK TL-SG1016D	85176234	4500	5405	UN	1,0000	915,0000	915,00					
4	RACK 8U X 570MM PRETO	85299011	0500	5405	UN	1,0000	525,0000	525,00					

RECEBEMOS
05 / 10 / 2023

Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 5/10/23
Ass.: Jacqueline

CONFERE COM O ORIGINAL
31/1/24
Jacqueline

ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
652347			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Básico 3232,00 Qualidade 800,00

Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 2OK7YAR5.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Recebemos de WILLARTE & JESUS LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento	Identificacao e Assinatura do recebedor

NF-e
Página: 17
Nº. 000.013.203
Serie: 1

WILLARTE & JESUS LTDA - EPP

RUA DONA EUGENIA, 553 , SAO DIMAS, PIRACICABA - SP CEP: 13416401

(19) 3434-2717

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada
1 - Saida [1]
Nro. Nota: **000.013.203**
Serie: 1 Folha: 1 de 1

Chave de Acesso
3523 0856 1670 0000 0135 5500 1000 0132 0310 3151 6013
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Natureza de Operacao	Protocolo de autorizacao de uso
VENDA	135231313112701 11/08/2023 13:08:39

Inscricao Estadual	Inscricao Estadual do Subst. Tributario	CNPJ
535.112.333.119		56.167.000/0001-35

DESTINATARIO/REMETENTE

Nome/Razao Social			CNPJ/CPF	Data da Emissao
UEX E.M.PROF.DR.ANGELO ZOCCANTE FILHO			15.361.213/0001-16	11/08/2023
Endereco	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data de Saida / Entrada**
R DOUTOR RAUL MACHADO FILHO, 830	JARDIM ORIENTE		13426140	
Municipio	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscricao Estadual**	**Hora de Saida**
PIRACICABA	(19) 3411-7133	SP		00:00

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo ICMS	Valor de ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Base de Calculo de Subst. Trib.	Valor de Calculo de Subst. Trib.	Valor total dos Produtos
0,00	0,00	180,48	0,00	0,00	648,50
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessorias**	**Valor total do IPI**	**Valor total da Nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razao Social	Frete por Conta	Codigo ANTT	Placa	UF	CPF/CNPJ
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereco	Municipio	UF	Inscricao Estadual

Quantidade	Especie	Marca	Numeracao	Peso Bruto	Peso Liquido

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

Cod. Prod.	Descricao do Produto/Servico	NCM	O/CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Desc.	V. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquota Icms	Aliquota Ipi
6925781423517	FRAGMENTADORA P/6FL 127V AURORA AS890C-I Informacoes Adicionais: Val. Aprox. dos Tributos: R$ 180,48 (27,83 %) Fonte:IBPT	84729099	0102	5102	PECA	1	648,50	0,00	648,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto recebimento da
Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 11/8/23
Ass.: Jacqueline

RECEBEMOS
11/08/2023

ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL
31/1/24
Jacqueline

56.167.000/0001 - 35
I.E. 535.112.333.119
WILLARTE & JESUS LTDA - EPP
Rua Dona Eugênia, 553
Bairro São Dimas - CEP 13416-401
PIRACICABA - SP

DADOS ADICIONAIS

Informacoes Complementares	Reservado ao Fisco
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a Credito Fiscal de IPI.	

Desenvolvido Por fusion (19) 3463-1212

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 2OK7YAR5.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **2OK7YAR5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **2OK7YAR5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 19

Pelo presente instrumento a(o) ***CONSELHO ESCOLAR DA E.M. DRª ANTONIETTA ROSALINA DA CUNHA LOSSO PEDROSO*** *da Escola E.M. Drª Antonietta Rosalina da Cunha* ***Losso Pedroso*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE QUALIDADE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROTEADORES GIGABIT MERCUSYS	3	000.000.040	15/03/2023	300,00	900,00
TOTAIS:					**300,00**	**900,00**

Piracicaba, 15 de março de 2023	Tatiane Elaine Zani Bistafa	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código A7D1SLNC.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Página: 21

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.040
SÉRIE: 1

LOGNET TELECOM LTDA ME

RUA IGUATEMI, 316 - - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.040
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0324 2813 6700 0199 5500 1000 0000 4010 0001 3506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135230394511180 - 15/03/2023 12:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535676840110		24.281.367/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESC. DA EM DRA ANTONIETA R. DA C. LOSSO PEDROSO			15.190.406/0001-51	15/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ECA DE QUEIROZ, 2595 -	VILA MONTEIRO		13415-530	15/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba		SP		12:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1010	ROTEADORES GIGABIT MERCUSYS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 199,80	85176241	0101	5102	UN	3,0000	300,0000	900,00					

Maria Paula
CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que o produto/serviço foi entregue/realizado
15 / 03 / 2023
Maria Paula

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

74.781.367/0001-99
Recebemos 16/06/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
638555			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 199,80	

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código A7D1SLNC.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **A7D1SLNC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **A7D1SLNC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 22

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola , da Escola EM ProfessorAntonio Domingos de Camargo *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Armário para colchões com 02 portas de giro e pés + 04 colméias de nichos	2	490	20/09/2023	2.031,25	4.062,50
2	Armário para colchões e nichos para cobertas com 04 portas de giro e pés	1	490	20/09/2023	2.400,00	2.400,00
3	Armário superior com 02 basculantes e nicho para microondas e cafeteira	1	490	20/09/2023	675,00	675,00
4	Armário para TV com rodízios + fechadura	1	490	20/09/2023	1.937,50	1.937,50
TOTAIS:					**7.043,75**	**9.075,00**

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2023	Amanda Negri Fontabelli	
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 3L06GKV8.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Página: 23

Data do recebimento | Identificação e assinatura do recebedor | Nº 000490 Série 1

Rocha e Rocha Marcenaria LTDA - ME
Rua Fernando Lopes, 1286
Paulicéia
13.424-060 - Piracicaba - SP
Fone -
financeiro@planejadosrocha.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000490
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do fisco

Chave de acesso
3523 0901 1310 0400 0171 5500 1000 0004 9010 1197 5545

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de produção	135231571184293 20/09/2023 08:10:56
Inscrição Estadual	**Inscrição do substituto**	**CNPJ**
536204831112		01.131.004/0001-71

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Conselho da Escola da Escola Municipal Professor Antonio Dorn	20.379.521/0001-09	ISENTO	20/09/2023
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Professor Doutor Antonio Sanchez de Oliveira, 155	Agua Branca	13.426-003	20/09/2023
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Piracicaba	(19) 3476-1001	SP	08:10:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.075,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.075,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0421	Armario para Colchoes e nichos para cobertas com 04 portas de giro e pes	94036000	0101	5.101	Un	1,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0423	Armario para TV com rodizios	94036000	0101	5.101	Un	1,00	1.937,50	1.937,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0610	Armario para colchoes com 02 portas de giro e pes + 02 colmeias de nichos	94036000	0101	5.101	Un	2,00	2.031,25	4.062,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0422	Armario superior com 02 basculantes e nicho para microondas e cafeteira	94036000	0101	5.101	Un	1,00	675,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.368,58 (26,10%) Federais R$ 1.279,58 (14,10%) Estaduais R$ 1.089,00 (12,00%) Fonte IBPT.	

20/09/2023 08:11:09

RECEBEMOS
20/09/2023
Adriane Ap. Nonato Rocha
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

Atesto recebimento da mercadoria/ prestação de serviço em perfeitas condições, quantidades ____ da nota fiscal nº 490 em 20/09/23
pago com cheque nº 004
do Banco do Brasil
Nome ____ RG ____
Nome ____ RG ____

Bancos 8474,49
Energnow 600,51

https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota1=18801197554&fechaPopup=N 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/24
Liliane Tapia Macul Colina

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 3L06GKV8.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **3L06GKV8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **3L06GKV8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 28

Pelo presente instrumento a(o) ***CONSELHO DE ESCOLA*** **, conforme o cartão do CNPJ 11.087.333/0001-16,** *da Escola* ***EM APARECIDO CARLOS GUZZI*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	NICHO DE MDF - 25 NICHOS	1	000.000.011	16/02/2023	600,00	600,00
2	NICHO DE MDF - 22 NICHOS	2	000.000.011	16/02/2023	760,00	1.520,00
3	NICHO DE MDF - 24 NICHOS	2	000.000.011	16/02/2023	800,00	1.600,00
4	NICHO DE MDF - 26 NICHOS	1	000.000.011	16/02/2023	1.000,00	1.000,00
5	NICHO DE MDF - 14 NICHOS	1	000.000.011	16/02/2023	327,00	327,00
TOTAIS:					**3.487,00**	**5.047,00**

Piracicaba, 06 de julho de 2023 — Local e Data

Érica Cristina Texeira Mendes — Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 13 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código NS45XC0U.

RECEBEMOS DE Diogo Santiago OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 34

NF
Nº 000.000.011
SÉRIE: 1

Diogo Santiago

Rua Amabile Ravelli, 275 - - Altos do Piracicaba, Piracicaba, SP - CEP: 13412281 - Fone/Fax: 1991483865

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.011
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0237 7944 6900 0150 5500 1000 0000 1110 1001 0762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135230249424812 - 16/02/2023 08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535808347116		37.794.469/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. APARECIDO CARLOS GUZZI			11.087.333/0001-16	16/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Presidente Venceslau Braz, 831 -	São José		13401-460	16/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934334147	SP		08:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15	NICHOS SECRETARIA - 25 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	1,0000	600,0000	600,00					
16	NICHOS SALA DE AULA - 22 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	2,0000	760,0000	1.520,00					
17	NICHOS PARA SALA DE AULA - 24 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	2,0000	800,0000	1.600,00					
18	NICHOS PARA SALA DE AULA- 26 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	1,0000	1.000,0000	1.000,00					
19	NICHOS PARA SALA DE AULA -14 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	1,0000	327,0000	327,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO.

Data: 16/02/23

Assinatura por Extenso

PAGO COM O RECURSO DO FNDE / PDDE

16/02/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 7 de 13 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código NS45XC0U.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 35

Pelo presente instrumento a(o) ***CONSELHO DE ESCOLA*** **, conforme o cartão do CNPJ 11.087.333/0001-16,** *da Escola* ***EM APARECIDO CARLOS GUZZI*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	TELEFONE SEM FIO DUO	1	307.598	07/06/2023	279,26	279,26
2	CANETA ESFEROGRÁFICA (MATERIAL DE CONSUMO)	1	307.598	07/06/2023	12,00	12,00
TOTAIS:					**291,26**	**291,26**

Piracicaba, 06 de julho de 2023
Local e Data

Érica Cristina Texeira Mendes
Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Pág. 8 de 13 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código NS45XC0U.

RECEBEMOS DE KALUNGA SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página: 37

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 307598 SÉRIE 1

Kalunga

Kalunga SA
Av Limeira 722,722
Areao
Piracicaba-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 307598
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

3523 0643 2838 1100 4651 5500 1000 3075 9816 4912 9190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SAIDA DE VENDA	135230890865638 07/06/2023 18:54:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
535264950117		43.283.811/0046-51	NF-E

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Conselho de Escola da e M Aparecido Carlos Guzzi			11.087.333/0001-16	07/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DT SAÍDA / ENT**
Cam da Servidor , 831	Dois Corregos	13400-970		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HR SAÍDA / ENT.**
Piracicaba	0000-0000	SP		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOT. DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	291,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**291,26**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [9]	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			0,580	0,580

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	ICMS
678261	Telefone sfio Dect 6.0 cid preto + ramal TS3112 CX Merc Sujeita ao Reg Subst Tribut conforme Anexo XXII da Portaria CAT n 682019‖	85171100	460	5929	CX	1	279,26	279,26	0,00	0,00	0,00
178614	Caneta esferografica 0.7mm Xtreme azul SMXT07AZ BT Merc Sujeita ao Reg Subst Tribut conforme Anexo XIX da Portaria CAT n 682019‖	96081000	560	5929	BT	1	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Nova Razao Social: Kalunga SA

Val Aprox Tributos: R$ 81,05 (28%) Fonte: IBPT
Trocas em ate 7 dias somente por defeito

ICMS retido no cupom fiscal N.137440
ICMS retido no cupom fiscal N.137440

Atesto que o produto foi entregue 07/06/23

PAGO COM O RECURSO DO FNDE / PDDE

RESERVADO AO FISCO

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO.

Data: 07/06/23

Assinatura por Extenso

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código NS45XC0U.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 38

Pelo presente instrumento a(o) ***CONSELHO DE ESCOL A*** **, conforme o cartão do CNPJ 11.087.333/0001-16**, *da Escola* ***EM APARECIDO CARLOS GUZZI*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	MULTIPROCESSADOR 7 em 1	1	000.005.699	07/06/2023	369,00	369.00
TOTAIS:					**369,00**	**369,00**

Piracicaba, 06 de julho de 2023	Érica Cristina Texeira Mendes	[assinatura]
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código NS45XC0U.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

MAGAZINE LUIZA SA

magazineluiza
vem ser feliz

LIMEIRA, 722 (SHOPPING C
PIRACICABA), 722
AREIAO
PIRACICABA-SP 13414900
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.005.699
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
Página 40

CHAVE DE ACESSO
3523 0647 9609 5019 0150 5500 1000 0056 9910 6795 9264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230890310529 07/06/2023 17:21:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535897145117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.960.950/1901-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONS DE ESCOLA DA E.M. APARECIDO C.GUZZI

CNPJ/CPF
11.087.333/0001-16

DATA DA EMISSÃO
07/06/2023

ENDEREÇO
PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 831

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GLORIA

CEP
13401460

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
07/06/2023

MUNICÍPIO
PIRACICABA

FONE/FAX
(019)3433-4147

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0.00	0,00	369,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	369,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			3,5000	3,5000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tatiana Rangel Pinilha
Diretora Substituta
RG 43.974.637-1

Acho que o produto foi entregue 07/06/23

PAGO COM O RECURSO DO FNDE / PDDF

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox. Tributos R$155,32(41,99%) Fonte:IBPT FEDERAIS 16,99%,ESTADUAIS 25,00%,MUNICIPAIS 0%PRA-VENDA. 000060000 ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020 NUM. PEDIDO 870463667 / CODCLI 104620509 / CODVENDOR 7 / OBS PED MD-5 e16f7e1e440f9935a77b285a1dd23bf9 / MODAL RFT

RESERVA AO FISCO
ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO.

Data: 07/06/23

Assinatura por Extenso

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código NS45XC0U.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **NS45XC0U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **NS45XC0U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) ***Conselho de Escola Da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra*** *, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Smart TV LED 43" Samsung LH43BETMLGGXZD	1	19	06/09/2023	2.400,00	2.400,00
2	Camera 20MT HDCVI VHC 1120D IR INTERNA	2	11	20/07/2023	150,00	300,00
3	Camera 20MT 2.8 MM VHC 1120B IR BULLET EXTERNA	2	11	20/07/2023	200,00	400,00
4	Caixa - Quadro Distribuição 16 disjuntor sobrepor ilumi (material de consumo)	5	11	20/07/2023	90,00	450,00
5	Suporte projetor universal regulavel teto (material de consumo)	5	11	20/07/2023	120,00	600,00
6	Cabo CFTV 24A WG 4 pares preto caixa (material de consumo)	1	11	20/07/2023	900,00	900,00
7	Conector Balun Passivo HD1 1 Canal par (2PC) 4 MB (material de consumo)	4	11	20/07/2023	50,00	200,00
8	Barra Galvanizada C 1 "MEDIO" (material de consumo)	17	11	20/07/2023	50,00	850,00
9	CURVA 90 GALVANIZADA C1 (material de consumo)	5	11	20/07/2023	15,00	75,00
10	Caixa Multipla X 1 TR Al (material de consumo)	12	11	20/07/2023	30,00	360,00
11	Conector 1 para caixa TR AL (material de consumo)	30	11	20/07/2023	5,00	150,00
12	Camera 20MT 2.8 MM VHC 1120B IR BULLET EXTERNA	3	37	16/11/2023	200,00	600,00
13	Climatizador Ventilador Industrial Oscilante Água	1	37	16/11/2023	2.500,00	2.500,00
14	Camera 20MT HDCVI VHC 1120D IR INTERNA	2	37	16/11/2023	200,00	400,00
15	Camera 20MT 2.8 MM VHC 1120D IR Dome INTERNA	6	115	29/03/2023	150,00	900,00
16	Camera 30MT 3.6MM mult hhd VHD 3130D IR G7 Dpome externa	1	115	29/03/2023	200,00	200,00
17	DVR mult hd 16 CH MHDX 1216 Manaus	1	115	29/03/2023	1.350,00	1.350,00
18	Mini Rack 08U X 19P X 570MM compact lite preto	1	115	29/03/2023	330,00	330,00
TOTAIS:					**8.940,00**	**12.965,00**

Piracicaba 31 de dezembro de 2023	Daniela Queiroz	Daniela Queiroz
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 15 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e código 8YXA1VV7.

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 42

K

NF-e
Nº 000.000.115
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.115
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0001 1510 0920 5820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		135230474869677 - 29/03/2023 14:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ARACY DE MORAES TERRA		17.770.564/0001-06	29/03/2023
ENDEREÇO Avenida: Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira.	BAIRRO/DISTRITO Loteamento São Luiz - Água	CEP 13426-003	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934112947	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
23164	CAMERA 30 MT 3.6 MM VHC 1120 D IR DOME Interno	85258913	0400	5102	UN	6,0000	150,0000	900,00					
23521	CAMERA 40 MT 3.6 MM MULTI HD VHD 3130 D IR G7 DOME Interno	85258913	0400	5102	UN	1,0000	200,0000	200,00					
23013	DVR MULTI HD 16 CH MHDX 1216 MANAUS	85219000	0400	5102	PC	1,0000	1.350,0000	1.350,00					
14591	MINI RACK 08U X 19P X 570MM COMPACT LITE PRETO	85209011	0400	5102	UN	1,0000	330,0000	330,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO
20 / 09 / 2023.
José Roberto Miguel
ASSINATURA POR EXTENSO

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

RECEBEMOS 20/09/2023

CONFERE COM O ORIGINAL
02/01/2024

Bário: 2243,88
Qualidade 536,12

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 2 de 15 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 8YXA1VV7.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Página: 47

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.011
SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.011
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0747 7918 0900 0142 5500 1000 0000 1113 8700 6204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135231166119534 - 20/07/2023 13:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ARACY DE MORAES TERRA			17.770.564/0001-06	20/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av: Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira, 199 -	Loteamento São Luiz - Água		13426-003	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934112947	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
23164	CAMERA 20 MT HDCVI VHC 1120 D IR INTERNA	85258913	0400	5102	PC	2,0000	150,0000	300,00					
23169	CAMERA 20 MT 2.8 MM VHC 1120 B IR BULLET EXTERNA	85258913	0400	5102	PC	2,0000	200,0000	400,00					
B2613179090	Caixa - Quadro Distribuicao 16 Disjuntor Sobrepor Ilumi	85381000	0400	5102	UN	5,0000	90,0000	450,00					
8033	SUPORTE PROJETOR UNIVERSAL REGULAVEL TETO	73269090	0400	5102	UN	5,0000	120,0000	600,00					
16675	CABO CFTV 24AWG 4 PARES PRETO CAIXA	85444900	0400	5102	UN	1,0000	900,0000	900,00					
12061	CONECTOR BALUN PASSIVO HD 1 CANAL PAR(2PC) 4MB	85044029	0400	5102	UN	4,0000	50,0000	200,00					
000161	Barra Galvanizada C 1" Medio	73063000	0400	5102	BR	17,0000	50,0000	850,00					
179	CURVA 90 GALVANIZADA C 1	73071920	0400	5102	PC	5,0000	15,0000	75,00					
4721	CAIXA MULTIPLA X 1 TR AL	76090000	0400	5102	PC	12,0000	30,0000	360,00					
5463	CONECTOR 1 PARA CAIXA TR AL	85369010	0400	5102	PC	30,0000	5,0000	150,00					

CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 04 / 2024

PAGO COM RECURSOS DO FUNDEB

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO
15 / 04 / 2013
ASSINATURA POR EXTENSO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 7 de 15 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 8YXA1VV7.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Página: 50

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.019
SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.019
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 7918 0900 0142 5500 1000 0000 1912 0930 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135231478249235 - 06/09/2023 08:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ARACY DE MORAES TERRA			17.770.564/0001-06	06/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av: Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira, 199 -	Loteamento São Luiz - Água		13426-003	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934112947	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
35564	Smart TV LED 43" Samsung LH43BETMLGGXZD	85287200	0400	5102	UN	1,0000	2.400,0000	2.400,00					

CONFERE COM O ORIGINAL
02/01/2024

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PTRF

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO
06/09/2023
José Roberto Miguelo
ASSINATURA POR EXTENSO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia Documentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 8YXA1VV7.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Página: 52

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SEE

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICA

PagBank
COMPRA CRÉDITO VISA
3.500,00

NF-e
Nº 000.000.037
SÉRIE: 1

Nota

SILAS ROBERTO I

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.037
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1147 7918 0900 0142 5500 1000 0000 3710 8201 4200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135231981611153 - 16/11/2023 10:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ARACY DE MORAES TERRA			17.770.564/0001-06	16/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av: Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira, 199 -	Loteamento São Luiz - Água	13426-003		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934112947	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
23169	CAMERA 20 MT 2.8 MM VHC 1120 B IR BULLET EXTERNA	85258913	0400	5102	PC	3,0000	200,0000	600,00					
CL127IT-MLC-0	CLIMATIZADOR VENTILADOR INDUSTRIAL OSCILANTE AGUA	84796000	0400	5102	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00					
23164	CAMERA DOME 20 MT HDCVI VHC 1120 D IR	85258913	0400	5102	PC	2,0000	200,0000	400,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO
16 / 11 / 2023
José Roberto Nogueira
ASSINATURA POR EXTENSO

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFERE COM O ORIGINAL 02/01/2024	

Pág. 12 de 15 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código 8YXA1VV7.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:29 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **8YXA1VV7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **8YXA1VV7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 56

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) ***Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade"*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (* ***PDDE*** *) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Climatizador	1	47	05/07/2023	3.980,00	3.980,00
TOTAIS:					**3.980,00**	**3.980,00**

Piracicaba, 05 de Junho de 2023	Leticia Rufino Milani Oliveira	Leticia Rufino Milani Oliveira
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código SHN0MI8F.

Recebemos de CARLOS FRANCISCO VIEIRA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/07/2023 Dest/Reme: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Valor Total: 3.980,00

Página: 57

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.047
Série 001

CARLOS FRANCISCO VIEIRA

R BARONEZA DE REZENDE, 50 - JARAGUA - PIRACICABA - SP
- CEP: 13401-330
Fone: (19)3371-4549
legiclima@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.047
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0735 7565 8600 0101 5500 1000 0000 4710 0249 3720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	135231062141763 05/07/2023 13:59:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
535777600115		35.756.586/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL			03.185.450/0001-94	05/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA LUIS RALPH BENATTI, 1004	VILA INDUSTRIAL	13412-248		05/07/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PIRACICABA	SP	(19)3374-5380		13:57:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,71 (31,45 %)	3.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2004	CLIMATIZADOR vazao 6000m3 atc	84796000	090	5102	UN	1	3.980,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECU... DO FNDE / PDDE

Recebemos
05/07/23
Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.
05/07/23
Assinatura por extenso

Assinatura por extenso

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
atende ate 79m2 tensao 220w potencia 250w controle remoto e 3 velocidades PAGTO A VISTA Tributos Aproximados - Nacional: R$ 535,31 (13,45%) - Estadual: R$ 716,40 (18,00%) - Fonte: IBPT/SP	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/07/2023 14:01:09

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código SHN0MI8F.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 58

Pelo presente instrumento a(o) ***Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade"*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Climatizador	2	50	8/30/2023	3.980,00	7.960,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAIS					**3.980,00**	**7.960,00**

Piracicaba, 30 de Agosto de 2023	Leticia Rufino Milani Oliveira	Leticia Rufino Milani Oliveira
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código SHN0MI8F.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE CARLOS FRANCISCO VIEIRA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.960,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - RUA LUIS RALPH BENATTI, 1004 VILA INDUSTRIAL Piracicaba-SP

Página: 59

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.050
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CARLOS FRANCISCO VIEIRA
R BARONEZA DE REZENDE, 50
JARAGUA - 13401-330
Piracicaba - SP Fone/Fax: 1933714549

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.050
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0835 7565 8600 0101 5500 1000 0000 5018 3621 6072
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135231433588068 - 30/08/2023 14:30:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
535777600115			**35.756.586/0001-01**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	**03.185.450/0001-94**	**30/08/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA LUIS RALPH BENATTI, 1004	**VILA INDUSTRIAL**	**13412-248**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Piracicaba	**SP**	**1933745380**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	V. FCP UF DEST	V. TOTAL PRODUTOS
7.960,00	**1.432,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.960,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.960,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2004	CLIMATIZADOR	84796000	0/00	5102	UN	2,0000	3.980,0000	7.960,00	0,00	7.960,00	1.432,80	0,00	18,00	0,00

6500,00 PDDE
1460,00 Pric (arrecadação escolar)

PAGO COM RECURSO DO FNDE / PDDE

Ana Caroline C. Goes
Secretária de Escola
RG 45.607.550-1

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.
30/08/23
Assinatura por extenso

Recebemos
30/08/23
Assinatura por extenso

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

impresso em 30/08/2023 as 14:30

emitido por: www.freenfe.com.br - versão gratuita

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código SHN0MI8F.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **SHN0MI8F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **SHN0MI8F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 61

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a **UEX EM BRUNA fERREIRA DA SILVA,** *da Escola EM Bruna Ferreira da Silva faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	HD ext 2tb seagate expansor 2.5 usb 30 preto	1	00.113	22/03/2023	558,00	558,00
2	Liquidificador arno power max 1400 ln 56 vermelho	1	3172	03/04/2023	314,00	314,00
3	TV 43 Led TCL 43S615 HDMI/USB/WIFI	1	248616	21/09/2023	1.699,00	1.699,00
4	TV 43 Led TCL 43S615 HDMI/USB/WIFI	1	248615	21/09/2023	1.699,00	1.699,00
TOTAIS:					**4.270,00**	**4.270,00**

Piracicaba, 31 de dezembro de 2023 — Local e Data

VANESSA CRISTIANE ADÃO — Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

PZEUM10R.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código
Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.113
SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.113
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0001 1319 5330 6981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135230436343895 - 22/03/2023 13:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535797131110		27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE EXECUTORA E.M. BRUNA FERREIRA DA SILVA			11.323.403/0001-98	22/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA SAÍDA**
Rua Lutero Luiz, 180 -	Alvorada I	13425-688		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934262776	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	558,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1550	HD EXT 2TB SEAGATE EXPANSION 2 5 USB 3 0 PRETO STEA1000400	84233011	0400	5102	UN	1,0000	558,0000	558,00					

RECEBEMOS
22 / 03 / 2023
Leandro Sousa Silveira

Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 22/03/2023
Ass.: _____

ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PZEUM10R.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página: 66

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PZEUM10R.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

NOTA FISCAL Nº: 3.172

SÉRIE: 20

260 PIRALV

RECEBEMOS DE LOJAS CEM S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

NOME DO RECEBEDOR | DATA DE RECEBIMENTO | ASSINATURA

RG

LOJAS CEM S.A.

AV. RIO DAS PEDRAS, 2401 — PIRACICAMIRIM

PIRACICABA | SP | 13.425.380 | 19 | 3411-5193

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3172
SÉRIE 20
VIA 1 / 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3523 0456 6429 6002 6176 5502 0000 0031 7210 3162 4623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 135230500884696 03-04-2023 14:28:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535700704110

INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIB.: 0

CNPJ: 56.642.960/0261-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: UNIDADE EXECUTORA E.M. BRUNA FERREI

CPF/CNPJ: 11.323.403/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO: 03-04-2023

ENDEREÇO: R LUTERO LUIS,180

BAIRRO: ALVORADA I

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: PIRACICABA

FONE/FAX: 19 34342421

UF: SP

CEP: 13.425.688

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B. CALC. DO ICMS DE SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBST	VR. TOTAL DOS PRODUTOS
				314,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VR. TOTAL DA NOTA**
		0	0		314,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO): 9 | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | PESO LÍQUIDO

QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	B.C. ICMS	V.ICMS	% ICMS	RED.BC.	V.FECP	REFERÊNCIA(*)
034.23 139	LIQUID ARNO LN56 110V VERMELHO	85094010	060	5405	PC	1	314,00	314,00	0,00	0,00	,	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMITENTE	DESTIN./REMET	C.INT.	PEDIDO	VENDEDOR	REFERÊNCIA
PIRALV	260.208.10.251.563	2	260.208.10.245.937	260 88	260.208.10.271.679
260				260 SHARON	UK (MAYARA:0.260,79).

FINANCIAMENTO	PREST	VR. A VISTA LIQUIDO	VR. DA ENTRADA	VR. DAS PRESTAÇÕES	VALOR FINAL	VENCTO DA 1ª PREST
Vista	0	314,00	314,00		314,00	

Operador:UK:(MAYARA;0.260;79);

IMPOSTO RECOLHIDO POR ST NOS TERMOS DO ARTIGO 313 DO RICMS.

TRIB.APROX. R$: 52,35 FED. 76,50 EST. FONTE:IBPT

RESERVADO AO FISCO

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PZEUM10R.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

NOTA FISCAL Nº: 3172

SÉRIE: 20

260 PIRALV

RECEBEMOS DE LOJAS CEM S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

NOME DO RECEBEDOR | DATA DE RECEBIMENTO | POR EXTENSO

LOJAS CEM S.A.

AV. RIO DAS PEDRAS, 2401 — PIRACICAMIRIM

PIRACICABA | SP | 13.425.380 | 19 | 3411-5193

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3172
SÉRIE 20
VIA 1 de 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3523 0456 6429 6002 6176 5502 0000 0031 7210 3162 4623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
135230500884696 03-04-2023 14:28:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535700704110
INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIB.: 0
CNPJ: 56.642.960/0261-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: UNIDADE EXECUTORA E.M. BRUNA FERREI
CPF/CNPJ: 11.323.403/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA DE EMISSÃO: 03-04-2023
ENDEREÇO: R LUTERO LUIS,180
BAIRRO: ALVORADA I
DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
MUNICÍPIO: PIRACICABA
FONE/FAX: 19 34342421
UF: SP
CEP: 13.425.688

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		B. CALC. DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VR. TOTAL DOS PRODUTOS
					314,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VR. TOTAL DA NOTA**
		0	0		314,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO): 9 | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	% ICMS	RED. BC.	V. FECP	REFERÊNCIA(*)
034.25 139	LIQUID ARNO LAS6 110V VERMELHO	85094010	060	5405	PC	1	314,00	314,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	

RG

Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 03/04/2023
Ass.:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

EMITENTE	DESTIN./REMET.	CONT	PEDIDO	VENDEDOR	REFERÊNCIA
PIRALV	260.208.10.251.563	2	260.208.10.345.937	260 88	260.208.10.271.679
260				260 SHARON	UK (MAYARA 0.260.79)

FINANCIAMENTO	PREST.	VR. A VISTA LIQUIDO	VR. DA ENTRADA	VR. DAS PRESTAÇÕES	VALOR FINAL	VENCTO DA 1ª PREST.
Vista	0	314,00	314,00		314,00	

Operador: UK (MAYARA 0.260.79);
IMPOSTO RECOLHIDO POR ST NOS TERMOS DO ARTIGO 313 DO RICMS
TRIB APROX [illegible]

ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PZEUM10R.

Página: 69

LOJAS CEM S/A
AV. RIO DAS PEDRAS, 2401
PIRACICAMIRIM PIRACICABA SP
CNPJ:56.642.960/0261 76 IE 535/00704110
DATA 03/04/2023 HORA: 14 27:16

COMPROV. NAO FISCAL
CPF/CNPJ: 11.323.403/0001 98
Nome: UNIDADE EXECUTORA E M. BRUNA F
Endereco: Nao especificado
ITEM: ENTRADA VALOR: 314,00
DESCRICAO: RECEB.V.VISTA 2602.081.0245 93//260 Car 00

TOTAL 314,00
TEF 314,00
TROCO 0,00
Operacao
00260022304003 0044
E00260022304003004401 314,00
COMPROV. CRED/DEB
Visa Electron ************0030
DEBITO A VISTA VALOR: 314,00
DOC: 003049510 A:237864
0003C0004697037 (Sitef)

REDE GETNET

LOJAS CEM F260
CNPJ: 56.642 960/0261-76
03/04/23 14:29:21 AUT:237864 DOC:030037
EC.0000000004697037 TERM: T5985767 L
CV.003049510 CAIXA:CX000002 L:30899979
ARQC: 2076FD92EB11C332
AID: A0000000032010
VISA ************0030

DEBITO A VISTA
VALOR: R$ 314,00

TRANSACAO APROVADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL

(Sitef)

Operador: 0.260.79 - MAYARA - FILIAL 260 CX 02
DATA: 03/04/2023 HORA: 14.27:17

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PZEUM10R.

Página: 70

CASASBAHIA IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 1083

VIA S/A
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO 1206 1208,1216,1218
CENTRO PIRACICABA SP 13400-060
FONE: (19) 3447-9700 SAC:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000248616
SÉRIE
FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO: 3523 0933 0412 6009 3669 5500 0000 2486 1611 2110 9198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA	135231581242221 21/09/2023 11:10:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
535306546110		33.041.260/0936-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UEX EM BRUNA FERREIRA DA SILVA					11.323.403/0001-98	21/09/2023
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R LUTERO LUIZ	180				13425-688	21/09/2023
BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ALVORADA 1	PIRACICABA	SP			ISENTO	11:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00			1.699,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE	0				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01				8,700	6,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.C.ICMS STT	VL.ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001-005023211	TV 43 LED FHD TCL 43S615 HDMI/USB/WIFI	85287200	460	5405	PC	1,0000	1.699,0000	1.699,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

MERCADORIA ENTREGUE Data: 21.09.23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **FILIAL VENDA: 1083 N.PEDIDO:257100920 VV VENDEDOR: 2300320**

ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF.ITEM 71 DO ANEXO XXII DA PORTARIA CAT68/2019 Trib aprox R$: 255,35 Federal e 305,82 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Intermini sterial: Item 01 N. 186/2015 . Continue comprando em www.casasbahia.com.br
MD-5: PDVMULTISKILL

RESERVADO AO FISCO

ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE

Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 21/09/23
Ass.:

PZEUM10R.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código
Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELI Y RAMOS, BRUNO CESAR ROZA

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página 71

CASASBAHIA — IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE — Filial Emi.:1083

VIA S/A

RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO 1206 1208,1216,1218
CENTRO PIRACICABA SP 13400-060
FONE: (19) 3447-9700 SAC:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000248615
SÉRIE
FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:
3523 0933 0412 6009 3669 5500 0000 2486 1511 2110 8593

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA	135231581236987 21/09/2023 11:10:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
535306546110		33.041.260/0936-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UEX EM BRUNA FERREIRA DA SILVA					11.323.403/0001-98	21/09/2023
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R LUTERO LUIZ	180				13425-688	21/09/2023
BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ALVORADA 1	PIRACICABA	SP			ISENTO	11:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00			1.699,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE	0				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01				8,700	6,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.C.ICMS STT	VL.ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001-005023211	TV 43 LED FHD TCL 43S615 HDMI/USB/WIFI	85287200	460	5405	PC	1,0000	1.699,0000	1.699,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

Data de Retirada: ___/___/___

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **FILIAL VENDA: 1083 N.PEDIDO:257100905 VV VENDEDOR: 2300320**

ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF.ITEM 71 DO ANEXO XXII DA PORTARIA CAT68/2019 Trib aprox R$: 255,35 Federal e 305,82 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Intermini sterial: Item 01 N. 186/2015 . Continue comprando em www.casasbahia.com.br
MD-5: PDVMULTISKILL

RESERVADO AO FISCO

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

PZEUM10R.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código
Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.

Página: 72

VIAVAREJO
VIA S/A
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO,1206,1208,121
6,1218,CENTRO,PIRACICABA,SP,13400060

CNPJ 33.041.260/0936-69
IE 535306546110
IM
VIAVAREJO

21/09/2023 11:04:22 COO:000856
COMPROVANTE NÃO FISCAL

001 RECEBIMENTO 1.699,00
TOTAL R$ 1.699,00
Tef Debito 1.699,00

RECO6: V.VISTA ENTREGA 21-02300320
PV:257100905 DAC:VDG3
A CASAS BAHIA nao se responsabiliza pelo servico de montagem e/ou instalacao de produto realizado por terceiros, bem como por problemas causados por montagem ou reparo em desacordo com o manual de instrucoes.

EPSON TM-T88V Printer Device Service LJ:1083 PDV:23
21/09/2023 11:04:22 2023.018

VIAVAREJO
VIA S/A
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO,1206,1208,121
6,1218,CENTRO,PIRACICABA,SP,13400060

CNPJ 33.041.260/0936-69
IE 535306546110
IM
VIAVAREJO

21/09/2023 11:04:22 COO:000857
RELATORIO GERENCIAL

Nome: UEX EM BRUNA FERREIRA DA SILVA
Num. PV : 257100905
VENDA A VISTA
FORMA DE PAGAMENTO
TEF Debito 1.699,00
Endereço: R LUTERO LUIZ 180
Complem.: Bairro: ALVORADA 1
C.E.P. : 13425688 - Mun.: PIRACICABA - SP
Tipo Da Mercadoria: PADRÃO
Codigo da Mercadoria: 005023211 - Qtd: 0001
Descrição: TV 43 LED FHD TCL 43S615 HDMI/USB/WIF

UTILIZE ESTE COMPROVANTE
PARA RETIRADA DO PRODUTO

EPSON TM-T88V Printer Device Service LJ:1083 PDV:23
21/09/2023 11:04:22 2023.018

VIAVAREJO
VIA S/A
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO,1206,1208,121
6,1218,CENTRO,PIRACICABA,SP,13400060

CNPJ 33.041.260/0936-69
IE 535306546110
IM
VIAVAREJO

21/09/2023 11:04:21 COO:000854
COMPROVANTE NÃO FISCAL

001 RECEBIMENTO 1.699,00
TOTAL R$ 1.699,00
Tef Debito 1.699,00

RECO6: V.VISTA ENTREGA 21-02300320
PV:257100920 DAC:DHYU
A CASAS BAHIA nao se responsabiliza pelo servico de montagem e/ou instalacao de produto realizado por terceiros, bem como por problemas causados por montagem ou reparo em desacordo com o manual de instrucoes.

EPSON TM-T88V Printer Device Service LJ:1083 PDV:23
21/09/2023 11:04:21 2023.018

VIAVAREJO
VIA S/A
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO,1206,1208,121
6,1218,CENTRO,PIRACICABA,SP,13400060

CNPJ 33.041.260/0936-69
IE 535306546110
IM
VIAVAREJO

21/09/2023 11:04:21 COO:000855
RELATORIO GERENCIAL

Nome: UEX EM BRUNA FERREIRA DA SILVA
Num. PV : 257100920
VENDA A VISTA
FORMA DE PAGAMENTO
TEF Debito 1.699,00
Endereço: R LUTERO LUIZ 180
Complem.: Bairro: ALVORADA 1
C.E.P. : 13425688 - Mun.: PIRACICABA - SP
Tipo Da Mercadoria: PADRÃO
Codigo da Mercadoria: 005023211 - Qtd: 0001
Descrição: TV 43 LED FHD TCL 43S615 HDMI/USB/WIF

UTILIZE ESTE COMPROVANTE
PARA RETIRADA DO PRODUTO

EPSON TM-T88V Printer Device Service LJ:1083 PDV:23
21/09/2023 11:04:21 2023.018

VIAVAREJO
VIA S/A
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO,1206,1208,121
6,1218,CENTRO,PIRACICABA,SP,13400060
CNPJ 33.041.260/0936-69
IE 535306546110
IM

21/09/2023 11:03:52 COO:000858
COMPROVANTE DE DEBITO
1ª VIA

Valor do pagamento R$: 3.398,00

VISA
CIELO
VISA ELECTRON
409869-0030
1a VIA - CLIENTE AUT=262505
DOC=023967 21/09/23 11:04 ONL-C
VENDA A DEBITO
VALOR: 3.398,00
A0000000032010-6459C055616FADF0
CONTROLE 09129763025 NCR BRASIL SCOPE

1241083002321092300085873969602500

EPSON TM-T88V Printer Device Service LJ:1083 PDV:23
21/09/2023 11:04:17 2023.018

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código PZEUM10R.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **PZEUM10R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **PZEUM10R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 73

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola EM Professor Danilo Sancinetti *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE / Básico e Qualidade)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Bebedouro Industrial	1	42.959	16/11/2023	1.890,00	1.890,00
2	Caixa de Som Amplificada	1	249.745	22/11/2023	669,00	669,00
3	Kit iluminação DJ	1	000.042	23/11/2023	999,00	999,00
4	Tela de Projeção retrátil	1	000.041	23/11/2023	1.150,00	1.150,00
TOTAIS:					**4.708,00**	**4.708,00**

Piracicaba, 31 de dezembro de 2023 — Local e Data

Jhenifer Zanuzzi — Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 10 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código C3OWX2DY.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página: 79

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.042
SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.042
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1147 7918 0900 0142 5500 1000 0000 4210 6026 0535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135232033401317 - 23/11/2023 07:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535966341113
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ / CPF: 47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSOR DANILO SANCINETTI	11.951.830/0001-10	23/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua: Ibrain Nobre, 29 -	CECAP II	13421-522	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934241128	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	999,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
198	Kit Iluminacao Dj 5x1 Globo Espelhado Canhao	94059200	0400	5102	UN	1,0000	999,0000	999,00					

PagBank
VIA ESTABELECIMENTO
23/NOV/2023 11:32 AUTO:205823
************5076
R$469,00
VENDA DEBITO VISA ELECTRON
AUTORIZADO COM SENHA
47.791.809 SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA
CNPJ:47.791.809/0001-42
CV:14240 NSU:392714014240
LABEL:VISA ELECTRON
AID:A0000000032010

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN Atesto que recebi o produto 23/11/23 [assinatura]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Recebido 27/11/2023 Reginaldo Nogueira

RESERVADO AO FISCO
CONFERE COM O ORIGINAL 1/3/24 [assinatura]

Pág. 7 de 10 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código C3OWX2DY.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO CNPJ: 11.513.981/0001-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Página: 80

NF-e
Nº 000.042.959
Serie: 001
Data Emissão: 16/11/2023

Data do Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | RG do Recebedor | Nr. Pedido 162.382

ASTEMAQ

ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO
AV. DR. PAULO DE MORAES, 02275
PAULISTA - PIRACICABA - SP
CEP : 13.400-890
Fone. (19) 3490-0220 Whatsapp:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA 2
Nº 000.042.959
Serie: 001
Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO
Chave de acesso
35-2311-11513981000197-55-001-000042959-100162382-5

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA
Protocolo de Autorização de Uso: 135231985036245 - 16/11/2023 - 15:42
Inscrição Estadual: 535475542118
Insc. Est do Subst. Tributário:
CNPJ: 11.513.981/0001.97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
E.M. PROF DANILO SANCINETTI	11.951.830/0001-10	16/11/2023

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
RUA IBRAIN NOBRE ,29	CECAP	13.421-522	16/11/2023

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIRACICABA	19-3424-1128/	SP		15:42

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
42.959	A Vista	1.890,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
1.474,20	176,90	0,00	0,00	1.999,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	**1.890,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Próprio/Dest 1 - Destinatário 3 - Próprio/Rem 9 - Sem Frete: 9				000.000.000-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
			ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00822403	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L INOX 110V Imp.Federal.:267,06 Imp.Estadual:226,80	84198999	020	5,102	PC	1,000	1.999,00000	1.999,00	1.474,20	176,90		12,00	

Recebido

ASTEMAQ FINANCEIRO
NOME: Ana Roberta Soares
16/11/23
DATA
VISTO

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que o produto foi entregue 16/11/23

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
617608	0,00		0,00

Dados Adicionais

CLIENTE J´DEIXOU PAGO / LIGAR ANTES 99607-5177 ELAINE

VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R$267,06 / ESTADUAIS: R$226,80 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI Nº 12.741/12

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL
1/3/24

rede
VIA CLIENTE
DEBITO R$1.890,00
VISA ELECTRON (C)
AUTO
ASTEMAQ
AV DR PAULO MORAE 2275 PIRACICABA

Pág. 8 de 10 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código C3OWX2DY.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 81

Nº 000.000.041

SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.041
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1147 7918 0900 0142 5500 1000 0000 4110 0101 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135232033367938 - 23/11/2023 07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSOR DANILO SANCINETTI			11.951.830/0001-10	23/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua: Ibrain Nobre, 29 -	CECAP II		13421-522	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934241128	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
115	Tela de Projecao Retratil Manual Tbms150h (332 x 186 cm)	90106000	0400	5102	UN	1,0000	1.150,0000	1.150,00					

PagBank VIA CLIENTE
AUTO:206043
COMPRA DEBITO VISA_ELECTRON
23/NOV/2023 11:33
**********5076 R$1.150,00
47.791.809 SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA
RUA PEDRO MORATO KRAHEMBUHL 305
PIRACICABA - SP
CNPJ:47.791.809/0001-42
EP:13041 SNPOS:1790179338

CONFERE COM O ORIGINAL
__/__/__

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN Atesto que recebi o produto 23/11/23 [illegible]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Recebido 23/11/2023 [illegible]	CONFERE COM O ORIGINAL 23/11/24 [illegible]

Pág. 9 de 10 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código C3OWX2DY.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página: 82

RECEBEMOS DE GRUPO CASAS BAHIA SA

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Nº 000249745 SÉRIE NF-e Filial Emit: 1083 Dt.Emis 22/11/2023

CASASBAHIA IDENTIFICAÇÃO DO EMI[illegible]
Filial Emi.:1083

GRUPO CASAS BAHIA SA

RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO 1206 1208,1216,1218
CENTRO PIRACICABA SP 13400-060
FONE:(19) 3447-9700 SAC:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000249745
SÉRIE
FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:
3523 1133 0412 6009 3669 5500 0000 2497 4511 2100 4499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA	135232025571305 22/11/2023 10:08:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
535306546110		33.041.260/0936-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ESCOLA M P D SANCINETTI					11.951.830/0001-10	22/11/2023
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R IBRAIN NOBRE	29				13421-522	22/11/2023
BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CECAP	PIRACICABA	SP			ISENTO	10:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	669,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE	0				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01				9,240	9,140

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.C.ICMS STT	VL.ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001-004886909	CX DE SOM AMP MONDIAL CM550 550W BT FM USB W12	85279100	460	5405	PC	1,0000	669,0000	669,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **FILIAL VENDA: 1083 N.PEDIDO:259146793 VV VENDEDOR: 2919451**
Trib aprox R$: 139,62 Federal e 120,42 Estadual Fonte: IBPT MVA: PORT, CAT 059/2023
POR SUBSTITUICAO Continue comprando em www.casasbahia.com.br - MD-5: PDVMULTISKILL

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL 1 / 1 / 24

Recebi 22/11/23 Nota que a produto foi entregue 22/11/23

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

C3OWX2DY.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/co
Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAM
nto/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código
/ RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **C3OWX2DY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **C3OWX2DY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 83

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) ***Conselho de Escola da Escola Municipal Elizabeth Consolmagno Cruz*** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Acess Point - UAP-AC-LITE-BR Lite Mimo 2.4/5GHZ300/867MB	3	000.000.114	22/03/2023	899,00	2.697,00
2	Câmeras Dome Externa 30 MT	3	000.000.119	11/04/2023	235,00	705,00
3	Câmeras Dome Interna 20 MT	6	000.000.119	11/04/2023	200,00	1.200,00
4	Mini Rack de Parede	1	000.000.030	20/10/2023	350,00	350,00
5	Microondas Panasonic Branco	2	000.000.030	20/10/2023	690,00	1.380,00
6	Telefone sem fio TS 5120 Viva Voz	1	000.000.030	20/10/2023	270,00	270,00
7	Telefone sem fio TS 5120 Viva Voz Ramal	1	000.000.030	20/10/2023	250,00	250,00
8	Ventilador de Coluna 40 Cm	3	000.000.132	06/12/2023	329,00	987,00
TOTAIS:					**3.223,00**	**7.839,00**

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2023	Josimeire da Silva Oliveira	Josimeire da Silva Oliveira
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código YYD95Y7S.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página: 84

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.114
SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.114
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0001 1410 9505 0056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135230436379365 - 22/03/2023 13:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535797131110 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF: 27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M.E.F Prf Elizabeth Consolmagno Cruz	07.514.997/0001-47	22/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Frei Francisco Antonio Derin, 660 -	São Jorge	13402-700	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	34333237	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1516	UBNT UAP AC LITE BR UNIFI AP AC LITE 2 4 5 0GHZ 300 867MBPS	84233011	0400	5102	UN	3,0000	899,0000	2.697,00					

acess point

atesto que recebi o produto
Mirignolo

Recebido 22/03/2023
CAPITAL

PagBank
VIA CLIENTE
COMPRA DEBITO VISA ELECTRON
2.697,00

confere y original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código YYD95Y7S.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Página: 85
Nº 000.000.119
SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.119
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0427 7706 9500 0147 5500 1000 0001 1910 0057 5644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135230541820602 - 11/04/2023 08:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535797131110		27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M.E.F Prf Elizabeth Consolmagno Cruz			07.514.997/0001-47	11/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Frei Francisco Antonio Derin, 660 -	São Jorge		13402-700	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	34333237	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23521	CAMERA 30 MT 3.6 MM MULTI HD VHD 3130D IR G7 DOME externa	85258913	0400	5102	UN	3,0000	235,0000	705,00					
23164	CAMERA 20 MT 2.8 MM VHC 1120 D IR DOME interna	85258913	0400	5102	UN	6,0000	200,0000	1.200,00					

11/04/2023

Regina Bb Nogueira

Confere com o original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado 11/04/23 Assinatura por extenso	Pago com Verba FNDE/PDDE

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento e informe o processo PMP 2024/128409 e o código YYD95Y7S.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 86

NF-e
Nº 000.000.030
SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.030
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1047 7918 0900 0142 5500 1000 0000 3018 6002 0119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135231781585135 - 20/10/2023 08:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M.E.F Prf Elizabeth Consolmagno Cruz			07.514.997/0001-47	20/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Frei Francisco Antonio Derin, 660 -	São Jorge		13402-700	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	34333237	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITE00919	Mini Rack De Parede Jl Protec 8u X 350mm	94032090	0400	5102	UN	1,0000	350,0000	350,00					
17257	TELEFONE SEM FIO TS 5120 VIVA VOZ E ENT. P/ FONE - STS	85171100	0400	5102	PC	1,0000	270,0000	270,00					
17269	TELEFONE SEM FIO TS 5121 VIVA VOZ RAMAL - STS	85171100	0400	5102	PC	1,0000	250,0000	250,00					
616827	Micro-ondas Panasonic Nn-st25lwru Branco 211 127v	85165000	0400	5102	UN	2,0000	690,0000	1.380,00					

20/10/2023
Rogivaldo Nogueira

Confere o original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pago com Verba FNDE/PDDE	Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado 20/10/23 Assinatura por extenso

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento e informe o processo PMP 2024/128409 e o código YYD95Y7S.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 87

Nº 000.000.132

SÉRIE: 1

LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA

RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.132
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1227 7706 9500 0147 5500 1000 0001 3210 0026 0780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135232149921871 - 06/12/2023 15:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ CPF
535797131110		27.770.695/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M.E.F Prf Elizabeth Consolmagno Cruz			07.514.997/0001-47	06/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Frei Francisco Antonio Derin, 660 -	São Jorge	13402-700		
MUNICÍPIO	**FONE FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	34333237	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	987,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
005288231	Ventilador de coluna 40cm Mondial Super Power	84145990	0400	5102	PC	3,0000	329,0000	987,00					

Recebi 06/12/2023
Reginaldo Nogueira

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado
06/12/23
Assinatura por extenso

Pago com Verba
FNDE/PDDE

Original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PagBank VIA CLIENTE
COMPRA DEBITO VISA ELECTRON
06/DEZ/2023 16:03
R$ 987,00
LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA
RUA PROFESSOR ODILON NOGUEIRA 254
PIRACICABA SP
CNPJ:27.770.695/0001-47

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código YYD95Y7S.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **YYD95Y7S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **YYD95Y7S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 95

Pelo presente instrumento a(o) **, Conselho de Escola da Escola Municipal "Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos"** *, da Escola EM* **Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa e* ***com recursos próprios*** *, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Nicho para lençol com 3 prateleiras e 21 divisórias	1	000.025	07/07/2023	910,00	910,00
2	Armário para colchão com 2 divisórias e Nicho para lençol 3 com prateleiras e 21 divisórias	1	000.025	07/07/2023	1.650,00	1.650,00
3	Nicho para lençol com 3 prateleiras e 24 divisórias	2	000.025	07/07/2023	930,00	1.860,00
TOTAIS:					**3.490,00**	**4.420,00**

Piracicaba, 07 de julho de 2023 — Local e Data

JUNIA FERRERIA RODRIGUES — Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código FVZW9PNE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA 259140988 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 96

Nº 000.000.025

SÉRIE: 1

JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA
259140988

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 106 - - PAULICEIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424105 - Fone/Fax: 1934351769

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.025
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0725 1731 5100 0172 5500 1000 0000 2510 0892 5023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135231080170950 - 07/07/2023 16:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535614997117		25.173.151/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERICA FERNANDA GOBBO			11.675.934/0001-40	07/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DR FRANCISCO FEIO, 382 -	MORUMBI	13420-440		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	NICTIO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	910,0000	910,00					
2	ARMARIO PARA COLCHAO E NICHO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1.650,0000	1.650,00					
9	NICHO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	2,0000	930,0000	1.860,00					

Recebemos 07/07/23
Assinatura por Extenso

Atesto que o produto/Serviço foi entregue/prestado. 07/07/23
Assinatura por Extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFERE COM ORIGINAL 07/07/2023	

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código FVZW9PNE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 101

Pelo presente instrumento a(o) **, Conselho de Escola da Escola Municipal ''Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos''** *, da Escola EM* **Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos** *faz, em conformidade com a legislação, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s)* ***com recursos próprios*** *, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Módulo de alimentação 3 lugares	2	000.002.742	24/07/2023	1.001,03	2.002,06
2	Módulo de alimentação 4 lugares	2	000.002.742	24/07/2023	1.100,00	2.200,00
3	Nicho para lençol com 3 prateleiras e 30 divisórias	2	000.026	28/07/2023	1.130,00	2.260,00
TOTAIS:					**3.231,03**	**6.462,06**

Piracicaba, 28 de julho de 2023	JUNIA FERRERIA RODRIGUES	Junia Ferreira Rodrigues
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código FVZW9PNE.

Doações R P

Página: 102

RECEBEMOS DE JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA 259140988 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.026
SÉRIE: 1

JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA
259140988

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 106 - - PAULICEIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424105 - Fone/Fax: 1934351769

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.026
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0725 1731 5100 0172 5500 1000 0000 2610 0892 5020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135231215068469 - 28/07/2023 09:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
535614997117		25.173.151/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERICA FERNANDA GOBBO			11.675.934/0001-40	28/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DR FRANCISCO FEIO, 382 -	MORUMBI		13420-440	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.L.R. UNIT	V.L.R. TOTAL	BC ICMS	V.L.R. ICMS	V.L.R. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	NICHO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1.130,0000	1.130,00					
2	NICHO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1.130,0000	1.130,00					

CONFERE COM ORIGINAL
28 / 7 / 2023
Flavia Negri Favaro

Atesto que o produto/Serviço foi entregue/prestado.
28/07/2023
Assinatura por Extenso

Recebemos
28/7/2023
Assinatura por Extenso

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código FVZW9PNE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE MOVEIS COLOR MOBILE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 4.202,06 DESTINATÁRIO: CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ERICA FERNANDA GOBBO CARLOS - RUA DR FRANCISCO FEIO, 383 MORUMBI PIRACICABA-SP

Página: 103

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.742
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOVEIS COLOR MOBILE LTDA
RUA UTRECHT, 383
VILA RIO BRANCO - 03878-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 2047-3582

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.002.742
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0732 5235 8300 0121 5500 1000 0027 4212 0420 2301
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	135231188756333 - 24/07/2023 17:30:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ/CPF
123498957115		32.523.583/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ERICA FERNANDA GOBBO CARLOS	11.675.934/0001-40	24/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DR FRANCISCO FEIO, 383	MORUMBI	13420-440	24/07/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PIRACICABA	SP	(19) 98126-2948		17:30:12

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	04/07/2023
Valor	R$ 4.202,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,06

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Brasil Express - Cotação nº 113727 - Frete total R$ 102,60	(1) Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				120,000	120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO 3 LUGARES - S/ ARMÁRIO	94036000	0102	5101	UN	2,0000	1.001,03	2.002,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO 4 LUGARES - S/ ARMÁRIO	94036000	0102	5101	UN	2,0000	1.100,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERE COM ORIGINAL
24/07/2023
Assinatura por Extenso

Atesto que o produto/Serviço foi entregue/prestado.
24/07/2023
Assinatura por Extenso

Recebemos
03/08/2023
Assinatura por Extenso
do pagamento do boleto

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Referência: Orçamento #2268 CORES DOS ENCOSTOS VERMELHO/ VERDE NEON/ COBALTO/ AMARELO	

24/07/2023 17:30:20 VHSYS Sistema de Gestão - 0800 007 0017 www.vhsys.com.br

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código FVZW9PNE.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **FVZW9PNE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **FVZW9PNE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 107

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de escola da Escola EM **Professora Ermelinda Adorno** *faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola* ***(PDDE QUALIDADE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Roteador Wifi Intelbras Empresarial	3	72	16/10/2023	650,00	1.950,00
TOTAIS:					**650,00**	**1.950,00**

Piracicaba, 25 de Janeiro de 2024	Elecir Padilha Dantas	Elecir Padilha Dantas
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código QNYY4NMY.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página: 110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: 72
Série: E
Data Emissão: 16/10/2023
Certificação: 6B641-F7A93

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: R2 SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: R2 AUTOMAÇAO RESIDENCIAL
CNPJ/CPF: 38.360.812/0001-10 Insc. Municipal: 656206
Endereço: AVENIDA LUIZ RALPH BENATTI Insc. Estadual:
Bairro: MÁRIO DEDINI N°: 1280
Municipio: PIRACICABA Compl.: SALA 04
E-mail: r2automacaoresidencial@outlook.com UF: SP CEP: 13412-304
Telefone: 0000000000

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERMELINDA ADORNO
CNPJ/CPF: 14.532.680/0001-07 Insc. Municipal:
Endereço: R MARIA ISABEL DO CARMO GARCIA Insc. Estadual:
Bairro: SANTA RITA AVENCAS N°: S/N
Municipio: PIRACICABA Compl.:
E-mail: emsantaritaavencas@gmail.com UF: SP CEP: 13423-377
Telefone: 1933018140

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MATERIAIS/SERVIÇO:
AP 310 ROTEADOR WIFI INTELBRAS EMPRESARIAL: QNT 3 X R$ 650,00 = R$ 1.950,00
CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE: R$ 1.000,00
CONECTORES RJ45: QNT 10 X R$ 4,50: R$ 45,00
MÃO DE OBRA: R$ 2000,00

FORMA DE PAGAMENTO CARTÃO DE DEBITO OU TED

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 4250275-1

INSTITUIÇÃO: 403 - CORA SCD

NOME DA EMPRESA: R2 SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 38360812000110

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
SERVIÇOS PRESTADOS	Sim	1,00	4.995,0000	4.995,00

PAGO COM RECURSOS DO FINDEIPDDE

Valor Tributável: R$ 4.995,00	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 4.995,00
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 4.995,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R$ 99,90
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 0,000% R$ 0,00	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 0,00 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R$ 4.895,10

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 10/2023
Recolhimento: Retido na Fonte
CNAE: 4321500
Observações:
Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Empresa Optante do Simples Nacional
Dt Competencia: 16/10/2023 10:07:35

Impresso em: 16/10/2023 às 10:07:41

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: R2 SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 72
Certificação
6B641-F7A93

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código QNYY4NMY.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **QNYY4NMY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **QNYY4NMY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 111

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola E.M. Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa , da Escola EM Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE BÁSICO)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMPLIFICADOR DE POTENCIA NCA PW 550 10 CANAIS DISTINTOS	1	9	07/07/2023	2.500,00	2.500,00
2	MESA LL AUDIO CDX 302 NANOMIX CDX 3 CANAIS	1	9	07/07/2023	800,00	800,00
3	MICROFONE DINAMICO	1	9	07/07/2023	250,00	250,00
4	MINI RACK DE PAREDE JI PROTEC	1	9	07/07/2023	599,00	599,00
5	TELEFONE SEM FIO VIVA VOZ RAMAL	3	9	07/07/2023	250,00	750,00
6	TELEFONE SEM FIO VIVA VOZ ENTRADA	1	9	07/07/2023	349,00	349,00
7	CAIXAS DE SOM AMBIENTE HAYONIK MSB60N BRANCA C/ SUPORTE	11	8	07/07/2023	220,00	2.420,00
8	CABO POLARIZADO BICOLOR CRISTAL SOM 2.5 mm	6	8	07/07/2023	200,00	1.200,00
TOTAIS:					**5.168,00**	**8.868,00**

Piracicaba, 31 de dezembro de 2023	Kelly Murback Cardoso Barboza	Kelly M.C. Barboza
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx	Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código G91PWUY9.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página: 115

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.009 SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saida [1]
Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0747 7918 0900 0142 5500 1000 0000 0919 0200 0381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135231077168383 - 07/07/2023 11:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M. Prof Tercilia Bernadete S Costa			21.146.624/0001-91	07/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Gemeli Zaia, 50 -	Vem Viver		13408-361	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934151142	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
001325	Amplificador De Potência Nca Pw550 10 Canais Distintos 300w	85184000	0400	5102	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00					
CDX302	Mesa I I Audio Cdx302 Nanomix Cdx 3 Canais	85185000	0400	5102	UN	1,0000	800,0000	800,00					
SMD58	SDM - 580C - MICROFONE DINAMICO	85181090	0400	5102	UN	1,0000	250,0000	250,00					
DTE00919	Mini Rack De Parede II Protec 8u X 350mm	94032090	0400	5102	UN	1,0000	599,0000	599,00					
17269	TELEFONE SEM FIO TS 5121 VIVA VOZ RAMAL - STS	85171100	0400	5102	PC	3,0000	250,0000	750,00					
17257	TELEFONE SEM FIO TS 5120 VIVA VOZ E ENT. P/ FONE - STS	85171100	0400	5102	PC	1,0000	349,0000	349,00					

Assinatura por extenso

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM ORIGINAL

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código G91PWUY9.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Página: 116

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.008 SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.008
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0747 7918 0900 0142 5500 1000 0000 0819 6560 2063

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135231876917388 - 07/07/2023 18:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M. Prof Tercilia Bernadete S Costa			21.146.624/0001-91	07/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Gemeli Zaia, 50 -	Vem Viver		13408-361	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Piracicaba	1934151142	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.620,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.620,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
131BR	Caixas Som Ambiente Hayonik MSB60N Branca c/ suporte	85182200	0400	5102	UN	11,0000	220,0000	2.420,00					
FC2.5	Cabo polarizado bicolor cristal som 2.5mm	85444900	0400	5102	UN	6,0000	200,0000	1.200,00					

Atesto que o produto ou serviço foi [illegible] recebido.
Em [illegible]
Assinatura por Extenso

Atesto que recebi o valor acima.
Silas Roberto de Oliveira
10/07/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM ORIGINAL

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código G91PWUY9.

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **G91PWUY9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **G91PWUY9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 117

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola E.M. Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa , da Escola EM Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE Qualidade)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260 WIFI PRETO	1	12	25/07/2023	1.950,00	1.950,00
TOTAIS:					**1.950,00**	**1.950,00**

Piracicaba, 31 de dezembro de 2023 — Local e Data

Kelly Murback Cardoso Barboza — Nome do(a) Responsável pela UEx

Kelly M. C. Barboza — Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código JOAJ4RSM.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e **Página: 119**
Nº 000.000.012
SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA

R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.012
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0747 7918 0900 0142 5500 1000 0000 1217 0000 0904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135231191458221 - 25/07/2023 07:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
535966341113		47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da E.M. Prof Tercilia Bernadete S Costa			21.146.624/0001-91	25/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Gemeli Zaia, 50 -	Vem Viver		13408-361	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934151142	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
7075834	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260 WI-FI PRETO	84433111	0400	5102	PC	1,0000	1.950,0000	1.950,00					

Atesto que recebi o valor acima.
SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA
26/07/2023

Atesto que o produto ou serviço foi entregue ou prestado.
Em 26/07/2023
Assinatura por extenso

Pago com Recursos do PROGRAMA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM ORIGINAL

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/128409 e o código JOAJ4RSM.

Peça do processo/documento PMP 2024/128409, materializada por: J.G.D.S em 13/12/2024 14:30 CPF: ***.652.418-**

Assinaturas do documento

"Anexos"

Código para verificação: **JOAJ4RSM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: ***.197.958-**) em 08/10/2024 às 16:58:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do Sistema)

JENNIFER FRANCIELLY RAMOS (CPF: ***.711.568-**) em 08/10/2024 às 16:57:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/10/2024 - 16:40:09 e válido até 08/10/2027 - 16:40:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/128409** e o código **JOAJ4RSM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.714
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Jaqueline Silva de Oliveira - CPF: 432.101.298-86
CATEGORIA D: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+.
PROJETO CULTURAL: NEGRITUDE.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: 15/4/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 11/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.792
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: André Roberto Panzarin - CPF: 447.637.828-51
CATEGORIA G: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
PROJETO CULTURAL: Resgate e disponibilização da memória iconográfica e artística do Movimento Estudantil da ESALQ/USP durante a Ditadura Militar Brasileira (1964 – 1985).
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 15/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.009.
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Isaura da Conceição Trindade – CPF: 022.997.088-55.
CATEGORIA G – Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
PROJETO CULTURAL: Casas que contam histórias.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 3/9/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
DATA: 10/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.791
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: 50.780.183 Mel Ferreira - CNPJ: 50.780.183/0001-83
CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.
PROJETO CULTURAL: Tônico de sementes.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 31/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.737
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Nathan Henrique Leite da Cruz - CPF: 496.082.988-57
CATEGORIA H: Audiovisual.
PROJETO CULTURAL: RECONSTRUINDO CAMINHOS.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: 20/9/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 10/12/2024.

EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.226
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Claudia Rosiane Soares Rosa - CPF: 118.164.258-26
CATEGORIA G: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
PROJETO CULTURAL: Viver de arte.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 31/8/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 11/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/115.933
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Fabrício Clemente Gonçalves - CPF: 263.403.768-60.
CATEGORIA G: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
PROJETO CULTURAL: Ruínas
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 30/6/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.003
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Gabriela Regina Miguel Reis 41904315836 - CNPJ: 34.183.387/0001-80
CATEGORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+.
PROJETO CULTURAL: Show Nossa Pele - Souela.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 31/7/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.773
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: José Antonio da Silva - CPF: 031.878.898-59
CATEGORIA G: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
PROJETO CULTURAL: Conto que conta.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 30/8/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.775
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Associação Cultural Fundação Triunfo - CNPJ: 52.781.221/0001-48
CATEGORIA G: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
PROJETO CULTURAL: Iniciativa Fundação Triunfo.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 30/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
DATA: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.805
EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
AGENTE CULTURAL: Larissa Cristine Ladeia - CPF: 410.974.468-75
CATEGORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+.
PROJETO CULTURAL: Café com elas.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO: 30/9/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 13/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Edital de Concorrência nº 47/2024
Execução de reforma da recepção, sanitários e vestiários do complexo aquático "Dr. Samuel de Castro Neves"

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, marcada para o dia 16/12/2024.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Dezembro de 2024
PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THAIS ALESSANDRA FERREIRA BAPTISTELLA, RG 482576893, em 15/12/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOAO PAULO ARTHUR, RG 412599612, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JORGE FABRICIO DE OLIVEIRA, RG 292826310, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO (SAÚDE), função criada pela Lei Municipal nº 9246/2019, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LETICIA CASTELLANI DE LARA, RG 397112567, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CREAS III-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 13/12/2024

Onde–se Lê: LICENÇA NOJO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.
JULIANA CAVALLARI BORGES, nº funcional 166322, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2024, Protocolo nº 157188/2024.

Leia–se: LICENÇA NOJO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.
JULIANA CAVALLARI BORGES, nº funcional 166322, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2024 Protocolo nº 163629/2024.

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024
Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 9,61
2	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 2,27
3	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 2,27
4	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 2,24
5	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2,95
6	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 3,77
7	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 3,77
8	IMPACTA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	R$ 4,59
9	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 3,30
10	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 3,30
11	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 3,30
12	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,85
13	FRACASSADO	-
14	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,83
15	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,69
16	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,54
17	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,89
18	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,07
19	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,14
20	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,24
21	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 9,61

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

CEREST de Piracicaba

Despacho da Diretora:
Processo: PMP 2024/164964
CPM Administração de Imóveis LTDA
Obra no Cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Rua Dom Pedro I Atividade: Construção Civil
Auto de Infração nº 335 série AG
Auto de Interdição nº 1143 série AD
Expedido em 13/12/2024
Secretaria Municipal de Saúde CEREST de Piracicaba Despacho da Diretora:
Processo: PMP 2024/123041
Construtora CBC Paulista Ltda.
Obra Rua: Edu Chaves 1074 – São Dimas
Atividade: Construção Civil
Encerramento do processo por cumprimento de penalidade convertida conforme Art. 113 Lei 10083/98.
Secretaria Municipal de Saúde

CEREST de Piracicaba

Despacho da Diretora:
Processo: PMP 2024/123041
Construtora CBC Paulista Ltda.
Obra Rua: Edu Chaves 1074 – São Dimas
Atividade: Construção Civil
Encerramento do processo por cumprimento de penalidade convertida conforme Art. 113 Lei 10083/98.

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.
Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.
Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 15:50.

Nome/Notificação	
Carmen Rodrigues Domingues (Espólio)	988/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito aedes aegypti, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 e Lei Complementar nº 221/08:
Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme Decreto 15.751/14.
obs.: os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com ar porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.
Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

NOME	AUTODEINFRAÇÃO
Supricel Visconde do Rio Branco Empreendimentos Imobiliário SPE	208/2024
Juvenal Roque da Silva	209/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MACAULYN MENDES ANDRIOTTA	166611/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 368 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, paraque no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de AdministraçãoFazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de ImpostoSobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 120664/2012, de todosos procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/12/2024: Auto de Infração N° 82605e Auto de Infração Nº 82606.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nostermos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código TributárioMunicipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazode 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentoscomprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/12/2024

CONTRIBUINTE:
SPA TRANSPORTES DE PIRACICABA EIRELI
RUA/AVN RUA ANGELINO STELLA, 120 - BAIRRO GLEBAS CALIFÓRNIA - PIRACICABA - SP
CEP 13403-291 -CNPJ 16.551.625/0001-81 - CPD 625840 - OS 5401/2024

EDITAL DE CIÊNCIA
Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos o seguinte despacho para o processo abaixo relacionado: PERDA DE OBJETO, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
54.569/2024	Sítio São Pedro II	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Perda de Objeto

Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2023
PROCESSO Nº 549.058/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de serviços gráficos.

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Serv.	Confecção de Talões de Multa	R$ 7,80	R$ 23.400,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 23.400,00

Item 01 – Empresa Vencedora – NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023
PROCESSO Nº 541.099/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner, painéis de rotatória e adesivos vistoriados.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
02	550	M²	Confecção, instalação e retirada de faixas e banners em lona 440 gramas.	R$ 35,00	R$ 19.250,00
04	35	Unids	Confecção, instalação e retirada de painéis de rotatória (do tipo “pirulito”) em metalon.	R$ 920,00	R$ 32.200,00
06	2400	Unids	Confecção de adesivos “vistoriados vans escolares”, em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado -medidas aproximadas 15x16 e 0,10 mm	R$ 0,98	R$ 2.352,00
07	1050	Unids	Confecção de adesivos “vistoriados taxi”, em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado -medidas aproximadas 11x10 e 0,10 mm	R$ 0,90	R$ 945,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 54.747,00

Itens 02, 04, 06 e 07 – FG Oliveira Publicidade – ME

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023
PROCESSO Nº 541.099/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner, painéis de rotatória e adesivos vistoriados.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
05	5.000	Unid.	Confecção de lixo car, com estampa personalizada em silk.	R$ 0,58	R$ 2.900,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 2.900,00

Item 05 – Marcelo Simoni - Velha Gráfica LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023
PROCESSO Nº 541.099/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner, painéis de rotatória e adesivos vistoriados.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
01	50.000	Unids.	Confecção de Folders	R$ 0,44	R$ 22.000,00
03	10.000	Unids.	Confecção de Cartazes – Material gráfico	R$ 1,01	R$ 10.100,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 32.100,00

Itens 01 e 03 – Show Print Gráfica e Editora LTDA

PROCURADORIA GERAL

Contratada: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. – CNPJ nº 20.629.288/0001-75 (SEMOZEL/SELAM)
Código Licitação nº 2024.000.002.315
Código Ajuste nº 2024.000.001.441
Contrato nº 1835/2024.
Proc. Digital nº 2024/58.104.
Licitação: Concorrência n° 29/2024.
Objeto: Reforma dos sanitário e vestiários do Ginásio Municipal "Waldemar Blatkauskas".
Valor: R$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 11/12/2024.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 1845/2024.
Proc. Digital nº 2023/552.154.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 84/2024 – Ata de Registro de Preços nº 272/2024 (válida até 29/04/2025).
Objeto: Fornecimento de material odontológico.
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 13/12/2024.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1847/2024.
Proc. Digital nº 2023/542.677.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 684/2023. – Ata de Registro de Preços nº 224/2024 (válida até 10/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 13/12/2024.

Contratada: DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ nº 11.589.189/0001-16 (SEMAC/SEMDETTUR)
Código Licitação nº 2024.002.002.069
Código Ajuste nº 2024.000.001.444
Contrato nº 1848/2024.
Proc. Digital nº 2024/7.649.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2024 - Ata de Registro de Preços nº 351/2024 (válida até 18/06/2025).
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadista civil, para os eventos realizados pela SEMAC e SEMDETTUR.
Valor: R$ 36.664,50 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 13/12/2024.

Contratada: MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 33.173.223/0001-00 (SEMAC/SEMDETTUR)
Código Licitação nº 2024.002.002.069
Código Ajuste nº 2024.000.001.446
Contrato nº 1849/2024.
Proc. Digital nº 2024/7.649.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2024 - Ata de Registro de Preços nº 350/2024 (válida até 18/06/2025).
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadista civil, para os eventos realizados pela SEMAC e SEMDETTUR.
Valor: R$ 16.499,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 13/12/2024.

Contratada: LOFTY NETWORK E INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 05.679.017/0001-30 (SEMAD/SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.309
Código Ajuste nº 2024.000.001.448
Contrato nº 1846/2024.
Proc. Digital nº 2024/83.910.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 394/2024 – Ata de Registro de Preços nº 560/2024 (válida até 12/11/2025).
Objeto: Aquisição de cabo de rede UTP CAT5E CM.
Valor: R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 13/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME. – CNPJ nº 64.917.818/0001-56 (SEMGOV)
Contrato nº 1952/2023.
Proc. Digital nº 2023/536.422.
Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, XIV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de intermediação de libras (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital, com suporte online e presencial.
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.
Data: 18/12/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.516
Aditivo n° 1952/2023 – 1.
Valor Atualizado: R$ 187.362,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais) considerando a aplicação de reajuste de 4,09%.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SAFEWAY CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. – CNPJ nº 09.152.249/0001-97 (SEMAD)
Código Licitação nº 2022.002.495
Código Ajuste nº 2022.000.001.265
Contrato: n.º 1703/2022.
Proc. Admin.: nº 80.039/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2022.
Objeto: Prestação de serviços especializados para proteção de estações de trabalho (endpoints), ambiente de servidores virtualizados e físicos, tratamento de e-mails (AntiSpam) e gerenciamento centralizado de incidentes, com fornecimento de licenças de software e suas atualizações, incluindo serviços de instalação, acompanhamento e suporte técnico presencial, remoto e telefônico para os softwares ofertados.
Valor: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.518
Aditivo nº 1.703/2022 - 3.
Valor Atualizado: R$ 746.580,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2024.000.003.265
Código Ajuste nº 2024.000.000.776
Contrato nº 0934/2024.
Proc. Digital nº 2023/550.393.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Chevrolet.
Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Prazo: Até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.
Data: 18/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2024.000.000.514
Aditivo nº 0934/2024 - 1.
Valor Suprimido: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.
Valor Atualizado: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: Até 31 de dezembro de 2025.
Data: 13/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A. – CNPJ nº 04.127.856/0001-83 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.547
Código Ajuste nº 2023.000.000.038
Contrato nº 1895/2022.
Proc. Admin.: nº 112.859/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 451/2022.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de conexões à internet.
Valor: R$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e doze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.517
Aditivo nº 1.895/2022 – 2.
Valor: R$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e doze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0016-03 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.209.
Código Ajuste nº 2022.000.000.652.
Contrato nº 0817/2022.
Proc. Admin.: nº 31.460/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2022.
Objeto: Locação de concentradores de oxigênio de uso domiciliar com locação de cilindros e recarga de gás.
Valor: R$ 88.996,54 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/06/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.515
Aditivo nº 0817/2022 – 4.
Valor: R$ 61.206,26 (sessenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 16/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DEVOPS – TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 28.788.813/0001-07 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.559
Código Ajuste nº 2022.000.001.320
Contrato nº 1804/2022.
Proc. Admin.: nº 101.191/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 506/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.
Valor: R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.519
Aditivo n° 1.804/2022 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Atualizado: R$ 89.855,95 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), considerando aplicação de reajuste de 4,09%.
Data: 16/12/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/158.583)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP) - CNPJ nº 62.577.929/0001-35.
Objeto: Prestação de serviços de informática, relativos à cessão de informações do Banco de Dados do DETRAN-SP, para o processamento de multas de trânsito.
Valor Total: R$ 1.138.200,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Fundamento Legal: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 797/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Empresa pública estadual, estatutariamente destinada ao desenvolvimento e à gestão de soluções de tecnologia da informação e comunicação, com foco na modernização e eficiência dos serviços públicos, garantindo inovação e segurança nas operações do Governo do Estado de São Paulo.
Justificativa do preço: os preços estão condizentes com contratações realizadas em outros municípios.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes (Decreto Municipal nº 20.241/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica PROCEDO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como dispensa de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 37.596/2024.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de CAREN CIBELE, LISBOA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à servidora pública municipal, Sra. CAREN CIBELE LISBOA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observando-se, para tanto, as atenuantes que atuam em favor da indiciada.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO N. 2024/024644

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO TEMPERADO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 02/01/2025, às 09:00h, até 02/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá
ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - PROCESSO N. 2024/023816

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECOLAGEM DE SILICONE NOS 3 (TRÊS) AQUÁRIOS DO MUSEU DA ÁGUA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 02/01/2025, às 09:00h, até 02/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025 - PROCESSO N. 2024/024689

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS MÓVEIS PARA CONTROLADORES DE VRP E DATALOGGERS DE PRESSÃO E VAZÃO COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS E PLATAFORMA DE GESTÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 02/01/2025, às 09:00h, até 02/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025 - PROCESSO N. 2024/025016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA SISTEMA DE RECÍRCULO DE LAVAGEM DOS FILTROS DAS ETA'S 01 02. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/01/2025, às 09:00h, até 03/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025 - PROCESSO N. 2024/025187

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇOS DE BORRACHA PARA PNEU DE CAMINHÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/01/2025, às 09:00h, até 03/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá
ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025 - PROCESSO N. 2024/025008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODO MEDIDOR DE FLUORETO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/01/2025, às 09:00h, até 03/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - PROCESSO N. 2024/026722

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG e 45KG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/01/2025, às 09:00h, até 06/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá
ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROCESSO N. 2024/026836

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E HELIOGRÁFICO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/01/2025, às 09:00h, até 06/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá
ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025 - PROCESSO N. 2024/026890

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DA DTI. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/01/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 07/01/2025,
às 09:00h, até 07/01/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 129/2024 - PROCESSO N. 2024/025184

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/12/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 20/12/2024,
às 09:00h, até 20/12/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 130/2024 - PROCESSO N. 2024/026139

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HEADSETS PARA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/12/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 20/12/2024, às 09:00h, até 20/12/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de dezembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.
Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.
Objeto: FORNECIMENTO DE MARGARINA COM SAL.
Emissão: 13/12/2024.
Valor: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
Empenho n.º 2756/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 55/2024 – PROCESSO N.º 14526/2024
Contratada: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE Emissão: 11/12/2024
Valor: R$ 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais).
Empenho n.º 2780/2024
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 19/2024 – PROCESSO N.º 529147/2023.
Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Contratada: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Emissão: 13/12/2024.
Valor: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
Empenho n.º 2787/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 24/2024 – PROCESSO N.º 5521/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 AUTOMOTIVO, PARA A REGIONAL SANTA TEREZINHA Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA
Emissão: 13/12/2024
Valor: R$ 5.956,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Empenho n.º 2778/2024
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.
Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA.
Emissão: 13/12/2024.
Valor: R$ 1.065,15 (um mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Empenho n.º 2755/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 083/2023 – PROCESSO N.º 504448/2023.
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.
Emissão: 13/12/2024.
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
Empenho n.º 2757/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/021756
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000082/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.

Raul Emilio Adamoli de Morais, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/021756, Pregão Eletrônico n.º 000082/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R$ 36.199,98
2	ZW ELETROMECANICA LTDA	R$ 35.000,00
3	PASQUAPOÇOS ELETROMOTORES LTDA	R$ 36.399,90
4	ZW ELETROMECANICA LTDA	R$ 36.900,00
5	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R$ 82.130,00
6	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R$ 89.150,00
7	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R$ 37.700,00
8	PASQUAPOÇOS ELETROMOTORES LTDA	R$ 155.650,00
9	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R$ 126.850,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 635.979,88

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro 2024.

Raul Emilio Adamoli de Morais
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/023417
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000078/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA, RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS.

Raul Emilio Adamoli de Morais, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/023417, Pregão Eletrônico n.º 000078/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
1	ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS	937	R$ 190.445,25	R$ 21,01
DESCONTO TOTAL DA COMPRA				R$ 21,01

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro 2024.

Raul Emilio Adamoli de Morais
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

LEI Nº 10.221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera dispositivos da Lei n° 4.548, de 27 de outubro de 1998, que institui o serviço de transporte especial para deficientes físicos.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

L E I Nº 1 0 2 2 1

Art. 1º A ementa da Lei n° 4.548/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o serviço de transporte especial para pessoas com deficiência física e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O Art. 1° da Lei n° 4.548/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído o serviço de transporte especial para atendimento a pessoas com deficiência física, o qual será integrado como parte complementar ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Piracicaba." (NR)

Art. 3º O Art. 2° da Lei n° 4.548/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Terão direito a utilizar o serviço de transporte especial as pessoas com deficiências motoras severas, dependentes da utilização de cadeira de rodas, que estejam impossibilitadas de utilizar os veículos do sistema de transporte coletivo regular, podendo, quando necessário, ser acompanhadas por, no máximo, uma pessoa." (NR)

Art. 4º O Art. 3° da Lei n° 4.548/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A utilização do serviço de transporte especial será permitida exclusivamente para tratamento de saúde, programas de reabilitação, frequência à educação de primeiro e segundo graus, educação universitária, lazer, esporte e trabalho." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira – PL 240/2024

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Institui, na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2024

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Piracicaba, a Reunião Solene a ser realizada anualmente em outubro, durante a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, em comemoração ao "Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação".

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara Municipal de Piracicaba e os nomes dos profissionais a serem homenageados serão indicados pela Associação das Empresas de Tecnologia de Piracicaba e Região (Atepi).

Art. 2º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de dar ampla publicidade sobre o tema.

Art. 3º O art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

"CXXVI - Decreto Legislativo nº 78, de dezembro de 2024, de autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação"."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 76/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Dr. Newton de Oliveira Neves.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2024

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Dr. Newton de Oliveira Neves, Desembargador aposentado da 16ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Piracicaba.

Parágrafo único. A concessão da referida Medalha de Mérito Legislativo ocorre em virtude de sua destacada atuação como Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e do Júri da Comarca de Piracicaba no período de 1986 a 1994.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias n° 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.031.0001.2.373 / 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 77/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Pastor Sergio da Cruz Carlins.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Pastor Sergio da Cruz Carlins, natural do Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, pelo trabalho episcopal desenvolvido na Igreja do Evangelho Quadrangular na cidade de Piracicaba em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL Nº 84/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus", e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2024

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Piracicaba, a Reunião Solene, a ser realizada anualmente no dia 06 do mês de agosto, em comemoração ao "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus".

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo contar com o apoio de demais instituições, entidades, organizações, associações ou fundações, governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º Durante a realização das Atividades, poderão ser homenageadas com Diplomas, pessoas de notória atuação voltada à temática, que serão indicadas pelos membros da Paróquia do Bom Jesus do Monte.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de dar ampla publicidade sobre o tema.

Art. 4º O art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

"CXXVII - Decreto Legislativo nº 81, de 13 de dezembro de 2024, de autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0011.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI — 1ª Secretária
JOSÉ ANTONIO PEREIRA — 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 65/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Celso Braga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de 'Piracicabanus Praeclarus' ao Senhor Celso Braga, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI — 1ª Secretária
JOSÉ ANTONIO PEREIRA — 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL Nº 81/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Renan Sturion Dias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Renan Sturion Dias, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº nº 01.031.0001.2325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI — 1ª Secretária
JOSÉ ANTONIO PEREIRA — 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL Nº 82/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Rubens Pinheiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Rubens Pinheiro, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI — 1ª Secretária
JOSÉ ANTONIO PEREIRA — 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL Nº 83/2024.

PREFEITURA DE Piracicaba

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a consolidação das denominações dos espaços físicos da Câmara Municipal de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 9/2024

Art. 1º Esta Resolução consolida a legislação municipal referente à denominação dos espaços físicos da Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 2º Qualquer instituição ou alteração de denominação dos espaços físicos da Câmara Municipal de Piracicaba deverá ser feita mediante alteração desta Resolução.

Art. 3º. Fica denominada de "Santos Bueloni", cidadão prestante, a área localizada em frente ao prédio principal, abrangendo calçada, marco da bandeira, canteiros central e laterais, localizados à Rua Alferes José Caetano, 834, esquina com a Rua Prudente de Moraes, neste Município.

Parágrafo único. Em um dos canteiros laterais da área a que se refere este artigo, será afixada placa com nome do homenageado.

Art. 4º Fica denominado de "Ivete Cipulla de Souza Madeira", ex-vereadora, o Saguão de Entrada do Prédio Principal.

Art. 5º Fica denominada de "São Gaspar Bertoni" a antessala do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. Será providenciada pela presidência a confecção de uma efígie comemorativa do ato da canonização a ser inaugurada em data e horário oportunos, em solenidade pública, com os seguintes dizeres: "SALA SÃO GASPAR BERTONI, FUNDADOR DOS PADRES ESTIGMATINOS E PATRONO DOS VEREADORES DE TODO O MUNICÍPIO".

Art. 6º Fica denominada de "Carlos Gomes da Silva – Capitão Gomes", a Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, nº 834, neste Município.

Art. 7º Fica denominado de "Francisco Antonio Coelho", ex-vereador, o Plenário.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto do homenageado.

Art. 8º Fica denominada de "Maria Benedita Pereira Penezzi", ex-vereadora, a Tribuna do Plenário "Francisco Antonio Coelho".

Parágrafo único. No local a que se refere este artigo, em local visível, serão afixados quadro com foto e placa com nome da homenageada, respectivamente.

Art. 9º Fica denominado de "Helly de Campos Melges", ex-vereador, o Salão Nobre.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto do homenageado.

Art. 10. Fica denominado de "Laudelina Cotrim de Castro", ex-vereadora, o hall do Salão Nobre "Helly de Campos Melges".

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, serão afixados quadro e placa com foto e nome da homenageada, respectivamente.

Art. 11. Fica denominada de "Ary de Camargo Pedroso" a sala do Departamento Administrativo.

Art. 12. Fica denominada de "Geraldo Antonio Angeli", motorista, a Sala dos Motoristas.

Art. 13. Fica denominado de "Guerino Trevisan", ex-vereador, o Prédio Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba, localizado na Rua São José, n° 547, neste Município. (V. Lei nº 6.912, de 8 de novembro de 2010)

Art. 14. Fica denominado de "Guilherme Vitti", historiador, o Setor de Gestão de Documentação e Arquivo, localizado no 4º andar do Prédio Guerino Trevisan – Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto e nome do homenageado.

Art. 15. Fica denominada de "Profª. Trinidade Fernandes Valvassori - Dadinha" a Biblioteca do Poder Legislativo, instituída pela Resolução nº 4, de 30 de abril de 1996. (V. Art. 2º da Resolução nº 4, de 30 de abril de 1996)

Art. 16. Fica denominado de "José Eduardo Rufino de Oliveira", funcionário público municipal, o Departamento Legislativo.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto do homenageado.

Art. 17. Fica denominada de "Antonio Carlos Danelon – Totó Danelon" a Escola do Legislativo, localizada no Prédio Guerino Trevisan – Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto e nome do homenageado.

Art. 18. Fica denominado de "Jamil José Neto", cidadão prestante, o Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto e nome do homenageado.

Art. 19. Fica denominado de "Claudia Cristina Dini", cidadã piracicabana, o Saguão de Entrada do Prédio Guerino Trevisan – Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 20. Fica denominada de "Walter Ferreira da Silva - Pira", ex-vereador, a Sala de Reuniões do 2º andar do Prédio Guerino Trevisan – Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. No recinto a que se refere este artigo, em local visível, será afixado quadro com foto e nome do homenageado.

Art. 21. Fica denominado de "Laerte Zitelli", ex-vereador, o 3º andar do prédio Prédio Guerino Trevisan – Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 22. Fica denominada de "Valéria Isaac João", cidadã prestante, a praça localizada na Rua do Rosário, na altura do nº 833, entre a Igreja São Benedito e a Rua São José, no bairro Centro, neste Município. (V. Lei nº 7.971, de 15 de setembro de 2014)

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 24. Os Anexos I e II ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as seguintes Resoluções:

I - Resolução nº 19, de 7 de dezembro de 1989;

II - Resolução nº 8, de 31 de agosto de 1998;

III - Resolução nº 9, de 31 de agosto de 1998;

IV - Resolução nº 13, de 26 de agosto de 1999;

V - Resolução nº 3, de 11 de maio de 2000;

VI - Resolução nº 4, de 5 de junho de 2000;

VII - Resolução nº 6, de 16 de junho de 2003;

VIII - Resolução nº 9, de 17 de outubro de 2005;

IX - Resolução nº 1, de 30 de março de 2006;

X - Resolução nº 3, de 8 de maio de 2006;

XI - Resolução nº 12, de 8 de setembro de 2008;

XII - Resolução nº 5, de 24 de outubro de 2011;

XIII - Resolução nº 4, de 13 de dezembro de 2012;

XIV - Resolução nº 1, de 7 de maio de 2015;

XV - Resolução nº 7, de 17 de setembro de 2015;

XVI - Resolução nº 10, de 3 de dezembro de 2015;

XVII - Resolução nº 4, de 20 de junho de 2016;

XVIII - Resolução nº 12, de 16 de dezembro de 2020;

XIX - Resolução nº 5, de 24 de junho de 2022;

XX - Resolução nº 8, de 25 de abril de 2023;

XXI - Resolução nº 3, de 14 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora 23/24 - PR Nº 12/2024.

ANEXO I
MATRIZ DA CONSOLIDAÇÃO

RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO APÓS CONSOLIDAÇÃO
Resolução nº 19/1989 - Dispõe sobre a denominação de "São Gaspar Bertoni" a ante-sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba.	Art. 5º
Resolução nº 8/1998 - Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 7º
Resolução nº 9/1998 - Dispõe sobre denominação do Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 16
Resolução nº 13/1999 – Denomina de Helly de Campos Melges o Salão Nobre desta Casa de Leis.	Art. 9º
Resolução nº 3/2000 – Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal.	Art. 21
Resolução nº 4/2000 – Dispõe sobre denominação da Sala de Foto e Vídeo desta Casa de Leis.	Revogada. O recinto não existe.
Resolução nº 6/2003 – Denomina antessala do Departamento de Comunicação desta Casa de Leis.	Revogada. O recinto não existe.
Resolução nº 9/2005 – Dispõe sobre denominação do Saguão de Entrada do Prédio Principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba e Revoga a Resolução nº 04/92.	Art. 4º
Resolução nº 1/2006 – Denomina de "Ary de Camargo Pedroso" a Sala do Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 11
Resolução nº 3/2006 – Denomina de Mário Neme a "Sala do Jornalista" da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Revogada. O recinto não existe.
Resolução nº 12/2008 – Denomina de "Geraldo Antonio Angeli" a Sala dos Motoristas da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 12
Resolução nº 5/2011 – Dispõe sobre a denominação do Saguão de Entrada do Prédio "Guerino Trevisan" – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 19
Resolução nº 4/2012 – Dispõe sobre denominação da Sala de Reuniões do 2º andar do Prédio "Guerino Trevisan" – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 20
Resolução nº 1/2015 – Dispõe sobre denominação da Sala de Reuniões do 1º andar no Prédio "Guerino Trevisan" – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Revogada. O recinto não existe.
Resolução nº 7/2015 – Dispõe sobre denominação do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 18
Resolução nº 10/2015 – Dispõe sobre a denominação do Departamento de Documentação e Arquivo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 14
Resolução nº 4/2016 – Dispõe sobre denominação da área localizada em frente ao prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, neste Município.	Art. 3º
Resolução nº 12/2020 – Dispõe sobre denominação da Escola do Legislativo no Prédio "Guerino Trevisan" – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Art. 17
Resolução nº 5/2022 – Dispõe sobre denominação da tribuna da Câmara Municipal de Piracicaba.	Art. 8º
Resolução nº 8/2023 – Denomina de "Laudelina Cotrim de Castro" o Hall do Salão Nobre "Helly de Campos Melges" da Câmara Municipal de Piracicaba.	Art. 10
Resolução nº 3/2024 - Dispõe sobre denominação da Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba.	Art. 6º

ANEXO II

RELAÇÃO DOS AUTORES DOS DISPOSITIVOS CONSOLIDADOS

RESOLUÇÃO	AUTOR
Resolução nº 19/1989 - Denomina de "São Gaspar Bertoni" a ante-sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba.	Luiz dias dos Reis
Resolução nº 8/1998 – Denomina de "Francisco Antonio Coelho" o Plenário da Câmara Municipal de Piracicaba.	João Manoel dos Santos
Resolução nº 9/1998 – Denomina de "José Eduardo Rufino de Oliveira" o Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba.	João Manoel dos Santos
Resolução nº 13/1999 – Denomina de "Helly de Campos Melges" o Salão Nobre da Câmara Municipal de Piracicaba.	José Pedro Leite da Silva
Resolução nº 3/2000 – Denomina de "Laerte Zitelli" o 3º andar do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Nelson Corder
Resolução nº 4/2000 – Denomina de "Diógenes Anselmo Banzatto" a Sala de Foto e Vídeo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Ademar do Carmo Luciano Júnior
Resolução nº 6/2003 – Denomina de "Alicio Ferrari Morato" a antessala do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Piracicaba.	Mesa Diretora
Resolução nº 9/2005 – Denomina de "Ivete Cipulla de Souza Madeira" o Saguão de Entrada do Prédio Principal da Câmara Municipal de Piracicaba e Revoga a Resolução nº 04/92.	Francisco Edilson dos Santos
Resolução nº 1/2006 – Denomina de "Ary de Camargo Pedroso" a Sala do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Francisco Edilson dos Santos
Resolução nº 3/2006 – Denomina de "Mário Neme" a "Sala do Jornalista" da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	Francisco Edilson dos Santos
Resolução nº 12/2008 – Denomina de "Geraldo Antonio Angeli" a Sala dos Motoristas da Câmara Municipal de Piracicaba.	Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Resolução nº 5/2011 – Denomina de "Claudia Cristina Dini" o Saguão de Entrada do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.	João Manoel dos Santos
Resolução nº 4/2012 – Denomina de "Walter Ferreira da Silva - Pira" da Sala de Reuniões do 2º andar do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Dirceu Alves da Silva
Resolução nº 1/2015 – Denomina de "Sala das Comissões Euclides Buzetto" a Sala de Reuniões do 1º andar no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Mesa Diretora
Resolução nº 7/2015 – Denomina de "Jamil José Neto" o Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Piracicaba.	Adair Doniani
Resolução nº 10/2015 – Denomina de "Guilherme Vitti" o Departamento de Documentação e Arquivo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Mesa Diretora
Resolução nº 4/2016 – Denomina de "Santos Bueloni" a área localizada em frente ao prédio principal da Câmara de Municipal de Piracicaba.	Paulo Sérgio Camolesi
Resolução nº 12/2020 – Denomina de "Antonio Carlos Danelon – Totó Danelon" a Escola do Legislativo no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Piracicaba.	Nancy Aparecida Ferruzzi Thame
Resolução nº 5/2022 – Denomina de "Maria Benedita Pereira Penezzi" a tribuna da Câmara Municipal de Piracicaba.	Silvia Maria Morales
Resolução nº 8/2023 – Denomina de "Laudelina Cotrim de Castro" o Hall do Salão Nobre da Câmara Municipal de Piracicaba.	Silvia Maria Morales
Resolução nº 3/2024 – Denomina de "Carlos Gomes da Silva – Capitão Gomes" a Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba.	Mesa Diretora

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 5/2021, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução n° 1/2021 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Art. 1º O artigo 19, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba é composto por cargos públicos:

I - de provimento em comissão, nas quantidades, denominações e referências especificadas no Anexo I, desta Resolução;

II - de provimento efetivo, preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nas quantidades, denominações e referências especificadas no Anexo II, desta Resolução.

§ 1º Além dos cargos de que tratam os incisos I e II, deste artigo, também integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba as funções gratificadas especificadas no Anexo III, desta Resolução.

§ 2º A jornada de trabalho dos servidores comissionados, efetivos e titulares de funções gratificadas deverá observar as disposições previstas no § 3º, deste artigo, e nos Anexos I e II, desta Resolução.

§ 3º O servidor efetivo que vier a desempenhar qualquer função gratificada deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, salvo:

I - quando se tratar de servidor com deficiência comprovada nos termos do que dispõe o caput do artigo 22, desta Resolução, hipótese em que deverá ser cumprida a mesma carga reduzida;

II - quando se tratar de servidor cuja carga horária do cargo de origem seja inferior a 40h (quarenta horas) semanais, hipótese em que deverão ser cumpridas, no mínimo, 30h (trinta horas) semanais.

§ 4º O servidor que não cumprir, integralmente, a carga horária prevista no § 3º, deste artigo, e nos Anexos I e II, desta Resolução, deverá arcar com os descontos pertinentes em folha de pagamento." (NR)

Art. 2° O artigo 20, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O controle de jornada é obrigatório a todos os servidores efetivos, comissionados e titulares de funções gratificadas que façam parte do quadro próprio de pessoal da Câmara, além daqueles que tiverem sido cedidos ao Legislativo Municipal.

§ 1º O controle de que trata o caput deste artigo deverá abarcar o registro do comparecimento do servidor e as horas efetivamente laboradas, além de todas as atividades realizadas fora das dependências da Câmara.

§ 2º Todos os servidores dispostos no caput deste artigo deverão registrar as entradas e as saídas das dependências da Câmara por meio a ser disponibilizado pela Administração.

§ 3º A adesão ao regime híbrido de trabalho não dispensa o controle de jornada do servidor, tanto no que diz respeito às horas efetivamente laboradas quanto às atividades realizadas fora das dependências da Câmara.

§ 4º Deverão ser regulamentados por Ato da Presidência, os procedimentos administrativos a serem observados visando ao controle de jornada de todos os servidores, inclusive no que diz respeito à utilização de sistemas informatizados." (NR)

Art. 3° O caput do artigo 20-A, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A. É vedado o pagamento de horas extraordinárias a servidores comissionados e a titulares de funções gratificadas, sendo admitido apenas a servidores efetivos, desde que observados, nesse último caso, os seguintes termos:" (NR)

Art. 4° O Título II, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, fica acrescido de mais dois artigos, de números 20-B e 20-C, com as seguintes redações:

"Art. 20-B. Fica garantido ao servidor comissionado e ao titular de qualquer função gratificada o direito de compensar a carga horária prevista no § 3º, do artigo 19, e no Anexo I, todos desta Resolução, desde que atendidos os seguintes termos:

I - As horas laboradas além da carga horária deverão ser consideradas sem qualquer adicional, independentemente do horário ou do dia em que tenham sido executadas;

II - As horas laboradas além da carga horária, computadas nos termos do que dispõe o inciso I, deste artigo, deverão ser compensadas de acordo com o regramento a ser disposto por Ato da Presidência.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de horas laboradas além da jornada prevista para o cargo comissionado ou função gratificada, em observância ao que dispõe o artigo 148, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 20-C. As atividades realizadas fora das dependências da Câmara deverão ser registradas de maneira a possibilitar a emissão de relatórios específicos das diligências externas que tiverem sido efetuadas pelo servidor, de acordo com o regramento a ser disposto por Ato da Presidência.

Parágrafo único. Quando da realização de qualquer atividade externa, caberá ao próprio servidor efetuar o devido registro, assinando o relatório em conjunto com o seu superior hierárquico."

Art. 5º O Título III, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a ser denominado como: "Do Regime Híbrido de Trabalho".

Art. 6º O artigo 34, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Fica autorizado o regime híbrido de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, desde que deferido pelo superior hierárquico e observadas as disposições deste Título, além do regramento a ser disposto por Ato da Presidência.

§ 1º Aos servidores efetivos que aderirem ao regime híbrido, é obrigatória a realização de trabalho presencial, nas dependências da Câmara, ao menos duas vezes por semana.

§ 2º Aos servidores comissionados e titulares de funções gratificadas que aderirem ao regime híbrido, é obrigatória a realização de trabalho presencial, nas dependências da Câmara, ao menos vinte horas semanais.

§ 3º As atividades realizadas em dias de trabalho remoto serão desenvolvidas com uso de ferramentas de tecnologia da informação, com equipamento a ser providenciado pelo próprio servidor, compatível com as tarefas a serem executadas e com os sistemas adotados pela Câmara.

§ 4° É vedada a concessão de qualquer auxílio financeiro em virtude do regime híbrido de trabalho." (NR)

Art. 7º O Título III, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, fica acrescido de mais dois artigos, de números 34-A e 34-B, com as seguintes redações:

"Art. 34-A. É dever de todo servidor que estiver sob regime híbrido de trabalho:

I - atender prontamente às convocações para que compareça presencialmente ao seu local de trabalho;

II - registrar em sistema eletrônico a ser estipulado pela Câmara, os horários de início e término de sua jornada diária de trabalho, além das entradas e saídas dos intervalos para refeições.

Art. 34-B. É vedada a adoção do regime híbrido por servidor:

I - que tenha sido sancionado com penalidade disciplinar ocorrida nos últimos dois anos;

II - que seja responsável por realizar atividades ou funções incompatíveis com o regime híbrido;

III - efetivo, enquanto perdurar o estágio probatório.

§ 1º Cabe ao servidor efetivo em regime híbrido, nos dias em que estiver realizando trabalho remoto, solicitar previamente ao seu superior hierárquico autorização para realizar horas extraordinárias que deverão ser prestadas, obrigatoriamente, de forma presencial, no local de trabalho.

§ 2º A não observância do § 1º, deste artigo, inviabilizará o pagamento e o lançamento em banco das horas extraordinárias que tiverem sido prestadas de forma irregular pelo servidor efetivo."

Art. 8º O Anexo I, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO E/OU PROMOÇÃO	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
01	ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	F6	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara	40H	Ensino Superior
22	ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	D5	Em comissão de livre provimento pela Presidência, mediante indicação do parlamentar titular do gabinete.	40H	Ensino Superior
69	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	I4	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do parlamentar titular do gabinete.	40H	Ensino Superior
04	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	S5	Em comissão de livre provimento pela Presidência da Câmara	40H	Ensino Superior

Art. 9º O Anexo III, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior, CRC, e experiência na área
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	PROCURADOR-CHEFE LEGISLATIVO	40% de A6	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável do cargo efetivo de Procurador Legislativo
01	CHEFE DO SETOR DE JORNALISMO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS LEGISLATIVOS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
01	CHEFE DOS SETORES DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E DE PATRIMÔNIO	30% de L5	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável, com ensino superior e experiência na área
04	COORDENADOR DE EQUIPE	20% de V4	Designação pela Presidência da Câmara	Servidor estável com ensino médio, capacitação correspondente ao assunto de atuação e experiência na área"

Art. 10. Na Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, onde se lê "Departamento Administrativo e de Documentação", leia-se: "Departamento Administrativo".

Art. 11. Ficam revogados os artigos 35 ao 43, e os incisos II, III e IV, do Anexo IV, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora 23/24 - PR Nº 14/2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 24/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a classificação do **Resultado Definitivo** dos projetos aprovados. Conforme edital 02/2024– Edital de Chamamento Público para Seleção de **Projetos Temáticos** relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA):

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC's)		PROJETOS APROVADOS	VALOR	PONTUAÇÃO
1	Centro de Reabilitação	CRP	Livre Trânsito	**R$ 157.878,47**	**14**
2	Fundação Jaime Pereira	FUNJAPE	Em seu lar	**R$ 141.239,23**	**14**
3	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	CRAMI	Proteger e Acolher	**R$ 230.000,00**	**14**
4	Pastoral do Serviço da Caridade	PASCA	Projeto Preventivo 2025	**R$ 229.911,56**	**12,5**
5	Associação de Pais e Amigos dos Autistas	AUMA	TEA em Movimento	**R$ 229.129,45**	**11,5**
6	Associação Síndrome de Dow	ESPAÇO PIPA	Trilhas do Desenvolvimento	**R$ 207.532,02**	**11**
7	Associação Atlética Educando pelo Esporte	EDUCANDO	Aprendendo com Música	**R$ 225.345,86**	**10,5**
8	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	AFASCOM	Espaço Aberto, Despertando Mentes Criativas	**R$ 230.000,00**	**9,5**

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 13/12/2024 13:15 CPF: ***.250.738-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/148965 e o código EQ7OARHA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

9	Casa do Bom Menino	BOM MENINO	Travessia	**R$ 33.422,59**	**9,5**
10	Associação de Pais e Amigos Surdos de Piracicaba	APASPI	Jovens Comunicadores	**R$176.612,34**	**9**
11	Centro social de Assis-tência e Cultura São José	CESAC	Cante e Encante 2025	**R$ 154.000,00**	**9**

Artigo 2º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito conforme Edital 02/2024 - Edital de Chamamento Público para Seleção de **Projetos Temáticos.**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 13/12/2024 13:15 CPF: ***.250.738-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/148965 e o código EQ7OARHA.

Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 24-2024 - Resultado Definitivo Projetos Temático"

Código para verificação: **EQ7OARHA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO (CPF: ***.999.318-**) em 13/12/2024 às 12:51:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/148965** e o código **EQ7OARHA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.